



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder  
Legislativo

Diário da Assembleia Legislativa – 18ª Legislatura

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cauê Macris – Presidente

Luiz Fernando T. Ferreira: 1º Secretário

Estevam Galvão: 2º Secretário

Chico Sardelli: 3º Secretário

Adilson Rossi: 4º Secretário

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

4º Secretário

Analice Fernandes: 1ª Vice-Presidente

Maria Lúcia Amary: 2ª Vice-Presidente

Milton Vieira: 3º Vice-Presidente

Jooji Hato: 4º Vice-Presidente

1ª Vice-Presidente

2ª Vice-Presidente

3º Vice-Presidente

4º Vice-Presidente

Palácio 9 de Julho • Av. Pedro Álvares Cabral, 201 • Ibirapuera • São Paulo • CEP 04097-900 • Tel. 11 3886-6000

[www.al.sp.gov.br](http://www.al.sp.gov.br)

Volume 128 • Número 25 • São Paulo, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018

[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

## RELATÓRIO FINAL

### CPI Pátio de Apreensão de Veículos

**Criada com a finalidade de apurar e investigar,  
nas cidades que terceirizam o pátio de  
apreensão de veículos, cobranças abusivas  
nas taxas de diária de pátio, bem como  
eventuais acordos prejudiciais à população  
com prestadores de serviços de guincho.**

**PRESIDENTE: DEPUTADO DELEGADO OLIM**

**VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO CARLOS CEZAR**

**RELATOR: DEPUTADO JOÃO CARAMÉZ**

SÃO PAULO

2017

**SUMÁRIO**

- I- Introdução.
- II – Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.
- III- Atas e transcrições das reuniões realizadas pela CPI.
- IV – Aspectos gerais e legislação pertinente ao tema.
- V – Dos documentos recebidos pela CPI.
- VI – Das conclusões, recomendações, propostas e encaminhamentos.
- VII – Anexo

**I- INTRODUÇÃO**

Através do Requerimento nº 1622, de 2015, de autoria do Deputado ORLANDO MORANDO, com número regimental de assinaturas, foi proposta a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 9 (nove) membros, com a finalidade de investigar, no prazo de 120 dias, nas cidades que terceirizam o pátio de apreensão de veículos, cobranças abusivas nas taxas de diária de pátio, bem como eventuais acordos prejudiciais à população com prestadores de serviços de guincho.

O autor, no Requerimento de solicitação, destaca na justificativa os motivos que o levaram a pedir a instalação desta CPI.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, pelo Ato nº 32, de 2017, criou a Comissão Parlamentar de Inquérito nos termos como ela foi proposta.

Os partidos políticos com direito a indicação dos membros desta CPI encaminharam os respectivos nomes dos Deputados. Finalmente, o Presidente da Assembleia Legislativa nomeou os membros titulares e substitutos do colegiado, cuja composição é apresentada em sessão que antecede esta.

**II - MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

| PRESIDENTE            |      |
|-----------------------|------|
| Delegado Olim         | PP   |
| VICE-PRESIDENTE       |      |
| Carlos Cezar          | PSB  |
| EFETIVOS              |      |
| Carlão Pignatari      | PSDB |
| João Caraméz          | PSDB |
| Geraldo Cruz          | PT   |
| Gil Lancaster         | DEM  |
| Carlos Cezar          | PSB  |
| Wellington Moura      | PRB  |
| Roberto Moraes        | PPS  |
| Márcio Camargo        | PSC  |
| Delegado Olim         | PP   |
| SUPLENTE              |      |
| Marco Vinholi         | PSDB |
| Roberto Massafera     | PSDB |
| Alencar Santana Braga | PT   |
| Cezinha de Madureira  | DEM  |
| Junior Aprillanti     | PSB  |
| Gilmaci Santos        | PRB  |
| Davi Zaia             | PPS  |
| Celso Nascimento      | PSC  |
| Antonio Salim Curiati | PP   |



[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

io | certificação digital  
SAC 0800 01234 01

Imprensa Oficial  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Certificação Digital Imprensa Oficial**

Segurança e agilidade na administração da sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

**Imprensa Oficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Diretora-Presidente** Maria Felisa Moreno Gallego  
**Diretor Administrativo e Financeiro** Richard Vainberg  
**Diretor Industrial** Ivail José de Andrade  
**Diretor de Gestão de Negócios** Eduardo Yoshio Yokoyama  
**Jornalista Responsável** Gabriel Zeitune (MTb 43.569)  
[redacao@imprensaoficial.com.br](mailto:redacao@imprensaoficial.com.br)

**Diário Oficial**  
Estado de São Paulo  
PODER LEGISLATIVO

**Matriz**

**Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp**  
CNPJ 48.066.047/0001-84  
I.E. 109.675.410.118

**Sede e administração**  
Rua da Mooca 1921 São Paulo SP  
CEP 03103-902  
t 11 2799.9800

[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)  
SAC 0800 01234 01

**Filiais**

• **Capital**  
XV de Novembro t 11 3105.6781 / 11 3101.6473  
Rua XV de Novembro 318 Centro  
São Paulo SP CEP 01013-000

**III - ATAS E TRANSCRIÇÕES DAS REUNIÕES REALIZADAS PELA CPI**

A Comissão Parlamentar de Inquérito fez 05 (cinco) reuniões, aprovou 12 (doze) requerimentos, incluindo o de prorrogação dos trabalhos, e procedeu à oitiva do Diretor Presidente do DETRAN, conforme as atas e transcrições abaixo.

**1ª Reunião 18/05/2017 – Eleição de presidente e vice.**

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, no Plenário Tiradentes da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião Especial de Eleição de Presidente e Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Ato nº 32, de 2017, do Presidente da Assembleia, mediante Requerimento nº 1622, de 2015, com a finalidade de "apurar e investigar, nas cidades que terceirizam o pátio de apreensão de veículos, cobranças abusivas nas taxas de diária de pátio, bem como eventuais acordos prejudiciais à população com prestadores de serviços de guincho", convocada nos termos § 2º do artigo 36, da XIV Consolidação do Regimento Interno e presidida, inicialmente, pelo Senhor Deputado João Caraméz, nos termos do artigo 37 do mesmo diploma legal. Presentes os Senhores Deputados Carlão Pignatari, João Caraméz, Geraldo Cruz, Carlos Cezar, Milton Vieira, Delegado Olim (membros efetivos), bem como os Senhores Deputados Cezinha de Madureira e Wellington Moura. Ausentes os Senhores Deputados Gil Lancaster, Roberto Morais e Márcio Camargo. Havendo número regimental, o Senhor Deputado João Caraméz declarou abertos os trabalhos e indagou aos presentes se havia indicação à Presidência da CPI. Pela ordem, o Deputado Carlos Cezar indicou o nome do Deputado Delegado Olim para o cargo. Não havendo outras indicações, o Deputado João Caraméz colocou em votação o nome do Deputado Delegado Olim, que, a votos, foi eleito por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Deputado João Caraméz convidou, para assumir a presidência dos trabalhos, o Deputado Delegado Olim, que, já empossado, agradeceu a escolha do seu nome e indagou a seus pares se havia indicação de nome para a Vice-Presidência. Pela ordem, o Deputado Carlão Pignatari indicou o nome do Deputado Carlos Cezar à Vice-Presidência. Não havendo outras indicações, o Senhor Presidente colocou em votação o nome do Deputado Carlos Cezar, que foi eleito por unanimidade Vice-Presidente da CPI. Em seguida, o Senhor Vice-Presidente fez uso da palavra para agradecer sua eleição. O Senhor Presidente então, indicou o Senhor Deputado João Caraméz como Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito. Manifestaram-se, no decorrer da reunião, para enfatizar a importância do objeto da CPI, os Senhores Deputados João Caraméz, Milton Vieira, Geraldo Cruz e Carlão Pignatari. Foi acordado entre os membros, que as reuniões da CPI ocorreriam, preferencialmente, às 11 horas das quintas-feiras. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, que eu Elisabete Akemi Chiroso, Analista Legislativo, secretariei, e da qual lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi dada por aprovada e segue assinada pelo Senhor Presidente e por mim. Os trabalhos foram gravados pelo Serviço de Audiofonia, e a correspondente transcrição taquigráfica, tão logo concluída, integrará para todos os fins esta ata. Plenário Tiradentes da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em dezoito de maio de dois mil e dezessete.

**2ª Reunião 22/06/2017 – Discussão do cronograma de trabalho e tratar de assuntos de interesse da CPI**

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às onze horas, no Plenário D. Pedro I da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Primeira Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada com a finalidade de "apurar e investigar, nas cidades que terceirizam o pátio de apreensão de veículos, cobranças abusivas nas taxas de diária de pátio, bem como eventuais acordos prejudiciais à população com prestadores de serviços de guincho", sob presidência do Deputado Delegado Olim. Presentes os Senhores Deputados Carlão Pignatari, João Caraméz, Geraldo Cruz, Gil Lancaster, Wellington Moura, Márcio Camargo e Delegado Olim (membros efetivos), assim como o Senhor Deputado Marco Vinholi (membro substituto) e o Senhor Deputado Roberto Tripoli. Ausentes os Senhores Deputados Carlos Cezar e Roberto Morais. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, convocada com a finalidade de discutir o plano de trabalho da CPI. Fizeram uso da palavra para apresentar sugestões e destacar pontos de relevância nos trabalhos da Comissão os Senhores Deputados Geraldo Cruz, Carlão Pignatari, Roberto Tripoli, Wellington Moura e Gil Lancaster. O Senhor Presidente solicitou que as sugestões fossem apresentadas na forma de requerimentos à Secretaria da Comissão, para que fossem apreciados pelo Colegiado e enfatizou a necessidade de levantar-se a legislação pertinente para que se entenda como se dá a contratação do tipo de serviço objeto da CPI, para que eventuais irregularidades sejam apuradas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, que foi gravada pelo Serviço de Audiofonia e a correspondente transcrição, tão logo seja concluída, fará parte desta ata que eu, Elisabete Akemi Chiroso, Analista Legislativo, lavrei e assino após sua Excelência. Aprovada em reunião de 29/06/2017.

**3ª Reunião 29/06/2017 – Apreciação da pauta e tratar de assuntos de interesse da CPI**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às onze horas, no Plenário D. Pedro I da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Segunda Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada com a finalidade de "apurar e investigar, nas cidades que terceirizam o pátio de apreensão de veículos, cobranças abusivas nas taxas de diária de pátio, bem como eventuais acordos prejudiciais à população com prestadores de serviços de guincho", sob presidência do Deputado Delegado Olim. Presentes os Senhores Deputados Carlão Pignatari, João Caraméz, Geraldo Cruz, Carlos Cezar, Roberto Morais e Delegado Olim (membros efetivos), os Senhores Deputados Marco Vinholi, Gilmaci Santos e Celso Nascimento (membros substitutos). Ausentes os Senhores Deputados Gil Lancaster, Wellington Moura e Márcio Camargo. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. Dispensada da leitura, a ata da reunião anterior foi aprovada. Passou-se à deliberação da pauta: Item 01 - Requerimento nº 01/2017, do Deputado Geraldo Cruz, que solicita que seja convocado o Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de São Paulo, Senhor Maxwell Borges de Moura Vieira, para explicar como funciona a instalação dos pátios de apreensão de veículos, discorra sobre a legislação pertinente ao tema, como são feitos convênios com os municípios paulistas com base

na Portaria DETRAN,SP nº 054, de 18 de fevereiro de 2015, quantos municípios já fizeram esse convênio e como são calculados os pagamentos pelas diárias entre usuários, poder público e capital privado. Em discussão e votação, foi aprovado o Requerimento. Item 02 - Requerimento nº 02/2017, do Deputado Geraldo Cruz, que solicita o envio de ofício ao Departamento de Trânsito de São Paulo, solicitando as seguintes informações: 1) Quantos pátios de apreensão de veículos existem no Estado de São Paulo? 2) Qual a forma de legalização dos pátios? 3) Quais municípios possuem pátios legalizados? 4) Quais municípios estão em fase de legalização dos pátios ou ainda não estão legalizados? 5) Qual a forma de cálculo do pagamento pelas diárias cobradas nos pátios e como é calculado o percentual do que fica com o poder público e com o capital privado? 6) Qual a forma de contratação desses pátios? 7) Quem são os responsáveis e a que tipo de legislação, se houver, obedecem? 8) Quais são os valores cobrados por cada pátio no Estado? 9) Existe seguro para os veículos que ficam nos pátios? Como é feito o cálculo? 10) Há um período máximo para a permanência dos veículos nos pátios? Em discussão e votação, foi aprovado o Requerimento. Item 03 - Requerimento nº 03/2017, do Deputado Geraldo Cruz, que solicita que sejam realizadas diligências junto a pátios de apreensão de veículos no Estado de São Paulo, com o objetivo de vistoriar as dependências e as regularidades dos serviços prestados. Em discussão e votação, foi aprovado o Requerimento. Item 04 - Requerimento nº 04/2017, do Deputado Geraldo Cruz, que solicita que os membros desta Comissão realizem visitas a Casas Legislativas que estejam desenvolvendo CPIs que versem sobre o assunto. Foi concedida vista ao Senhor Deputado Carlos Cezar. Item 05 - Requerimento nº 05/2017, do Deputado Gil Lancaster, que solicita que a Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo efetue um levantamento da legislação que versa sobre a matéria tratada na CPI dos Pátios de Apreensão de Veículos. Foi concedida vista ao Senhor Deputado João Caraméz. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, que foi gravada pelo Serviço de Audiofonia e a correspondente transcrição, tão logo seja concluída, fará parte desta ata que eu, Elisabete Akemi Chirosi, Analista Legislativo, lavrei e assino após sua Excelência. Aprovada em reunião de 17/08/2017.

#### **4ª Reunião 17/08/2017 – Oitiva do Diretor Presidente do DETRAN, Sr. Maxwell Borges de Moura**

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às onze horas e trinta minutos, no Plenário D. Pedro I da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Terceira Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada com a finalidade de "apurar e investigar, nas cidades que terceirizam o pátio de apreensão de veículos, cobranças abusivas nas taxas de diária de pátio, bem como eventuais acordos prejudiciais à população com prestadores de serviços de guincho", sob presidência do Deputado Delegado Olim. Presentes os Senhores Deputados João Caraméz, Geraldo Cruz, Wellington Moura, Roberto Moraes, Márcio Camargo, Delegado Olim (membros efetivos) e o Senhor Deputado Junior Aprillanti (membro substituto). Ausentes os Senhores Deputados Carlão Pignatari, Gil Lancaster e Carlos Cezar. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, convocada com a finalidade de apreciar pauta e proceder à oitiva do Diretor-Presidente do DETRAN/SP, Senhor Maxwell Borges de Moura Vieira, para

explicar sobre o tema objeto da CPI. Dispensada da leitura, a ata da reunião anterior foi aprovada. O Senhor Presidente propôs aos membros da Comissão a inversão da ordem do dia, sugerindo que o Diretor-Presidente do DETRAN/SP fizesse sua explanação anteriormente à apreciação dos Requerimentos da pauta. Em votação, foi aprovada a inversão da ordem do dia e o Senhor Presidente convidou o Senhor Maxwell Borges de Moura Vieira para que tomasse assento a seu lado, cumprimentando-o, agradecendo o pronto atendimento à solicitação da CPI e passando-lhe a palavra para que iniciasse sua fala. O Senhor Maxwell Borges saudou os Senhores Deputados, declarou a disponibilidade do DETRAN-SP para apresentar quaisquer documentos e esclarecimentos que possam colaborar com os trabalhos da CPI, afirmando seu respeito ao Poder Legislativo, à sua autonomia e ao seu poder de fiscalização. Procedeu então a uma apresentação sobre o trabalho desenvolvido pelo DETRAN-SP, demonstrando o processo de modernização de suas unidades e a ampliação de seus serviços eletrônicos, que buscam proporcionar maior rapidez e eficácia no atendimento aos usuários. Dentre as explicações que trouxe, destacou a legislação pertinente ao tema dos pátios de apreensão de veículos e esclareceu que há três modelos para instalação de pátios pelo DETRAN-SP: os "municipalizados", em que são firmados convênios com as prefeituras, que efetivam a contratação do pátio; os pátios contratados pelo Detran, através de licitações; e ainda os pátios a título precário, cuja regularização vem sendo trabalhada pelo órgão. Seguiu-se debate, em que direcionaram comentários e indagações ao convidado os Senhores Deputados Geraldo Cruz, Márcio Camargo, Wellington Moura e João Caraméz. Acompanhando o Senhor Maxwell Borges e compondo a mesa de trabalhos, o Senhor Marco Antonio Xavier Telles, Diretor de Educação para o Trânsito e Fiscalização, também respondeu aos questionamentos dos Senhores Deputados. O Senhor Maxwell Borges, comprometeu-se a enviar aos membros da CPI informações adicionais sobre o número de pátios regularizados no estado de São Paulo. Finalizada a oitiva, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos convidados e as informações por eles trazidas à CPI, anunciando a segunda parte da reunião, de apreciação de Requerimentos: Item 1 - Requerimento nº 04/2017, de autoria do Senhor Deputado Geraldo Cruz - Solicita que os membros desta Comissão realizem visitas a Casas Legislativas que estejam desenvolvendo CPIs que versem sobre o assunto. Em discussão e votação, foi aprovado o Requerimento. Item 2 - Requerimento nº 05/2017, de autoria do Senhor Deputado Gil Lancaster - Solicita que a Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo efetue um levantamento da legislação que versa sobre a matéria tratada na CPI dos Pátios de Apreensão de Veículos. Em discussão e votação, foi aprovado o Requerimento. Item 3 - Requerimento nº 06/2017, de autoria do Senhor Deputado Geraldo Cruz - Solicita que seja requisitado representante do Ministério Público do Estado de São Paulo para apresentar investigações, denúncias e os principais problemas encontrados pelo Órgão sobre os pátios de apreensão de veículos. Em discussão e votação, foi aprovado o Requerimento. Item 4 - Requerimento nº 07/2017, de autoria do Senhor Deputado Geraldo Cruz - Solicita o envio de ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para que se encaminhe a esta CPI, cópias, preferencialmente em meio digital, das investigações e denúncias envolvendo pátios de apreensão de veículos. Em discussão e votação, foi aprovado o Requerimento. Item 5 - Requerimento nº 08/2017, de autoria do Senhor Deputado Geraldo Cruz -

Solicita que seja requisitado representante do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) qualificado para esclarecer e explicar o processo de licitação, a fiscalização, as denúncias e os principais problemas encontrados nos pátios de apreensão de veículos administrados pelos municípios no estado de São Paulo. Em discussão e votação, foi aprovado o Requerimento. Durante a reunião, o Senhor Deputado João Caraméz pleiteou que fosse pautado e apreciado um novo requerimento de sua autoria, que havia sido entregue à Secretaria da CPI em 16/08/2017. Pela ordem, o Senhor Deputado Geraldo Cruz manifestou óbice a tal procedimento, lembrando que tratou-se de tal intempestividade na apresentação de requerimentos em reuniões anteriores. O Senhor Presidente então, destacou que havia um Requerimento de autoria do Senhor Deputado João Caraméz e outro, de autoria do Senhor Wellington Moura, cujos prazos de recebimento na Secretaria da CPI extrapolariam a antecedência regimental de 24 horas na publicação da pauta e que os mesmos não poderiam ser apreciados na reunião em respeito ao princípio constitucional da publicidade, o que foi acatado pelos Senhores Deputados presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, que foi gravada pelo Serviço de Audiofonia e a correspondente transcrição, tão logo seja concluída, fará parte desta ata que eu, Elisabete Akemi Chirosi, Analista Legislativo, lavrei e assino após sua Excelência. Aprovada em reunião de 05 de outubro de 2017.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Bom dia. Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar e investigar, nas cidades que terceirizam o pátio de apreensão de veículos, cobranças abusivas das taxas diárias dos pátios, bem como eventuais acordos prejudiciais à população com prestadoras de serviço e guincho.

Registro com muito prazer a presença dos seguintes e nobres deputados; nosso relator João Caraméz, Geraldo Cruz, Wellington Moura, Roberto Morais, Delegado Olim que está aqui e Junior Aprillanti no lugar do Carlos Cezar. Quero agradecer também a presença do presidente do DETRAN, o Sr. Maxwell Borges de Moura e o diretor Marco Antônio. Os dois vieram de pronto quando foram chamados e convidados, e estão aqui para tirar dúvidas. Solicito à secretária a leitura da Ata da reunião anterior.

**O SR. ROBERTO MORAIS - PPS** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Pela ordem, nobre deputado Roberto Morais.

**O SR. ROBERTO MORAIS - PPS** - Peço a dispensa da leitura da Ata.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - É regimental o pedido de Vossa Excelência. Os deputados que forem favoráveis permaneçam como se encontram. (Pausa). Aprovada a ata da reunião.

Só queria fazer uma inversão de pauta, para primeiro deliberarmos sobre a pauta anexa. Se todos aprovarem, começamos pelo que o presidente tem a dizer da pastinha dele sobre os pátios, e depois deliberamos sobre nossa pauta, e aí tem as perguntas que os senhores querem fazer. Tudo bem para todos invertermos a pauta e começarmos ouvindo o presidente? Ele veio no horário certo, tem compromissos e assim vai. Então os senhores que forem favoráveis permaneçam como se encontram. (Pausa). Está aprovada a inversão da pauta. Com a palavra, nosso presidente Maxwell.

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Bom dia a todos. Primeiramente queria cumprimentar o presidente dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, o deputado Delegado Olim, o relator João Caraméz e demais membros dessa CPI; deputados Geraldo Cruz, Wellington Moura, Roberto Morais. E dizer que essa CPI foi instaurada e o DETRAN de São Paulo está à disposição dessa Comissão para apresentar quaisquer documentos e esclarecer quaisquer questões que possam ajudar no trabalho dessa CPI. Respeitamos muito o Poder Legislativo e sua independência e autonomia, e principalmente seu poder de fiscalização. Que com isso possam ajudar o DETRAN de São Paulo para aprimorarmos todos os serviços que temos prestado no órgão.

E para começar eu trouxe uma pequena apresentação para vocês terem uma ideia do trabalho que está sendo desenvolvido no DETRAN. Hoje o Sistema Nacional de Trânsito estabelecido em nosso país é regido pelo Código de Trânsito Brasileiro, uma lei federal que remete alguns poderes para o Conselho Nacional de Trânsito, que publica algumas resoluções. Todos os DETRANs de todo o país têm um trabalho muito próximo do Denatran e do Contran para que possamos discutir todas essas resoluções. Durante um período várias resoluções foram publicadas sem nenhuma conversa com os DETRANs.

O DETRAN de São Paulo é o maior da América Latina; temos uma frota de 28 milhões de veículos e 23 milhões de condutores habilitados. E em nosso estado a demanda é muito grande, então essas resoluções têm que ser discutidas e não pode, por exemplo, o CONTRAN às vezes publicar uma resolução estabelecendo um prazo de 30 dias que temos que cumprir, ou mudando algum procedimento, porque temos que fazer todo uma implantação nesse sistema. Hoje o Sistema Nacional de Trânsito é regido

dessa forma, e o CONTRAN também remete alguns poderes para os DETRANs, para editar portarias para regulamentar tudo isso. O DETRAN de São Paulo desde 2011 vem passando por um processo de modernização de suas unidades com os serviços eletrônicos.

Em 2011 tínhamos três serviços e hoje em 2017 já temos 26 serviços eletrônicos à disposição do cidadão. E também todo um trabalho feito para modernização das unidades. Trouxe para vocês conhecerem a estrutura administrativa do DETRAN. Temos uma sede administrativa, seis diretorias técnicas, órgãos de planejamento, normatização e organização setorial. São essas seis diretorias; de habilitação, de veículos, de sistemas, de atendimento, administrativa e de educação e fiscalização para o trânsito. Aqui veio comigo o diretor dessa diretoria de educação e fiscalização para o trânsito, o Marco Antônio Teles. É a diretoria responsável pelo trabalho dos pátios e leilões no DETRAN-SP. Então o Marco está aqui para também tirar quaisquer dúvidas de Vossas Excelências.

Temos 20 superintendências, órgãos de articulação e gestão regionais, que dentre outras tem as seguintes atribuições; supervisionar as atividades das unidades de atendimento; dar suporte e fiscalizar as unidades de atendimento em relação a processos afetos a CNH e veículos; gerir as atividades administrativas, financeiras e de recursos humanos; realizar o controle de qualidade do atendimento; e executar programas de educação para o trânsito. São algumas das atribuições das superintendências, todas elas com várias unidades embaixo delas, e são responsáveis por fazer todo o acompanhamento do trabalho nessas unidades do DETRAN.

Ainda em nossa estrutura organizacional, esse é o trabalho que já vemos desenvolvendo o DETRAN. Das 336 unidades de atendimento, já modernizamos 179 e já operam em novo padrão; e dessas, 51 são em parceria com o Poupatempo. São unidades do DETRAN dentro das unidades do Poupatempo. E das 309 seções de trânsito, 189 também já estão modernizadas com sete postos avançados do DETRAN, e 20 dentro do Poupatempo. Hoje o DETRAN tem 672 unidades distribuídas em todo o estado de São Paulo. Todas as cidades do estado têm uma unidade do DETRAN para fazer esse atendimento ao cidadão.

Aqui temos as diretrizes de todo esse trabalho desenvolvido; prestação de serviço público com rapidez, eficiência e qualidade; modernização e informatização dos processos. Temos feito um trabalho muito grande para que esses processos possam ser cada vez mais desburocratizados, então temos feito estudos. Um exemplo disso é quando o cidadão perde sua habilitação e vai tirar segunda via, se ele foi a alguma unidade do DETRAN, antes ele tinha que levar uma série de documentos - RG, CPF, comprovante de residência. Hoje não precisa levar mais nenhum, apenas com sua biometria que tirou quando foi fazer sua primeira habilitação já identificamos todas as informações do seu prontuário. Esse é um exemplo do que vem sendo feito em todos os procedimentos do DETRAN.

O oferecimento de serviços pela internet, como falei para vocês, em 2011 tínhamos três serviços eletrônicos e hoje temos 26. Todos esses serviços são para dar comodidade ao cidadão, facilitar todos esses serviços para que ele possa ter um atendimento com rapidez, eficácia e principalmente de forma simples. Utilizando o mesmo exemplo quando você perde a habilitação, hoje o DETRAN tem nosso portal e o aplicativo de celular. O cidadão também pode solicitar sua segunda via através do aplicativo, não precisa ir fisicamente a nenhuma unidade do DETRAN. É um cumprimento do Art. 5 da Constituição Federal, que é o atendimento sem privilégios.

Nesse novo modelo o cidadão tem um atendimento agendado por meio de senha, então não precisa ter nenhum privilégio. Todos que chegam nas unidades do DETRAN têm o mesmo atendimento, de forma rápida e eficaz. Então essas são umas das diretrizes importantes. A qualidade na prestação de informações e orientações; temos feito um trabalho muito grande para orientar o cidadão com informações para que tenha conhecimento dos procedimentos quando for a alguma unidade do DETRAN ou utilizar os serviços eletrônicos. Temos feito um trabalho grande com manuais; um exemplo é o Manual do Cidadão, que está disponível na internet e físico em nossas unidades. Lá tem todo o passo a passo de como tirar a primeira habilitação.

Então o cidadão já sabe o que fazer, já sabe as provas e aulas que precisa fazer. Tem tudo isso nesse manual, como também em nosso site e em todos os canais de comunicação com o cidadão. Ambientes dignos, comunicação visual facilitadora e mobiliário adequado para os cidadãos e funcionários. Esse novo modelo também tem tudo isso. Uma comunicação visual para que o cidadão saiba aonde ir a nossas unidades de atendimento, e também ambientes dignos com todo o conforto para as pessoas. Funcionários capacitados e uniformizados e monitoramento da qualidade por meio de indicadores e pesquisa de satisfação.

Temos todo um controle da satisfação do trabalho que está sendo realizado nessas unidades. Como falei para vocês, temos nosso portal DETRAN.sp.gov.br, e ele já tem quase 11 milhões de usuários cadastrados utilizando o portal. Todas essas pessoas cadastradas têm vários benefícios - um exemplo, quando está próximo de vencer a habilitação,

encaminhamos uma mensagem para o celular dessa pessoa avisando que está próximo do vencimento, e precisa fazer a renovação se quiser continuar dirigindo seu veículo. Como também quando está próximo do licenciamento. Tem vários serviços que o cidadão tem benefício com o cadastro no portal do DETRAN.

Como falei para vocês, são 26 serviços eletrônicos e móveis, com os aplicativos. Temos também os canais de comunicação com os cidadãos. Temos intensificado o trabalho para que o cidadão possa falar com o DETRAN, que tenha todas as orientações. Temos todos esses canais de comunicação; o Disk DETRAN, com cem mil manifestações por mês; o Fale Com o DETRAN, 15 mil; a ouvidoria, 1300; o SIC, 50 por mês. Todas essas manifestações são respondidas - são das mais variadas possíveis, de dúvidas, algum problema pontual que teve. E nós solucionamos e respondemos todas essas manifestações.

A ouvidoria também é um canal à disposição para caso o cidadão queira fazer alguma denúncia, que tenha ciência de alguma irregularidade que aconteceu, por exemplo, em algum dos parceiros no próximo de habilitação - autoescola, médicos, psicólogos. É o canal onde apuramos todas as denúncias que chegam através da ouvidoria. E também nosso Facebook. O DETRAN está nas redes sociais e utilizamos o Facebook para dar informações do nosso trabalho e dos procedimentos do DETRAN. E também temos uma manifestação de 750 atendimentos por mês dos mais variados possíveis.

As conquistas e avanços. Em 2011 tivemos o início desse processo de modernização; em 2013 tivemos a criação da autarquia com a Lei Complementar 1195, e com isso deu uma certa autonomia administrativa para o órgão, para que pudesse se estruturar para dar esse atendimento para o cidadão. E de tudo isso que foi feito, temos uma aprovação de 96% dos cidadãos, com mais de sete milhões e meio de avaliações feitas em 2011. Tivemos a ampliação da capacidade de atendimento e do horário de funcionamento; infraestrutura moderna com imobiliário e equipamentos novos com acessibilidade; possibilidade de agendamento do atendimento. Também tivemos a prova teórica eletrônica, essa é a primeira prova do processo de habilitação. Ela é feita em nossas unidades modernizadas, em computadores. O cidadão chega à unidade, faz a prova e ao final já tem um resultado se foi aprovado ou não. Antes a prova era feita de forma manual, o resultado saía quatro ou cinco dias e o processo era um pouco vulnerável. Essa prova é eletrônica e o cidadão a faz com todo o conforto nas unidades de atendimento do DETRAN. Temos à disposição o atendimento por senhas, pagamento de taxas com cartão de débito, um serviço que tem em nossas unidades para que o cidadão não precise sair para ir num banco fazer algum tipo de pagamento. Computadores de acesso grátis para que ele tenha acesso a esses serviços eletrônicos.

Tivemos a criação do SIM - Sistema Integrado de Multas, para que o cidadão também apresente sua defesa no processo de suspensão e cassação pela internet. Ele pode apresentar todas as defesas e fazer o acompanhamento do processo pela internet. E a implantação do piloto da prova prática monitorada, a segunda prova do processo de habilitação que está sendo feita em São Bernardo do Campo. Tudo isso foi com esse trabalho sendo feito.

E também temos alguns programas de segurança no trânsito. O governador Geraldo Alckmin lançou em 2015 o Movimento Paulista de Segurança no Trânsito para que possamos diminuir esses acidentes e mortes no trânsito. É um movimento que tem vários órgãos do Estado,

prefeituras, sociedade civil e iniciativa privada, e temos feito um trabalho muito grande nesse movimento, e temos tido resultados positivos. Agora no início do ano o DETRAN-SP destinou cem milhões de reais em multas que aplicamos, para esse movimento. O governador fez um levantamento e tem a ferramenta do Infosiga, nos últimos 12 meses, de alguns municípios que estavam piores em acidentes e mortes no trânsito, e assinou um protocolo de intenções com esses 52 municípios. No final do ano passado já tínhamos assinado com 13 municípios.

Já estamos assinando convênios com as prefeituras e o município vai receber todo o levantamento de onde teve mais acidentes, qual rua é mais complicada, e apresentará um projeto ao DETRAN para que possamos diminuir esses acidentes, e é liberado o recurso. É um programa muito importante do governo. Como também o Programa Direção Segura, criado em 2013 para fiscalizar a Lei Seca. É um programa com coordenação do DETRAN, com participação da Polícia Civil, Militar e Tecnocientífica. São realizadas blitz em todo o estado de São Paulo para fiscalizar a Lei Seca. Nesse mesmo sentido temos alguns programas de educação que fazemos com as prefeituras, como o Clube do Bem Te Vi, o Criança Segura, à disposição de todos os municípios para desempenharmos esse trabalho.

Além de todo esse trabalho que temos feito com foco no cidadão, com todo esse serviço de qualidade, também temos feito esse trabalho de educação para o trânsito para que cumpramos nossa missão de trabalhar por um trânsito mais seguro. Que o DETRAN também não seja só um órgão cartorário, que o cidadão vá lá regularizar sua habilitação e os documentos do seu veículo, mas que tenhamos também esse trabalho de educação para o trânsito. Durante esse tempo também tivemos a elaboração e implantação do Código de Ética, que tem o objetivo de pactuar com seus funcionários, parceiros e sociedade civil sobre os princípios da afirmação da dignidade humana e respeito às pessoas, honestidade e integridade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e profissionalismo.

É um trabalho feito com o Código de Ética e todos os funcionários do DETRAN, todos os parceiros que fazem parte de qualquer tipo de processo com o DETRAN. Nós temos feito um trabalho muito grande com o Código de Ética. No DETRAN também temos a Escola Pública de Trânsito, responsável por vários cursos para os funcionários do DETRAN, e também com esses parceiros que falei a vocês. Tem um convênio muito interessante com a Honda e o Sindicato das Autoescolas; a Honda disponibiliza cursos gratuitos para os instrutores de trânsito da categoria A, para que eles passem por uma requalificação. O cidadão quando chega nessa autoescola tem todo um curso de qualidade, feito através da escola pública. Ela também é responsável pela elaboração desses manuais com um trabalho muito importante no DETRAN.

Esse foi um panorama geral do trabalho. Queria mostrar para vocês algumas unidades nossas que já foram modernizadas, o antes e depois delas. Aqui temos um exemplo de São José dos Campos, como era antes e como é agora. Você tem toda uma comunicação visual, e é confortável para o cidadão. São José do Rio Preto, antes e depois das unidades, todas elas com o mesmo padrão. Guaratinguetá, Itajobi, Arthur Nogueira, Presidente Venceslau, todas elas ficam bem bonitas e confortáveis. Trouxe só para vocês terem uma ideia do trabalho que está sendo desenvolvido.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Os questionamentos já vieram? Já está em mãos. Já podia falar desses questionamentos, por gentileza.

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Só para vocês terem conhecimento do que está sendo feito, sempre fazemos reuniões nas cidades do interior para apresentar isso para o prefeito e mostrar os benefícios dessa modernização. Nós sempre falamos para os prefeitos que é bem interessante que tenham os dados, porque quando você faz a modernização da unidade, tem um aumento no IPVA. É exatamente isso. Hoje quando você tem uma unidade do DETRAN modernizada e uma do lado que não seja, o cidadão vai na modernizada, que tem atendimento melhor. Fazemos essas modernizações em parceria com as prefeituras, com muitas reuniões no interior. Cumprimentar o deputado Márcio Camargo.

**O SR.** - Só uma questão de ordem, ainda nesse assunto. De fato, não faz parte do requerimento diretamente, mas é bem-vinda essa informação trazida pelo diretor. Na sua apresentação não é em todos os municípios, você apresentou meio que regional.

**O SR.** - Pela ordem, deputado. Só para fazer um questionamento, ainda vai abrir para os deputados.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Vai, deixa ele primeiro acabar de falar.

**O SR.** - Mas o que estou falando deputado, é que na verdade o requerimento não faz parte e ele fez uma apresentação. Nessa apresentação, antes de sair dela, eu gostaria de fazer um questionamento, que não vai servir para apurar o fato da CPI. Se fosse tão rigoroso assim não apresentaria essa estrutura do DETRAN. Você apresentou algo meio que regional...

**O SR.** - Uma questão de ordem, Sr. Presidente. Nós votamos para ouvir primeiro o secretário.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Só um minutinho, qual seria o questionamento deputado?

**O SR.** - No requerimento nós não pedimos a estrutura do DETRAN. É muito bem-vinda e trazida aqui pelo diretor, apresentada de forma muito boa. Parabéns por conta disso. Porém, nesse espaço que o senhor usou fora do requerimento, também quero falar. O que quero perguntar, se os deputados permitirem é que você apresentou a estrutura regional. Tem alguns municípios que não são regionais, uns da Grande São Paulo, por exemplo, como é? Não deu para perceber na sua apresentação.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Uma explicação. Podia ser feito depois, mas já responde e damos prosseguimento.

**O SR.** - Não, é que ele vai sair desse assunto e entrar em outro.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Depois ele vai responder as perguntas que foram feitas.

**O SR.** - Pela ordem, Sr. Presidente. Precisamos ter critério, senão isso aqui vira um mercado de peixe.

**O SR.** - Então vou fazer minhas perguntas também.

**O SR.** - Vamos aguardar o término da exposição, cada deputado pode ir separando seus questionamentos da apresentação ou não. Desculpa deputado Geraldo, mas eu acho que temos que ter uma organização dentro dessa CPI, senão como vai ficar?

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - É estadual, o que foi feito aqui não tem por regiões.

**O SR.** - Pois é, mas é isso que estou falando. Se for para seguir rigorosamente, e acho que seria uma grosseria da Comissão fazer isso com o diretor, impedir que ele apresentasse a estrutura nova do DETRAN.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Não, mas ele está mostrando, é bom para todos saberem.

**O SR.** - Eu sei, mas é nesse assunto que eu quero falar antes de entrar no outro, simplesmente isso. Mas eu já entendi que aqui ninguém quer colocar ninguém na parede, é uma proteção desnecessária. A pergunta que estou fazendo faz parte do que ele apresentou. Ele não apresentou por municípios, e é isso que quero saber. Tem alguns municípios da Grande São Paulo que o DETRAN não é regional. A pergunta é, esses equipamentos são alugados pelas prefeituras ou é diretamente pelo DETRAN?

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Não deputado, na verdade todo esse trabalho que vemos feito no DETRAN é estadual. É como eu falei na apresentação, vemos avançando nesse processo de modernização; falei o número das 336 unidades que temos no interior, com 179 já modernizadas. E das 309 seções de trânsito, 183 já foram modernizadas. Essa é uma modernização que fazemos em parceria com as prefeituras, que disponibiliza apenas o imóvel para o DETRAN, toda a estrutura de operação da unidade quem faz é o DETRAN.

No caso esse modelo é estadual, não é regional. O que temos feito é sempre viajar, fazer reuniões com as prefeituras para que possamos chegar a 100% da nossa modernização. É um trabalho que vem sendo feito desde 2011. Você inicia e vai aprendendo como faz esse processo. É muito interessante que em quatro anos conseguimos fazer cem unidades.

Agora em dois anos vamos fazer mais cem, então já teve um avanço muito grande. É estadual.

**O SR.** - A sede é regional. Por exemplo, São José dos Campos atende Caçapava, Jacareí.

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Não, em São José dos Campos temos a unidade deles, Caçapava tem sua unidade e Jacareí tem sua unidade.

**O SR.** - Que ainda não estão modernizadas então?

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Acredito que já estão sim. Temos a relação, se depois vocês quiserem, de todas as unidades. Como foi uma apresentação rápida eu não quis detalhar muito para não perder muito tempo.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - E volte onde o senhor estava nas perguntas, assim já matamos logo. Foram feitas algumas perguntas aprovadas, e ele já vai responder. Pode dar prosseguimento.

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Queria agradecer esse espaço. Quando foi feita a convocação para eu estar aqui presente, me encaminharam um questionamento com algumas perguntas. Vou pontuar cada uma delas com a resposta que trouxemos, e depois se quiser disponibilizo para a Comissão sem nenhum problema. O primeiro questionamento é como funciona a instalação dos pátios de apreensão de veículos. Esse é um assunto que... Aqui vou falar especificamente do DETRAN, porque temos outros pátios também, do Judiciário, da polícia, as Prefeituras também têm seus próprios pátios. Anteriormente a Lei Complementar 1195, criada a autarquia, Art. 10, inciso 5.

**O SR.** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Pela ordem. Essas perguntas foram feitas pelo deputado Geraldo Cruz, todas elas né? Requerimento feito pelo senhor.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Na verdade o requerimento foi nós que fizemos, aprovado pela Comissão. Ela não passa a ser só minha, mas imagino eu que da Comissão. Mas posso assumir a autoria das perguntas.

**O SR.** - A pauta aqui, não tem questionamento nenhum aqui.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Isso foi aprovado na última reunião e ele já está respondendo. Já responde e já mata rapidamente. Pode ser mais rapidinho, não precisa muitos detalhes.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Não pô, precisa, senão você não vai fazer nada.

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Então como funciona a instalação dos pátios e apreensão de veículos. Anteriormente a Lei Complementar 1195, Art. 10, inciso 5, de 2013 criou a autarquia do DETRAN. As transregionais através de portarias mantinham um instrumento seção precária por tempo indeterminado, a permissão para o funcionamento dos pátios nos municípios do estado de São Paulo. A referida seção precária era pactuada entre a CIRETRAN e o administrador do pátio sem referência do Executivo municipal.

Com a prorrogação da referida lei, a contratação se dá através do processo licitatório, a Lei 866, na modalidade de pregão eletrônico do tipo menor preço. O DETRAN de São Paulo vem firmando parcerias com os municípios quando têm interesse desses através de convênios, de forma a transferir sua transferência de recolhimento e guarda de seus veículos para as prefeituras. Dessa forma um pátio conveniado municipalizado pode recolher veículos infratores de postura municipal, e também estadual. Quando não há convênio com a prefeitura local o processo licitatório ocorre entre o DETRAN e os proponentes de pátios locais. Com a referida contratação o pátio só pode receber veículos infratores de postura do estado.

No DETRAN de São Paulo hoje temos três modelos de pátios - municipalizados, que fizemos convênios com a prefeitura, e ela escolhe o melhor modelo e faz toda a contratação desse pátio. Se a prefeitura fizer essa municipalização o DETRAN passa a competência administrativa das infrações de trânsito para esse município, e ele pode utilizar esse pátio para suas necessidades municipais e estaduais. Esse é o modelo de pátio municipalizado. Tem os pátios contratados pelo DETRAN, que fazemos licitações, e ainda vários pátios de título precários, que é o trabalho que temos feito para regularizar. Qual vai ser a decisão? Vamos ver o interesse da prefeitura, se ela vai querer municipalizar ou não, senão o DETRAN de São Paulo vai fazer a licitação para regularizar esse pátio.

A segunda foi a legislação pertinente ao tema dos pátios. Nós temos o Código de Trânsito Brasileiro nos seus artigos 271, 328; a resolução do CONTRAN 623/2016; a lei federal 13.281/2016; a lei federal 13.160/2015; lei estadual 15.911/2015; portaria do DETRAN 938/2006; portaria do DETRAN 728/2009; e uma norma em procedimento 25, do DETRAN. Essas são as legislações hoje que estão vigentes com relação ao assunto dos pátios.

**O SR.** - Pela ordem. Aproveitando sua observação com relação a resolução 623/2016, que uniformiza os procedimentos, a pergunta que faço é o seguinte, o DETRAN já emitiu portaria regulamentando essa nova legislação? Porque ocorre que várias pessoas que possuem pátio realmente reclamam exatamente dessa falta de legislação, porque ela fala

que o veículo apreendido o proprietário tem dez dias de prazo para ir lá regularizar sua situação, e se não for em dez dias, mais 60 dias colocado em leilão. Pergunto, já foi feita essa portaria regulamentando a legislação ou não?

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Deputado, eu só queria pedir licença porque o diretor Marco mais detalhes da questão técnica com relação a essa portaria, do trabalho que vemos fazendo lá.

**O SR. MARCO ANTÔNIO** - O que nós fizemos foi adaptar o modelo de execução de leilão à nova legislação. Então a cada leilão feito, existe todo um procedimento que segue essa resolução.

**O SR.** - Mas são obedecidos esses prazos?

**O SR. MARCO ANTÔNIO** - São obedecidos. O leilão inicia com um edital, onde todas as regras são colocadas.

**O SR.** - Tudo bem doutor, mas veja bem, o que as pessoas reclamam é exatamente disso, que o veículo acaba ficando lá por muito mais tempo ocupando espaço de outros veículos. É algo até para tirarmos essas dúvidas. O veículo acaba ficando muito mais tempo ocupando espaço de outros veículos e causando certo prejuízo, inclusive para o Estado. O que ocorreria se o dono do pátio não estivesse obedecendo a essa legislação?

**O SR. MARCO ANTÔNIO** - O leilão é feito pelo DETRAN, não pelo dono do pátio. Nós estamos cumprindo esses prazos na maioria dos casos. Em algumas situações nós não conseguimos cumprir com 60 dias. Hoje a média é de 70 a 80 dias, e alguns locais podem chegar a 120 dias por uma questão do processo do leiloeiro que tem menos experiência para promover a coisa. Mas não passa disso.

**O SR.** - Então dez, 20 dias não era prazo.

**O SR. MARCO ANTÔNIO** - É bem diferente do que era antigamente, que o leilão era feito na média de um ano e meio cada um.

**O SR.** - Ok, obrigado.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Pode dar prosseguimento.

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Continuando. Teve mais um questionamento, de como são feitos os convênios com os municípios paulistas com base na portaria 54/2015 do DETRAN. A partir da lei 9503, o Código de Trânsito Brasileiro, o referido diploma estabeleceu novo status e trouxe novas competências aos municípios. Eles passam a responder por todas as questões envolvendo paradas, circulação e estacionamento de veículos, podendo aplicar as penalidades e medidas administrativas previstas no caso de infrações.

A municipalização do trânsito estabelecida pelo Código de Trânsito Brasileiro começou a ocorrer de forma gradativa a partir de sua vigência em 22 de janeiro de 98, estando atualmente com 1521 municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito. Para estar formalmente integrado ao sistema, conforme preceituou o Art. 7 do CTB, o município precisa preencher uma série de requisitos, entre eles a organização do seu órgão executivo de trânsito que é encarregado de executar uma série de tarefas. Esses convênios com os municípios são feitos para que esteja no Sistema Nacional de Trânsito. O Código Nacional de Trânsito traz uma série de requisitos precisam atender, e isso é bom para o município, que ele esteja no sistema, porém vai ter alguns custos. É ter um departamento de trânsito e toda uma estrutura, inclusive temos certa dificuldade com algumas cidades para incorporar no sistema. Essa incorporação não é nem específica do DETRAN, mas do Denatran - Departamento Nacional de Trânsito que inclui o município no sistema.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Você tem a relação de quais municípios têm o convênio? E quando faz esse convênio, você tem alguma discussão sobre a questão dos preços cobrados nos pátios? É um dos pontos levantados no início até pelo presidente da Comissão. Quem solicitou a criação da CPI fala desses abusos dos valores cobrados. E aproveitando, se o senhor puder esclarecer e deixar registrado aqui na Casa, por quanto tempo um carro num pátio pode ser cobrado? Até quantos dias pode ser cobrado? E quais são as situações em que você não pode retirar o carro do pátio num prazo mais rápido quando providência o documento? Tem alguns casos que podem ficar até dez, 12 dias?

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - A nova lei, a resolução do CONTRAN define que o prazo máximo de um veículo no pátio é de 180 dias. Ou seja, ele pode ficar a mais do que 180 dias, mas o pátio não pode cobrar mais do que isso. Esse é o prazo máximo. Para sair, também dentro da lei 9503 tem que quitar todos os seus débitos. O que quero dizer com isso? Ele tem que quitar não só o serviço de guinchamento do pátio, mas todas as dívidas que tiver com o Estado - IPVA, multas, etcetera. Se ele não pagar essas taxas e dívidas, não pode remover.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Mas não é nesse sentido, vou refazer minha pergunta. Na verdade, é assim, pode cobrar mais de 15 dias o veículo? Você já disse que cobra até os 180 dias.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - O máximo é 180.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Então mudou a legislação?

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Mudou a legislação.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Porque até então você só poderia cobrar acho que dez, 12 dias.

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - 30 dias.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Tem algum caso específico nesse código que V. Exa. está falando, que mesmo a documentação estando certa, o veículo poderá ser liberado antes de 12 dias do pátio?

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - O veículo pode ser liberado no dia. Por exemplo, se o seu veículo for apreendido de manhã, o senhor vai até o banco e paga suas dívidas.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - A partir de quando isso está funcionando?

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Desde 2016 quando mudou o código. O que o DETRAN está fazendo é o seguinte, veículos que foram apreendidos antes da lei não estão sendo cobrados mais do que 30 dias, ainda existem veículos nessa condição. Cobra só 30 dias. São poucos os casos, mas se segue a lei da época em que ele foi apreendido.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Você tem alguma regulamentação sobre valores de guincho?

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Para o governo do Estado esse valor de guincho e diária é feito através de uma lei, a tabela C. Nós seguimos as taxas definidas nessa tabela.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Você não tem essa tabela aí?

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Hoje a diária para pátio é 27 reais e o guincho 275 reais.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Qualquer distância?

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Qualquer distância no caso do DETRAN, o DR tem uma tabela um pouco diferente que considera a quilometragem também, porque são rodovias.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Mas o DR também administra pátios, ele cobra por quilômetro?

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Não, ele tem um valor fixo e mais a quilometragem.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - O senhor me permite um aparte?

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Mas aí não é o DETRAN que vê isso, é a própria Dersa?

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Todos que administram pátios têm que ter o convênio baseado no DETRAN.

**O SR.** - Deputado, estou com um requerimento aqui.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Se vocês conseguirem responder por eles aí nem chamamos mais ele.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - É rapidinho deputado, é mais fácil.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - O senhor tem hora para tomar remédio? Eu não, eu quero discutir e entender. Desculpa.

**O SR.** - Uma questão de ordem, presidente Olim. Estou com uma folha.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Só para explicar, ele quer ajudar.

**O SR.** - Estou tentando colaborar. Não quero responder no lugar do secretário não, mas acho que tem a resposta diante da resolução, porque ninguém tem uma mente de dicionário. Não somos HD, só temos o cérebro. Está escrito aqui que o prazo de apreensão pode variar de um a 30 dias, conforme critérios estabelecidos na resolução 53 do Contran, de 98; e de um a dez dias para infrações sem fator multiplicador; de 11 a 20 dias para infrações com fator multiplicador.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Isso não vale mais, deputado. Mas valeu sua intenção.

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Deputado, com relação a sua dúvida com o valor, são estabelecidas através de lei, como o Marco Antônio falou, e temos a nossa na tabela C. Esses valores são estabelecidos através de lei, e cada órgão também tem que funcionar assim. Tanto que até na municipalização que fazemos com as cidades, também tem que aprovar uma lei na Câmara Municipal.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - É isso que estou falando, se o DETRAN já tem um parâmetro. Vou tentar facilitar até para o meu entendimento. Se vou fazer um convênio com o DETRAN, digo: "aqui só vou pagar isso", a portaria é quem faz o decreto. Aí era na legislação anterior. Quem fazia o decreto do preço era sempre a prefeitura. Hoje se você não tiver o convênio com o DETRAN a prefeitura pode fazer isso sem o convênio?

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Não pode, a prefeitura pode ter lá um pátio municipal para suas necessidades, carros abandonados, mas a competência administrativa das infrações de trânsito é do DETRAN. Ela só pode se o DETRAN autorizar através de convênio.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - O DETRAN não tem uma ação específica nos pátios que ainda estão irregulares? Vocês têm uma relação dos que funcionam irregularmente, sem esse convênio com o DETRAN?

**O SR. MARCO ANTÔNIO** - Deputado, em tese não existe um pátio irregular. Todos eles funcionam com portarias que têm validade até hoje. Essas portarias, quando o DETRAN virou autarquia, não caíram. Elas continuam vigentes. O que existe é, quando o município faz o seu pátio para recolhimento das infrações de trânsito e circulação mais notadamente, o estacionamento proibido, ele define uma taxa, assim como o Estado definiu, e usa os critérios do município para definir. O DETRAN não tem como influir ou interferir nesse valor.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Ok. Mas se o pátio de determinada cidade não tem licitação da prefeitura e nem de ninguém, mas funciona lá a título precário, isso é legal?

**O SR. MARCO ANTÔNIO** - Hoje é porque tem uma portaria que autoriza a ter feito isso. Os delegados emitiam portarias na época que cediam a título precário por tempo indeterminado, que esses pátios pudessem funcionar.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Aí com a nova estrutura do DETRAN não cancelou isso ainda?

**O SR. MARCO ANTÔNIO** - As portarias continuam vigentes.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - É muito grande deputado.

**O SR. MARCO ANTÔNIO** - O que estamos fazendo é o que o Dr. Maxwell disse, vamos substituir isso por pátios do estado.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - É porque é muito carro e muita coisa.

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Deputado, é como eu falei. Hoje temos esses três modelos de pátio - o licitado pelo DETRAN, o municipalizado e esses que tiveram a permissão pelos delegados. Eles não estão irregulares e não conseguimos fechar do dia para a noite. Estamos fazendo esse processo com objetivo de todos eles serem substituídos ou por uma licitação ou pela municipalização.

**O SR.** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Pela ordem, deputado.

**O SR.** - Maxwell, você me disse que tem três modalidades de pátio - o do DETRAN, o de convênio com o município e esses a títulos precários. Quantos pátios ao todo têm hoje? Vocês têm esse cadastramento? Quantos são precários, do Estado e convênio?

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Deputado, nós temos esse levantamento e estávamos finalizando. Hoje em São Paulo temos um total de 538 pátios, mas posteriormente coloco protocolo na CPI de todo esse levantamento.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - É bom até para o relator.

**O SR.** - Porque vocês devem ter dificuldade nesses pátios que estão a título precário né? Até para agir, inclusive com custos.

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Exatamente. Mas eu apresento todas essas informações aqui.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Com a palavra o deputado Márcio Camargo.

**O SR. MÁRCIO CAMARGO - PSC** - Cumprimentar a todos, o Sr. Presidente, o presidente do DETRAN.

**O SR.** - Só uma questão de ordem, Sr. Presidente. Nós já podemos nos inscrever?

**O SR. MÁRCIO CAMARGO - PSC** - Esse era meu questionamento, presidente. Se já estava aberto para perguntas.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Lógico, já matamos. Fica à vontade.

**O SR. MÁRCIO CAMARGO - PSC** - Presidente da CPI, em primeiro lugar acho que esses dados que o presidente do DETRAN vai nos passar são os mais importantes - saber quantos pátios existem no estado, quantos desses estão regulares. Pelo que nossa assessoria levantou, apenas 5% dos pátios estão regularizados, e o restante opera irregularmente com decretos assinados por delegados na década de 80 e 90.

Agradeço o presidente do DETRAN, Maxwell, que sempre nos recebe muito bem lá. Acho que o alvo dessa CPI é exatamente os pátios

irregulares do estado, é com isso que temos que nos atentar. O senhor falou de três tipos de pátio, mas tem o do DETRAN, do município, esse título precário e o pátio da Polícia Civil, que é outra modalidade.

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Na verdade são as três modalidades do DETRAN, mas tem pátio do DR, da polícia, do Judiciário, que aí são outros procedimentos.

**O SR. MÁRCIO CAMARGO - PSC** - Então vamos aguardar essas informações sobre os pátios. Acho que o senhor já respondeu aqui sobre tarifas. Eu fui roubado no pátio, apreenderam meu carro, um valor absurdo e não chega. Existe uma tabela para os pátios do DETRAN, e cada município tem a sua?

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Exatamente, existe uma tabela dos pátios do DETRAN, como o DR tem a tabela deles, e o município tem a tabela deles.

**O SR.** - Mas isso é quando o pátio é municipalizado, no caso.

**O SR.** - O convênio é a tabela do DETRAN.

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Não, aí é o município. Na verdade, quando você municipaliza o pátio você está passando a competência para o município.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - E o dinheiro vai para ele?

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - O dinheiro vai para ele também. Ele tem que ter uma lei.

**O SR.** - Então não existe uma legislação estadual que prevê o quilômetro rodado dentro do município, nada disso? Cada município faz livre arbítrio lá?

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Exatamente.

**O SR.** - Bom, então encerrado presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Todas as perguntas feitas e aprovadas eu vou digitalizar, porque ele trouxe as respostas, para não perdermos tempo, e vou entregar para todos os senhores.

**O SR.** - Então eu encerro aqui e aguardo as informações. Como falei aqui, o alvo dessa CPI é investigar os pátios irregulares, diversas denúncias que chegaram até nós e todos os parlamentares diariamente.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Principalmente no interior né? Os guincheiros que cobram uma fortuna.

**O SR.** - Guincho absurdo, aí chega no pátio e o cara negocia com o dono do pátio irregular, e tantas denúncias desse tipo. Vamos aguardar. Agradeço mais uma vez ao presidente do DETRAN, Maxwell.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Com a palavra, deputado Wellington Moura.

**O SR. WELLINGTON MOURA - PRB** - Sr. Presidente, secretário, obrigado pela presença primeiramente e por trazer as informações de forma transparente, acho que é importante para essa CPI andar. Até sobre a questão que o deputado Márcio Camargo fez, só para tirar minha dúvida, cada município pode cobrar o valor que quiser? Claro, diante das leis do seu município, ele pode cobrar o quanto for? Se o município é 300, se outro quer cobrar 400 a diária, enfim, se for municipalizado o pátio?

**O SR. MARCO ANTÔNIO** - Sim, se for um convênio ou pátio exclusivo dele é a mesma coisa, ele define e aprova essa tarifa na Câmara Municipal e definem esse valor.

**O SR. WELLINGTON MOURA - PRB** - A quem cabe o pagamento da indenização ao proprietário do veículo, levantando essa consideração de que na maioria das vezes o veículo é apreendido em perfeito estado e quando liberado encontra-se deplorável em estado de deterioração. No

caso, para quem a pessoa deve procurar, quando quer sua justiça devido ao seu veículo deteriorado, o município, o Estado ou a concessionária?

**O SR. MARCO ANTÔNIO** - Depende do tipo de pátio. No caso dos pátios do DETRAN ele vai procurar o DETRAN. Por meios legais faz com que os responsáveis pelo pátio assumam esse prejuízo. Quando você faz a licitação ou concessão, nesse acordo legal está ali que a responsabilidade é do dono do pátio. O que acontece é que quando o veículo entra, tem uma ficha onde você coloca todas as condições que o carro recebeu e o proprietário recebe essa cópia. Na hora que ele retira esse veículo, novamente pega essa ficha com os problemas e aceita aquele veículo como sendo de estado original ou faz uma recusa.

No caso de fazer uma recusa é aberto um processo administrativo e se comprovado que estava errado e o pátio teve responsabilidade na deterioração do veículo, é providenciado o ressarcimento do prejuízo do proprietário.

**O SR. WELLINGTON MOURA - PRB** - Perfeito. E outra pergunta que quero fazer, qual o procedimento licitatório para escolha das empresas e pátios que irão abrigar os veículos?

**O SR. MARCO ANTÔNIO** - É a lei 866, do pregão eletrônico e menor preço.

**O SR. WELLINGTON MOURA - PRB** - Outra pergunta, levando em consideração que a responsabilidade pela conservação e proteção do bem é da prefeitura, como é possível uma cláusula no contrato de concessão que autoriza a empresa administradora a deslocar o bem para outro município sem a prévia comunicação ao proprietário do bem, e até mesmo a própria prefeitura que quando indaga, não soube responder onde estava a localização do veículo.

**O SR. MARCO ANTÔNIO** - Veja bem, se for um pátio municipalizado ele não pode fazer isso. Se for um pátio dele, aí não temos como interferir.

**O SR. WELLINGTON MOURA - PRB** - Perfeito.

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - E só lembrando e complementando deputado, esse modelo do pátio municipalizado hoje também pode ter mais de uma cidade. Nesse caso ele poderia levar para...

**O SR.** - Tem donos de pátios que são em várias cidades né?

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - É, mas tem que estar previsto no convênio, quais são as cidades que fazem parte. Aí seria um pátio regional.

**O SR.** - Vou dar um exemplo. Saiu uma matéria dia 14 de agosto agora, “carros apreendidos somem do pátio da Prefeitura de São Bernardo”. Aí na matéria diz assim, “ao menos 12 carros foram apreendidos por infrações de trânsito e desapareceram do pátio da Prefeitura de São Bernardo. O local era administrado por uma empresa chamada Octógono, mas como o contrato da empresa com a prefeitura acabou, os responsáveis sumiram juntamente com os veículos”.

O caso foi parar na justiça. “Sem saber que estava sendo gravado pela reportagem, um funcionário confirmou que a empresa que cuidava do pátio foi trocada e que o carro de Aparecido realmente sumiu”, a pessoa que sofreu um dos danos. “A concessão antiga previa que elas podiam colocar em pátios de apoio fora do município. Foi isso que aconteceu. Nós estamos requisitando a lista dos veículos...”, enfim, a empresa que presta serviços para o departamento de listagem e rodagem também cuida de pátios de outras prefeituras. O advogado da Prefeitura de São Bernardo diz que entrou na justiça contra essa empresa, mas também acionou a prefeitura. “A responsabilidade é da prefeitura, ela contratou uma empresa para administrar e não deu poder a essa empresa para retirar os

veículos. E o crime é esse aí: a apropriação desses veículos que não pertencem a essa empresa”, disse o advogado.

Por isso fiz esse questionamento a Vossa Excelência.

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Deputado, nesse caso específico esse pátio não é do DETRAN.

**O SR.** - Então ele é municipalizado?

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Ele não é municipalizado, é municipal.

**O SR.** - Então ele não poderia fazer essa locomoção?

**O SR. MARCO ANTÔNIO** - Depende do contrato que ele tinha com a prefeitura. Como o Dr. Maxwell falou, se o acordo, o convênio for regional, aí permite. Mas eu não sei se a prefeitura tinha alguma cláusula nesse contrato que dissesse que era regional. Muitas vezes o pátio não consegue comportar a demanda, então a própria prefeitura faz um convênio com a prefeitura do lado, mas tudo isso fora do DETRAN.

**O SR.** - Obrigado. Só uma última pergunta. É de conhecimento geral que as administradoras dos pátios é quem fixam os valores das diárias causando um grande desconforto e espanto aos cidadãos. Cada região e pátio cobra seu valor, que na maioria das vezes são altamente abusivos. Acho que essa pergunta o senhor já respondeu. A quem cabe fiscalizar esses procedimentos, em questão dos abusos que se encontram em cada município? É do DETRAN?

**O SR. MARCO ANTÔNIO** - No caso dos pátios do DETRAN, para o cidadão retirar o veículo tem que apresentar a nota que pagou o pátio. Isso é apresentado na CIRETRAN. Nosso pessoal confere se o valor bate com a tabela. Então em nosso caso há uma fiscalização sim, e não é permitido esse tipo de abuso.

**O SR.** - Perfeito. Agradeço secretário. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Com a palavra, nosso relator João Caraméz, por gentileza.

**O SR. JOÃO CAMEZ - PSDB** - Sr. Presidente, quero fazer dois encaminhamentos. Primeiro, foi enfatizado muito a questão do tipo de pátios - municipalizados, contratados pelo DETRAN e os precários. Então quero fazer e depois vocês podem me mandar por escrito, não precisa responder agora. No caso dos municipalizados, existe um procedimento padrão? Gostaria que fornecesse uma cópia para nós.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Já ficou de deixar para nós, isso é importante.

**O SR. JOÃO CAMEZ - PSDB** - Os contratados pelo DETRAN, houve licitação em todos os casos? Se houve, fornecer listagem constando dados de cada licitação. E os precários, aqui entra um requerimento que eu gostaria de fazer a leitura, e pedir licença a V. Exa. para colocar em votação. Eu protocolei ontem, mas só para agilizar.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Aproveitar que ele já está aqui para não perdermos tempo.

**O SR. JOÃO CAMEZ - PSDB** - Então mandei ao presidente dessa CPI, o Delegado Olim. Requer na qualidade da Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI referida em epígrafe, que seja oficiado ao Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN, para que informe com urgência no prazo determinado por essa Comissão, se o DETRAN já fixou ou ainda está fixando diretrizes para regularização no estado de São Paulo através de processo licitatório dos pátios destinados a guarda de veículos apreendidos e serviços de guincho, encaminhando a Comissão cópia do material pertinente a matéria já elaborada.

Segundo, se o DETRAN recebeu em qualquer tempo por parte de órgão competente ou Judiciário, Ministério Público ou Tribunal de Contas do Estado determinação para regularização dos pátios destinados a guarda de veículos apreendidos e serviços de guincho, encaminhando cópia a essa Comissão. Requer ainda, tendo em vista o despacho de tempo regimentalmente determinado pela conclusão dos trabalhos dessa CPI, que o presente requerimento seja apreciado e deliberado durante a terceira reunião da CPI.

Então presidente, se você quiser colocar em votação para os deputados...

**O SR.** - Uma questão de ordem, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Nós vamos colocar na pauta e juntar depois.

**O SR.** - Eu também tenho um requerimento.

**O SR. JOÃO CAMEZ - PSDB** - Eu gostaria que fosse votado hoje.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Então vamos colocar em votação.

**O SR.** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Quando encerrar fazemos a votação e inclusão, pode ser? Agora estamos na ordem do dia. Ele está na oitava dele, matamos logo e colocamos.

**O SR. JOÃO CAMEZ - PSDB** - É que como sou o último inscrito, já aproveitei e fiz. Não quero nem que responda, mas mande tudo por escrito.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Vamos deixar na oitava, falta... acabou já.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Mais alguém tem pergunta para o nosso presidente, senão vou dispensar.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Estou pedindo pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Então por gentileza, uma última e vamos dispensá-lo.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Quero fazer uma manifestação de reclamo a nossa organização. Não deveríamos ter colocado outra coisa em pauta, a não ser a presença do DETRAN.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Foi falado no começo né deputado?

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Você inverteu a pauta. Mas digo assim, quando convidar uma pessoa para vir falar sobre isso, para que nós possamos esgotar todas as dúvidas que aparecerem junto com a pessoa.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Mas fique à vontade.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Não, mas o senhor está dizendo que tem que passar para outro ponto de pauta. Penso que o DETRAN pode colaborar muito com essa CPI para rever esses casos que já foram mencionados aqui e fazem parte do requerimento. Uma das questões que para mim não ficou claro é que a legislação da qual vocês trabalham, o município pode instalar um pátio sem que tenha o convênio e faz com autorização de quem? Porque isso não é aleatório, que o município vai lá e faz seu pátio sem uma autorização. A maioria que funciona hoje, você está dizendo que evidentemente sua presença e participação... foi contratado recentemente, então é lógico que vamos entender que muitas coisas você ainda está tentando melhorar evidentemente, senão não teria sido contratado e tirado o outro.

Qual é minha questão? Acho que não é cedo. Desde 2011 que essa responsabilidade passou para o DETRAN. O número de pátios funcionando em situação precária é muito grande. Queríamos nós paulistanos que o leilão fosse feito em 120 dias para todos, porque tem lugar com mais de anos que não faz leilão, e está aí. Se o senhor quiser eu faço a relação, não diga que não tem porque vou mostrar. Então precisava ter um trabalho mais firme nessa questão. Quanto aos preços, uma sugestão ao relator para depois verificarmos na legislação se é possível o DETRAN estabelecer o mínimo e o máximo em algum critério. Aí o município que quiser cobrar menos através da licitação que fosse feito isso. Há um descontrole muito grande nessa situação.

Tem pátio que só retiro meu carro preso guinchado, e aí quero deixar essa pergunta que não fizemos aqui no requerimento, se isso é legal, e como é possível resolver isso? O carro vai preso, você acerta a documentação e entrega lá, para sair de dentro do pátio tem que ser guinchado. E ele vai pagar de novo pelo guincho. Não estou fazendo fantasia e nem acho que vocês são culpados por tudo isso. Ninguém está querendo colocar o DETRAN na parede, penso que a CPI... eu nem faria, mas já que alguém sugeriu eu quis participar. Tem essas questões administrativas que o DETRAN precisa olhar com mais rapidez. O pátio funcionando precariamente já deveriam... já que não é mais os delegados que cuidam disso, já tira logo essa precariedade desse decreto, para que possamos ter a quem nos referir.

Como o cidadão hoje vai retirar um carro num pátio? Outro dia isso aconteceu e ele teve que pagar um guincho para tirar o carro de lá, com o carro funcionando. Que absurdo.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - É que cada caso... é para responder deputado? Por gentileza, responda.

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Deputado, como falei para V. Exa., tem todo esse trabalho que temos feito no DETRAN desde 2011. É um processo de modernização em que você vai fazendo um passo de cada vez. Paralelamente a isso, também foi feito vários estudos, teve uma questão de se ia ser adotada a PPP dos pátios, que até foi um programa do governo. Não é uma coisa tão simples. Desde 2011 está na pauta, tanto que já avançou bastante. Agora você também vai encontrando o melhor modelo para fazer tudo isso. O exemplo disso é que alguns convênios que eram assinados pelas prefeituras, tínhamos lá uma cláusula de que a prefeitura tinha que fazer uma licitação em 90 dias. Depois percebemos que a prefeitura não consegue fazer essa licitação em 90 dias, tanto que estamos aumentando para 180 dias.

Então tem todos esses ajustes que vão sendo feitos ao longo do tempo para que o modelo seja adequado. Agora todas essas informações referentes ao DETRAN vamos encaminhar para vocês. Com relação ao pátio, como eu falei a prefeitura não pode colocar um pátio para fazer apreensões administrativas de infrações de trânsito. Ela só pode fazer se tiver esse convênio com o DETRAN.

**O SR. MÁRCIO CAMARGO - PSC** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Pela ordem, nobre deputado Márcio Camargo.

**O SR. MÁRCIO CAMARGO - PSC** - Em cima do questionamento do deputado Geraldinho, o DETRAN é responsável pelos pátios assinados em convênio pelo DETRAN. E quem fiscaliza os pátios que não são conveniados com o DETRAN? Por exemplo, os pátios que mencionei

assinados por delegados na década de 80 e 90. Existe uma fiscalização do Estado em cima desses pátios? Abuso como saiu do carro guinchado do pátio, ou cobranças, existe isso?

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Na verdade, deputado, esse caso o pátio, como o Marco Antônio falou, não está irregular. Ele tem uma portaria feita há um tempo, mas hoje ainda está regular. Nesse caso precisamos diferenciar aqui os pátios do DETRAN. Que nem o deputado falou do município, ele pode instalar um pátio lá, mas só não vai poder fazer apreensões de infrações de trânsito. O município pode utilizar, que nem o deputado Wellington Moura citou, esse pátio de São Bernardo do Campo. Eu não sei para qual utilidade, mas tem uma municipal. Então a prefeitura pode instalar qualquer tipo de pátio.

O que precisamos é diferenciar todos esses problemas pontuais. Esse que o deputado Geraldo Cruz apresentou, se pudermos ter conhecimento e saber se era pátio do DETRAN, de quem quer que seja, porque se for do DETRAN...

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Eu já sei e posso falar. Um deles funciona com uma portaria antiga quando o delegado mandava. Então é responsabilidade do DETRAN, porque o DETRAN está garantindo.

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Se o senhor puder indicar qual é esse pátio, vamos tomar as providências. O objetivo dessa Comissão, como falei, estamos aperfeiçoando nossos...

**O SR. JOÃO CAMEZ - PSDB** - Pela ordem, Sr. Presidente. Veja bem, acho que o objetivo principal aqui é no sentido de encontrarmos um caminho para realmente ajudar a população, para que ela não seja explorada como vem sendo. Entendi perfeitamente que dentro do DETRAN existem os municipalizados, os do DETRAN e os precários. Aqueles municipais, cada prefeitura é responsável.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Cuida do seu, então é no preço.

**O SR. JOÃO CAMEZ - PSDB** - Exatamente. Mas o que me chamou a atenção aqui Maxwell, é o seguinte. Eu só queria que você retificasse, o delegado pode tornar regular um pátio sem ter existido um processo licitatório?

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - No caso era o procedimento adotado naquele momento. Hoje não.

**O SR. JOÃO CAMEZ - PSDB** - Então hoje o delegado não pode...

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Não, não. Inclusive hoje os delegados não fazem mais parte do quadro do DETRAN. Naquele momento era o procedimento adotado, e hoje isso acabou. O que eu quis passar para vocês são os modelos que temos. Qual é o objetivo final disso tudo? Vamos ficar com os pátios contratados pelo DETRAN, e os municipalizados. Esses não vão mais existir com título precário. Como o deputado Geraldo Cruz falou, o que vamos fazer é passo a passo. Você não pode fechar um pátio de uma determinada região do dia para a noite porque onde vão colocar os carros apreendidos?

**O SR. MÁRCIO CAMARGO - PSC** - Pela ordem, Sr. Presidente. Deixa eu só entender. O DETRAN tem ascensão sobre esses pátios que foram dados a título precário?

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Tem, são pátios do DETRAN.

**O SR. MÁRCIO CAMARGO - PSC** - E sobre o do município não? Ele tem a regra própria dele lá? Se cometer abuso o DETRAN não pode...

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** - Não, aí é um convênio e está sobre a guarda do município.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Pois não deputado, para terminarmos?

**O SR. JOÃO CARAMEZ - PSDB** - Então veja bem, diante do que expus acho interessante e importante que o senhor coloque em votação o meu requerimento mesmo não tendo constado em pauta, porque isso vai nos ajudar bastante. De tudo que foi apresentado aqui a única coisa que eu acho que devemos nos preocupar é com relação aos precários. O requerimento vem corroborar conosco no sentido de o DETRAN apresentar documentos, como estamos pedindo, para que possamos fazer um relatório.

**O SR. MAXWELL BORGES DE MOURA** – Deputado, estamos com a cópia aqui e já vamos providenciar todas essas informações e números que o deputado Márcio Camargo solicitou, e vou juntar aqui na Comissão.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - De antemão já quero agradecer a presença do Dr. Maxwell, do diretor de trânsito e fiscalização, Sr. Marco Antônio. Parabenizar por seu trabalho profícuo dentro do DETRAN. Pois não?

**O SR. JOÃO CARAMEZ - PSDB** - Não vai colocar em votação?

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Primeiro vou dispensá-los, para continuarmos porque tem mais trabalhos. Queria agradecer sua presença, acho que todos os deputados entenderam principalmente os que são do interior. O Geraldinho foi prefeito, como fica? A verdade é uma, são os prefeitos que tomam o dinheiro lá, aqui não tem culpa do DETRAN. Cada um cobra o que quer. O senhor que tem irmão como prefeito já sabe como funciona. Então queria agradecer a presença dos dois. Parabéns pelo trabalho. Essa CPI está aberta para os senhores para o que precisarem.

Apreciação da pauta. Pessoal, vamos dar prosseguimento e colocar na pauta a inclusão de dois requerimentos, um do deputado Caraméz e outro do Wellington Moura. Em discussão o requerimento da pauta, pode ser inclusão dos dois. Vamos colocar em discussão. Em votação, não havendo...

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Sr. Presidente, pela ordem. Eu só quero entender. Os requerimentos que entraram na pauta hoje...

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Foi aquele que ele falou agora pouco.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Só para lembrar a V. Exa., foi publicado no Diário Oficial?

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Não, ele só quer requerer para já colocarmos e depois tomarem conhecimento.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Ok, mas só vou voltar aqui...

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Vamos colocar em votação e o senhor contesta.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Não é isso. Se o senhor quer desse jeito, chutar e enfiar de goela abaixo tudo bem, não vou discutir. Só quero que o senhor mantenha a coerência. Anterior a essa reunião nós falamos e achamos que poderia entrar o requerimento até verbal, e foi V. Exa. e os demais companheiros que falaram que não, que não queriam.

**O SR. JOÃO CARAMEZ - PSDB** - O meu não é verbal.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Isso, mas eu vou chegar no seu também. Calma, não estou dizendo que é só o seu. Mas também foi orientado pela Casa que o requerimento teria que ser protocolado antes para entrar em

pauta e vir. Se isso não precisa, fica registrado como precedente que podem entrar outros no mesmo dia. Eu particularmente não tenho nada contra, foi vocês que colocaram o questionamento.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Vamos colocar normal, vamos publicar.

**O SR. JOÃO CARAMEZ - PSDB** - Sr. Presidente, o deputado Geraldo Cruz...

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Na última, nós dissemos que não faríamos isso. E ele já deu a resposta toda aqui.

**O SR. JOÃO CARAMEZ - PSDB** - Dá licença. Meu objetivo é otimizar e acelerar o processo.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - É isso aí, eu entendi.

**O SR. JOÃO CARAMEZ - PSDB** - Não estou trabalhando a favor dos pátios. Estou trabalhando a favor do contribuinte. Acho que quanto mais rápido pudermos ter essas informações para chegarmos a uma conclusão.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Com certeza, e ele já vai responder para nós.

**O SR. JOÃO CARAMEZ - PSDB** - Exatamente.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Meu querido deputado João Caraméz, nosso relator... Eu não sou contra, só estou dizendo que fica registrado como precedente. É regimental isso.

**O SR. JOÃO CARAMEZ - PSDB** - Meu requerimento não é verbal, estou pedindo a inclusão de um requerimento que fiz por escrito e protocolei na Comissão.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Deputado João Caraméz, sou inteiramente a favor do que você está dizendo. Só digo que isso tem que virar regra, não é um precedente que fica registrado para outros. Foi a orientação técnica que veio para ele no dia que questionamos isso, que para entrar na Comissão o requerimento tinha que... eu discordo, mas se é a regra.

**O SR. JOÃO CARAMEZ - PSDB** - Eu sou contra virar regra, deputado.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Acho que nós vamos adiantar, mas tudo bem, podemos fazer.

**O SR. JOÃO CARAMEZ - PSDB** - A Comissão é soberana, coloca em votação.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Vamos ver, vamos colocar em votação. Se não for, não foi. Acabou, tudo bem. Vamos colocar em votação a inclusão dos dois requerimentos. Quer que eu leia? Vou ler. O do Wellington Moura requer nos termos do item 11, parágrafo primeiro, Art. 3 da Constituição do Estado a convocação do senhor proprietário da empresa Octógono Serviços Limitada com objetivo de prestar à Comissão Parlamentar de Inquérito dos Pátios de Apreensão de Veículos sobre o desaparecimento de veículos apreendidos no pátio de São Bernardo do Campo. E o deputado Caraméz já leu e terá a resposta de imediato do nosso presidente. Em discussão.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Só para registrar. Sou totalmente favorável, mas que aconteça o mesmo com outros requerimentos e não sejam barrados com história de Diário Oficial. Que fique registrado em Ata, por favor. Voto favorável dizendo que está abrindo um precedente regimental que vale para outros.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Vai ficar para semana que vem, diz que tem 24 horas e aqui já foi dado. Não pode. É uma questão de ordem que tem 24 horas. Vamos dar publicidade, ler as pautas. Infelizmente queremos adiantar e não deu certo. Foi comentado no começo, mas tudo bem. Nós queríamos adiantar para sermos rápidos,

mas tudo bem. Vamos de acordo com o que combinamos, vamos para a pauta rapidamente.

Item um, Requerimento 04/2017, do deputado Geraldo Cruz, que solicita que os membros dessa Comissão realizem visitas às Casas Legislativas que estejam desenvolvendo CPIs que sejam sobre o assunto. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação, os deputados que forem favoráveis permaneçam como se encontram. (Pausa). Aprovado o requerimento.

Item dois, Requerimento 05/2017, do deputado Gil Lancaster, que solicita que a Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo efetue um levantamento da legislação sobre a matéria tratada na CPI dos Pátios de Apreensão de Veículos. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação, os deputados que forem favoráveis permaneçam como se encontram. (Pausa). Aprovado o requerimento.

Item três, Requerimento 06/2017, do deputado Geraldo Cruz, que solicita que seja requisitado representante do Ministério Público do Estado de São Paulo para apresentar investigações, denúncias e principais problemas encontrados pelos órgãos sobre os pátios de apreensão de veículos. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação, os deputados que forem favoráveis permaneçam como se encontram. (Pausa). Aprovado o requerimento.

Item quatro, Requerimento 07/2017, do deputado Geraldo Cruz, que solicita o envio de ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo para que encaminhe a essa CPI cópias preferencialmente em meio digital sobre verificação e denúncias envolvendo pátios de apreensão de veículos.

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Sr. Presidente, pela ordem. Na verdade, a ideia desse requerimento surgiu aqui entre nós no sentido de que o Ministério Público tem algumas ações sobre esses abusos de pátios que foram falados aqui, inclusive essa questão que o Wellington Moura levantou de São Bernardo do Campo. Acho que ajudaria muito a nós.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Tudo bem, tranquilo. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação, os deputados que forem favoráveis permaneçam como se encontram. (Pausa). Aprovado o requerimento.

Item cinco, Requerimento 08/2017, do deputado Geraldo Cruz, que solicita que sejam requisitados representantes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo qualificados para esclarecer e explicar o processo de licitação, a fiscalização, denúncias e principais problemas encontrados nos pátios de apreensão de veículos, administrados pelos municípios do estado de São Paulo. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação, os deputados que forem favoráveis permaneçam como se encontram. (Pausa). Aprovado o requerimento.

Quer alguma coisa para falar, deputado Caraméz?

**O SR. JOÃO CARAMÉZ - PSDB** - Só voltando ao nosso requerimento para pedido de inclusão, vou acatar a decisão de V. Exa., independentemente de todo o conhecimento que a secretaria tem do regimento interno. No Art. 34, parágrafo 11, diz o seguinte: Aplicam-se subsidiariamente às Comissões de Inquérito no que couberem as normas gerais deste regimento, da legislação federal e do Código de Processo Penal. Meu requerimento está bem explicitado que, tendo em vista a exiguidade do tempo, no que couber, fiz o pedido de inclusão. Mas acato a decisão de Vossa Excelência.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Com certeza, eu entendi. É que na primeira que fizemos...

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - É que a decisão nem foi de Vossa Excelência. Parece que é a Casa que orienta isso.

**O SR. JOÃO CARAMÉZ - PSDB** - Foi decisão do presidente, qual o problema?

**O SR. GERALDO CRUZ - PT** - Eu acho que se for votado para que possa entrar, é legal.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Seria bom porque seria mais rápido, mas tudo bem. Eu entendi.

**O SR. JOÃO CARAMÉZ - PSDB** - Eu só queria deixar bem claro que não extrapolei o regimento da Casa. Só isso.

**O SR. PRESIDENTE - DELEGADO OLIM - PP** - Com certeza, é lógica. Encerradas as manifestações, nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

#### **5ª Reunião 05/10/2017 – Apreciação de pauta e tratar de assuntos de interesse da CPI.**

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às onze horas, no Plenário D. Pedro I da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Quarta Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada com a finalidade de "apurar e investigar, nas cidades que terceirizam o pátio de apreensão de veículos, cobranças abusivas nas taxas de diária de pátio, bem como eventuais acordos prejudiciais à população com prestadores de serviços de guincho", sob presidência do Deputado Delegado Olim. Presentes os Senhores Deputados Carlão Pignatari, João Caraméz, Gil Lancaster, Roberto Moraes, Delegado Olim (membros efetivos). Ausentes os Senhores Deputados Geraldo Cruz, Carlos Cezar, Wellington Moura e Márcio Camargo. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. Dispensada da leitura, a ata da reunião anterior foi aprovada. Passou-se à apreciação da pauta: Item 01 - Requerimento do Deputado João Caraméz, que requer que seja oficiado o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN-SP para que informe, com urgência, no prazo determinado por esta Comissão: 1. Se o DETRAN-SP já fixou, ou ainda, se está fixando, diretrizes para regularização, no Estado de São Paulo, através de processo licitatório, dos pátios destinados à guarda de veículos apreendidos e serviços de guincho, encaminhando à Comissão, cópia do material pertinente já elaborado; 2. Se o DETRAN-SP recebeu, a qualquer tempo, por parte de órgão competente (Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) determinação para regularização dos pátios destinados à guarda de veículos apreendidos e serviços de guincho, encaminhando cópia à Comissão. Em discussão e votação, foi aprovado o requerimento. Item 02 - Requerimento do Deputado Wellington Moura, que requer, nos termos do artigo 13, parágrafo 1º, item 11, da Constituição do Estado de São Paulo, a convocação do proprietário da empresa Octágono Serviços LTDA., com o objetivo de prestar esclarecimentos à CPI sobre o desaparecimento de veículos apreendidos no pátio de São Bernardo do Campo. Em discussão e votação, foi aprovado o requerimento. Item 03 - Requerimento do Deputado Wellington Moura, que requer, nos termos do artigo 34-B, II, do Regimento Interno, a realização de diligências, por esta CPI, com a finalidade de apurar irregularidades e investigar eventuais acordos

prejudiciais à população, nos pátios de apreensão de veículos. A escolha do pátio deverá ser feita por meio de sorteio em reunião secreta, conforme previsão do artigo 34-B, parágrafo 6º, do Regimento Interno desta Casa. Em discussão e votação, foi aprovado o requerimento. Item 04 - Requerimento do Deputado João Caraméz, que requer a prorrogação dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito pelo prazo de 60 dias. Em discussão e votação, foi aprovado o requerimento. O Senhor Presidente informou o recebimento de documentação do Ministério Público, em resposta ao Requerimento aprovado em reunião anterior e determinou o encaminhamento do mesmo aos membros da CPI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, que foi gravada pelo Serviço de Audiofonia e a correspondente transcrição, tão logo seja concluída, fará parte desta ata que eu, Elisabete Akemi Chiroshi, Analista Legislativo, lavrei e assino após sua Excelência.

#### IV – ASPECTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO TEMA

A justificativa para o Requerimento para constituição da CPI teve como fundamento inúmeras denúncias de condutores que tiveram seus veículos apreendidos, e que após efetivarem a devida regularização, ao irem retirar seus veículos, os mesmos se depararam com cobrança de número de diárias superior aos dias que efetivamente seus carros ficaram no pátio.

A verdade é que ocorrem inúmeras situações de abusos e irregularidades cometidas pelos serviços de guincho, que prejudicam a população com cobranças indevidas.

O que fica evidente nas denúncias que são feitas à respeito dos pátios de apreensão de veículos é que cada administrador de pátio possui suas regras e seus valores para cobrança da diária, o que causa um descontentamento na população, já que não há uma uniformização de tratamento para o assunto.

Apesar de existir um vasto ordenamento jurídico para tratar da matéria, nos parece que falta muito para que alcancemos essa uniformização.

Conforme levantamento feito pela Procuradoria desta Casa, podemos verificar a legislação à respeito do tema.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Palácio 9 de Julho  
PROCURADORIA

#### PARECER N.º 321-0, de 2017

**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Pátio de Apreensão de Veículos – Exmo. Sr. Deputado Delegado Olim

**EMENTA:** CPI. Pátio de Apreensão de Veículos. Pedido de levantamento da legislação pertinente.

Senhor Procurador Chefe,

Cuida-se de ofício enviado pelo Exmo. Sr. Deputado Delegado Olim, Presidente da CPI do Pátio de Apreensão de Veículos, por meio do qual solicita que esta Procuradoria efetue o levantamento da legislação a respeito da matéria objeto de investigação da CPI, nos termos do quanto solicitado no requerimento nº 05/2017, de autoria do Excelentíssimo Deputado Gil Lancaster.

É o breve relatório.

Passamos a atender ao quanto solicitado.

A **Constituição Federal de 1988** estabelece em seu **artigo 22, XI**, que compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte.

No exercício dessa competência foi editada, em 23 de novembro de 1997, a **Lei federal nº 9.503**, que instituiu o **Código de Trânsito Nacional**. O tema objeto de investigação desta CPI – pátio de veículos apreendidos vem regulado pelos **artigos 271 e 328** de referido diploma, in



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Palácio 9 de Julho  
PROCURADORIA

verbis (com a redação conferida pelas Leis federais nº 13.160/2015 e 13.281/2016):

“... ”

**Art. 271.** O veículo será removido, nos casos previstos neste Código, para o depósito fixado pelo órgão ou entidade competente, com circunscrição sobre a via.

**§ 1º** A restituição do veículo removido só ocorrerá mediante prévio pagamento de multas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

**§ 2º** A liberação do veículo removido é condicionada ao reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

**§ 3º** Se o reparo referido no § 2º demandar providência que não possa ser tomada no depósito, a autoridade responsável pela remoção liberará o veículo para reparo, na forma transportada, mediante autorização, assinalando prazo para reapresentação. (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016)

**§ 4º** Os serviços de remoção, depósito e guarda de veículo poderão ser realizados por órgão público, diretamente, ou por particular contratado por licitação pública, sendo o proprietário do veículo o responsável pelo pagamento dos custos desses serviços. (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016)

**§ 5º** O proprietário ou o condutor deverá ser notificado, no ato de remoção do veículo, sobre as providências necessárias à sua restituição e sobre o disposto no art. 328, conforme regulamentação do CONTRAN. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

**§ 6º** Caso o proprietário ou o condutor não esteja presente no momento da remoção do veículo, a autoridade de trânsito, no prazo de 10 (dez) dias contado da data da remoção, deverá expedir ao proprietário a notificação prevista no § 5º, por remessa postal ou por outro meio tecnológico hábil que assegure a sua ciência, e,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Palácio 9 de Julho  
PROCURADORIA

caso reste frustrada, a notificação poderá ser feita por edital. (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016)

**§ 7º** A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo ou por recusa desse de recebê-la será considerada recebida para todos os efeitos (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

**§ 8º** Em caso de veículo licenciado no exterior, a notificação será feita por edital. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

**§ 9º** Não caberá remoção nos casos em que a irregularidade puder ser sanada no local da infração. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

**§ 10.** O pagamento das despesas de remoção e estada será correspondente ao período integral, contado em dias, em que efetivamente o veículo permanecer em depósito, limitado ao prazo de 6 (seis) meses. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016)

**§ 11.** Os custos dos serviços de remoção e estada prestados por particulares poderão ser pagos pelo proprietário diretamente ao contratado. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016)

**§ 12.** O disposto no § 11 não afasta a possibilidade de o respectivo ente da Federação estabelecer a cobrança por meio de taxa instituída em lei. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016)

**§ 13.** No caso de o proprietário do veículo objeto do recolhimento comprovar, administrativa ou judicialmente, que o recolhimento foi indevido ou que houve abuso no período de retenção em depósito, é da responsabilidade do ente público a devolução das quantias pagas por força deste artigo, segundo os mesmos critérios da devolução de multas indevidas. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016)

“... ”

“... ”

**Art. 328.** O veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico. (Redação dada pela Lei nº 13.160, de 2015)

**§ 1** Publicado o edital do leilão, a preparação poderá ser iniciada após trinta dias, contados da data de recolhimento do veículo, o qual será classificado em duas categorias: (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Palácio 9 de Julho  
PROCURADORIA

- I** – conservado, quando apresenta condições de segurança para trafegar; e (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)
- II** – sucata, quando não está apto a trafegar. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)
- § 2** Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)
- § 3** Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloadado como sucata. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)
- § 4** É vedado o retorno do veículo leiloadado como sucata à circulação. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)
- § 5** A cobrança das despesas com estada no depósito será limitada ao prazo de seis meses. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)
- § 6** Os valores arrecadados em leilão deverão ser utilizados para custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes, na seguinte ordem, para: (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)
- I** – as despesas com remoção e estada; (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)
- II** – os tributos vinculados ao veículo, na forma do § 10; (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)
- III** – os credores trabalhistas, tributários e titulares de crédito com garantia real, segundo a ordem de preferência estabelecida no art. 186 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional); (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)
- IV** – as multas devidas ao órgão ou à entidade responsável pelo leilão; (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)
- V** – as demais multas devidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, segundo a ordem cronológica; e (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)
- VI** – os demais créditos, segundo a ordem de preferência legal. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)
- § 7** Sendo insuficiente o valor arrecadado para quitar os débitos incidentes sobre o veículo, a situação será comunicada aos credores. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Palácio 9 de Julho  
PROCURADORIA

- trânsito autorizado a promover o leilão do veículo nos termos deste artigo. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)
- § 16.** Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem nos depósitos há mais de 1 (um) ano poderão ser destinados à reciclagem, independentemente da existência de restrições sobre o veículo. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)
- § 17.** O procedimento de hasta pública na hipótese do § 16 será realizado por lote de tonelagem de material ferroso, observando-se, no que couber, o disposto neste artigo, condicionando-se a entrega do material arrematado aos procedimentos necessários à descaracterização total do bem e à destinação exclusiva, ambientalmente adequada, à reciclagem siderúrgica, vedado qualquer aproveitamento de peças e partes. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)
- § 18.** Os veículos sinistrados irrecuperáveis queimados, adulterados ou estrangeiros, bem como aqueles sem possibilidade de regularização perante o órgão de trânsito, serão destinados à reciclagem, independentemente do período em que estejam em depósito, respeitado o prazo previsto no *caput* deste artigo, sempre que a autoridade responsável pelo leilão julgar ser essa a medida apropriada. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)
- ...

A regulamentação de referidos dispositivos, por sua vez, foi realizada pela **Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016, do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito**, que “dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências” (cópia integral juntada como **Anexo I** deste parecer).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Palácio 9 de Julho  
PROCURADORIA

- § 8** Os órgãos públicos responsáveis serão comunicados do leilão previamente para que formalizem a desvinculação dos ônus incidentes sobre o veículo no prazo máximo de dez dias. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)
- § 9** Os débitos incidentes sobre o veículo antes da alienação administrativa ficam dele automaticamente desvinculados, sem prejuízo da cobrança contra o proprietário anterior. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)
- § 10.** Aplica-se o disposto no § 9o inclusive ao débito relativo a tributo cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil, a posse, a circulação ou o licenciamento de veículo. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)
- § 11.** Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem, aplicando-se, nesse caso, o disposto nos §§ 1o, 2o e 3o do art. 271. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)
- § 12.** Quitados os débitos, o saldo remanescente será depositado em conta específica do órgão responsável pela realização do leilão e ficará à disposição do antigo proprietário, devendo ser expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias após a realização do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos, após os quais o valor será transferido, definitivamente, para o fundo a que se refere o parágrafo único do art. 320. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)
- § 13.** Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, ao animal recolhido, a qualquer título, e não reclamado por seu proprietário no prazo de sessenta dias, a contar da data de recolhimento, conforme regulamentação do CONTRAN. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)
- § 14.** Se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do bem do depósito, mediante a quitação das despesas com remoção e estada, ou para a autorização do leilão nos termos deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)
- § 15.** Se no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação de que trata o § 14, não houver manifestação da autoridade responsável pela restrição judicial ou policial, estará o órgão de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Palácio 9 de Julho  
PROCURADORIA

Em âmbito estadual, estabelecem normas administrativas complementares sobre a matéria em pauta os seguintes diplomas:

- 1. Lei estadual nº 16.286, de 18 de julho de 2016**, de autoria do Deputado Carlão Pignatari, que dispõe sobre a destinação de veículos automotores apreendidos, removidos, depositados ou abandonados na forma que especifica (cópia integral juntada como **Anexo II** do presente parecer);
- 2. Portaria DETRAN/SP nº 938, de 24 de maio de 2006**, que disciplina a venda de veículo em leilão pelo DETRAN/SP e suas unidades subordinadas – Circunscrições Regionais de Trânsito, alterada pela Portaria nº 728, de 15 de abril de 2009 (cópia integral do texto consolidado juntada como **Anexo III** do presente parecer);
- 3. Portaria DETRAN/SP nº 54, de 18 de fevereiro de 2015**, que dispõe sobre a celebração de convênios com Municípios do Estado de São Paulo, objetivando a implantação de pátio municipalizado para recolhimento de veículos, além da delegação de competências estaduais previstas no artigo 22 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (cópia integral do texto juntada como **Anexo IV** do presente parecer).

Com relação à Portaria DETRAN/SP nº 938/2006, cumpre alertar, tão somente, que a mesma foi editada tendo como referência às



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Palácio 9 de Julho  
PROCURADORIA

Resoluções do CONTRAN de nºs 11/98, 25/98 e 178/05, todas revogadas pela Resolução CONTRAN nº 623/2016.

Por fim, tendo em vista a pertinência com a matéria, cabe mencionar que a autarquia **DETRAN/SP** é regulamentada pela **Lei Complementar estadual nº 1.195/2013** (cópia integral do texto juntada como **Anexo V** do presente parecer).

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria, em 29 de agosto de 2017.

**CAROLINA CANNIATTI PONCHIO**

Procuradora da Assembleia Legislativa

**De acordo. Encaminhe-se ao Presidente da CPI do Pátio de Apreensão de Veículos – Exmo. Sr. Deputado Delegado Olim.**

Procuradoria, 29 de agosto de 2017.

**Alexandre Issa Kimura**  
Procurador-Chefe

#### V- DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RECEBIDAS PELA CPI

Tendo em vista os requerimentos solicitando informações a respeito do tema, a CPI recebeu informações por escrito do próprio DETRAN e do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Em uma apertada síntese, o DETRAN informou que possui 584 (quinhentos e oitenta e quatro) pátios, que cuidam da guarda de veículos que cometeram infrações de competência estadual.

Atualmente existem três tipos de pátios: precários, municipalizados e aqueles que são obtidos por meio de licitação do DETRAN.

Os pátios precários são particulares que, através de portarias, receberam por tempo indeterminado a permissão para o funcionamento, estando localizados em diversos municípios do Estado de São Paulo.

Os pátios municipalizados são aqueles que resultam de um convênio em que o DETRAN transfere sua competência de recolhimento e guarda de veículos ao município. Nesse caso, os municípios são os responsáveis por realizar as licitações para a contratação do serviço de terceiros.

Vale ressaltar que tanto para pátios municipalizados quanto para os do DETRAN, existem dois modelos de implantação: pátio local, onde são recolhidos apenas os veículos que cometeram infração na jurisdição municipal e pátio regional, onde são recolhidos veículos que cometeram infração na jurisdição dos municípios que integram o convenio regional ou a região estabelecida na licitação. Nesse ultimo caso, é possível recolher um veículo de um determinado município em um pátio localizado em outro.

Conforme informado pelo DETRAN, em São Paulo (capital) existem 03 (três) pátios contratados e 02 (dois) pátios próprios. No interior, existem 07 pátios contratados (Lençóis Paulista, Presidente Prudente, Aguaí, Jaú, Limeira, Baixada Santista e São José do Rio Preto).

Sobre os pátios municipalizados, o DETRAN informou que não tem ingerência sobre os mesmo.

Quando perguntados à respeito da forma de cálculo do pagamento pelas diárias cobradas nos pátios e como é calculado o percentual do que fica com o Poder Publico, na resposta fornecida ficou evidente o motivo da disparidade da cobrança em locais diversos do Estado São Paulo. Vejamos:

*“A remuneração de diária dos pátios do DETRAN obedece aos valores em UFESP indicados na tabela do anexo I, da Lei Estadual n. 15.266/2013.*

*O percentual do que fica com o poder público, depende do tipo de contrato assinado: para os pátios estabelecidos por cessão precária, cabe ao poder público a taxa de liberação do veiculo apreendido, no valor de 0,542 UFESP. Já para pátios licitados a remuneração difere, a depender do contrato firmado.*

*Para os pátios contratados sob o regime da Lei de Licitações n. 8666/93, após a LC 1.195/2013, o percentual do que fica com o poder público é o valor da taxa de liberação do veiculo mais a diferença entre o valor recebido cobrado pela tabela do anexo I da Lei 15.266/13, menos os valores pagos aos contratados pelo serviço prestado. Os valores pagos aos terceiros são aqueles determinados nos respectivos contratos firmados.”*

Outra resposta que evidenciou a disparidade na cobrança das diárias nos patios do estado de São Paulo é que os patios com cessão precária não precisam ter seguro, sendo a contratação do seguro uma opção do administrador do pátio. Já os pátios contratados pelo regime da Lei 8666/93, a contratada deverá apresentar a apólice de seguro, o que interfere diretamente no valor da diária.

Questionado se recebeu pelos órgãos competentes determinação de regularização dos patios destinados à guarda de veículos apreendidos e serviços de guincho, o DETRAN respondeu que, no período de janeiro de 2016 a setembro de 2017, houveram 74 (setenta e quatro) questionamentos, sendo: 52 (cinquenta e duas) solicitações de ajuste de convênios de municipalização, 18 (dezoito) solicitações de apuração de possível irregularidades em patios do DETRAN e de municípios, as quais foram feitos encaminhamentos para saneamento do problema e, 04 (quatro) solicitações a respeito de licitações.

Por fim, o DETRAN informou que vem operando e aperfeiçoando a execução das referidas atividades, seja através de convênios, de forma a transferir sua competência de recolhimento e guarda de veículos aos municípios, ou através de processo licitatório entre o DETRAN e pessoa jurídica de direito privado.

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por sua vez, encaminhou para a CPI o relatório detalhado a respeito dos procedimentos em tramitação, na área cível, cujo tema é relacionado ao assunto em questão.

A planilha apresentada relaciona 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) processos em diversos municípios do Estado de São Paulo, sem,

contudo, especificar qual é o objeto de cada um desses processos, conforme se verifica na planilha juntada ao anexo desse Relatório.

Cumpra destacar que o Centro de Apoio Operacional Criminal - CAOCrim, através do Ofício nº 401/17, informou que não dispõe das informações pleiteadas pela CPI.

## **VI – DAS CONCLUSÕES, RECOMENDAÇÕES, PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTOS**

Esta C. Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada com a finalidade de apurar e investigar, nas cidades que terceirizam o pátio de apreensão de veículos, cobranças abusivas nas taxas de diária de pátio, bem como eventuais acordos prejudiciais à população com prestadores de serviços de guincho.

Coligidos os documentos hábeis até então encartados e procedida a oitiva do Diretor Presidente do DETRAN, Sr. Maxwell Borges de Moura, é possível traçar-se uma conclusão que emerge clara e proceder-se à consequente recomendação e posterior encaminhamento.

Todo o processo de contratação de pátios e guinchos, passou por alterações a partir da edição da Lei Complementar Estadual nº 1.195 de 17 de janeiro de 2.013 o qual transformou o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN em autarquia. A partir de então citadas alterações, as contratações se dão por intermédio de procedimentos licitatórios sob a égide da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Em razão da atual estrutura do DETRAN, há três modelos de pátios aplicados com repercussões para os proprietários de veículos apreendidos, a saber: municipalizados, quando há convênios com prefeituras e estas culminam por escolher o modelo que melhor adéqua a seus objetivos e faz todo o processo de contratação desse pátio; pátios contratados diretamente pelo DETRAN em que se sobressaem dois modelos de pátio, quais sejam, os com licitação já procedida; e contratados a título precário, os quais pausadamente têm sido regularizados sempre se verificando o interesse das municipalidades. Em função dessa diversidade de modelos, inexistente regularidade de métodos e cobranças aplicadas.

Também evidente que os usuários de pátios acabam comparando as variações de sistemáticas de funcionamento e dos valores cobrados e, se estes são diversos dentro de um só Estado, claramente há exageros, abusos e discrepâncias que são intoleráveis.

Então é evidente que se explicita que a regularização de todos os serviços de pátios e guinchos devem ser normatizados e regularizados de forma uniforme, mesmo que tais contratações sejam diversas, quais sejam, por municípios ou pelo próprio DETRAN.

Citado entendimento, segundo a atual direção do DETRAN, já foi detectado e caminha a referida autarquia nessa direção, mas não com a velocidade de implementação que a população deseja e tão pouco se verifica que tal se dará em interregno de prazo curto, contando as diversas dificuldades para uma implementação uniforme e imediata.

Concluído esse ponto, as recomendações que se explicitam são patentes: os esforços estatais têm de ser voltados à solução de tais questões relativas à uniformização de sistemáticas de funcionamento e de valores compatíveis com a realidade de todo o Estado de forma a que, o mais célere possível, seja implantado apenas um modelo de funcionamento e

cobrança de pátio e guincho independente de ser ele gerido pelo município ou pelo próprio DETRAN.

Nota-se, igualmente que conforme o preceituado no Decreto Estadual nº 60.456 de 15 de maio de 2.014, as Circunscrições Regionais de Trânsito adiante indicadas passaram a subordinar-se diretamente aos Superintendentes Regionais indicados os quais, entre as suas atribuições, devem gerir contratos dessa ordem.

Citada independência e descentralização, apesar de culminar por fazer mais célere a aplicação de medidas e contratações, termina por tornar diferentes os métodos utilizados e que, no cotejo, patentemente apresentam diferenças de toda ordem que geram os reclamos que propiciaram a instauração da presente CPI.

Então soa necessária, imprescindível e urgente que haja a uniformização de funcionamento de pátios e guinchos sob todos os prismas e que tal, atualmente, ainda não ocorre, de balde os esforços reportados pela própria direção do DETRAN e da sociedade pelas insurgências que originaram um grande rol de feitos em processamento junto ao Poder Judiciário exatamente versando sobre a discussão de tais tópicos.

Verificada essa recomendação, importante que esta CPI, integralizada por todos os seus membros e com a anuência expressa do interesse público, encaminhe ao próprio DETRAN, para que, por seu turno represente ao Governo do Estado, que proceda a uniformização de métodos, sistemáticas, preços e critérios diversos não só aos pátios de recolhimento de veículos do Estado, mas também aos serviços de guinchos de remoção destes, a fim de erradicar as discrepâncias claramente verificadas e os eventuais abusos que possam existir pela ausência de critérios únicos, encaminhando-se conjuntamente cópia desse relatório para os fins preceituados.

Este é o relatório de Autos, SMJ.

Sala das Comissões, em 05/12/2017.

Deputado João Caraméz

Relator

Aprovado o Relatório Final, em 05 de dezembro de 2017.

- a) Deputado Delegado Olim (Presidente)
- a) Deputado João Caraméz (Relator)
- a) Deputado Davi Zaia
- a) Deputado Marco Vinholi
- a) Deputado Geraldo Cruz – contrário ao Relatório Final

## VII – ANEXO

**Procedimentos em andamento no SISMPINTEGRADO - DIFUSOS, de acordo com os critérios abaixo**  
**Área de direito: "Patrimônio Público" Dados atualizados em 05/09/2017**

**Termos nos anexos: "CIRETRAN"; "CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO"; "DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM" e os termos "pátio" e "guincho" caso estejam combinados com algum outro termo pesquisado, incluindo "DER".**

| COMARCA    | TIPO DE PROCEDIMENTO | NÚMERO MP              | PARTICIPANTE / TIPO DE PARTICIPAÇÃO   | PALAVRA LOCALIZADA                           |
|------------|----------------------|------------------------|---|--|
| ADAMANTINA | AC                   | 41.0182.0000001/2010-7 | AMILTOM AMORIM - RÉU; ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ENSINO E PESQUISA DE ADAMANTINA - AEP - RÉU; FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO - FUNDACTE - RÉU; GILSON JOÃO PARISOTO - RÉU; JOSÉ MARIO TOFFOLI - RÉU; MARCOS MARTINELLI - RÉU; RÁDIO FM NOVA PAULISTA LTDA - RÉU; RÁDIO JÓIA DE ADAMANTINA LTDA - RÉU  | CIRETRAN                                     |
| ADAMANTINA | AC                   | 41.0182.0000016/2009-0 | JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA E OUTROS - RÉU   | CIRETRAN                                     |
| ADAMANTINA | AC                   | 41.0182.0000432/2012-1 | 8ª CORREGEDORIA AUXILIAR DA POLÍCIA CIVIL - INTERESSADO; CELSO AUGUSTO COELHO RAMENZONI - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO; CIRETRAN |
| ADAMANTINA | AC                   | 41.0182.0000447/2013-6 | ENVER DE FREITAS - RÉU; ISMAEL DE FREITAS CALORI - RÉU; JULIO CESAR PIGARI - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA - INTERESSADO   | CIRETRAN                                     |
| ADAMANTINA | AC                   | 41.0182.0000549/2011-7 | CLIMÉRIO DE TOLEDO PEREIRA - RÉU; JOSÉ FERNANDO DE TOLEDO OSÓRIO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN                                     |
| AGUAÍ      | AC                   | 41.0183.0000001/2010-1 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; SEBASTIÃO BIAZZO - RÉU   | CIRETRAN; DER                                |
| AGUAÍ      | AC                   | 41.0183.0000098/2017-2 | ALAN CRISTIANO MAZON SERENI - RÉU; CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ - INTERESSADO; DIRCEU APARECIDO DOS REIS - RÉU; GUTEMBERG ADRIAN DE OLIVEIRA - RÉU; JEAN DANIEL MAZON SERENI - RÉU; LUCAS MAZON SERENI - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; Município de Aguaí - INTERESSADO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO; Veneto Engenharia Ltda - RÉU | CIRETRAN                                     |

|             |         |                        |  |  |
|-------------|---------|------------------------|--|--|
| AGUDOS      | AC      | 41.0185.0000145/2011-7 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA DE AGUDOS - RÉU; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO   | CIRETRAN                                 |
| ALTINÓPOLIS | R       | 43.0186.0000373/2013-6 | ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADPESP - REPRESENTANTE; SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTADO   | CIRETRAN                                 |
| AMPARO      | IC      | 14.0189.0000446/2016-4 | DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM-DER-REGIONAL DE CAMPINAS - REPRESENTADO  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| ANDRADINA   | AC      | 41.0190.0000026/2010-8 | JOSE WAGNER DE LIMA - RÉU; MARCOS ANTONIO DE SOUZA - RÉU; MC IMPORTADORA E DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN                                 |
| ANDRADINA   | AC      | 41.0190.0001105/2014-4 | COLEGIO RECURSAL DE ANDRADINA - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL - RÉU  | CIRETRAN                                 |
| ANDRADINA   | IC      | 14.0739.0009544/2015-3 | - INTERESSADO  | CIRETRAN                                 |
| APARECIDA   | AC      | 41.0192.0000022/2011-5 | ANTONIO MARCIO DE SIQUEIRA - RÉU; JOÃO LUIZ MOTA - RÉU; MARCOS PAULO TEIXEIRA GOMES - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO; SERGIO LUIZ DA SILVA - RÉU; Sindicato dos Servidores Municipais de Aparecida - INTERESSADO; VLADIMIR JOSE PEREIRA - RÉU; WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS - RÉU; Wladimir José Pereira - RÉU | CIRETRAN                                 |
| APIÁÍ       | AC      | 41.0193.0000532/2012-1 | DELTA CONSTRUÇÕES S.A. - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| ARARAQUARA  | PÇINFOR | 66.0195.0000293/2017-8 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - REPRESENTADO   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| ASSIS       | AC      | 41.0198.0000001/2010-7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, ÉZIO SPERA E SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR - RÉU   | CIRETRAN                                 |

|       |    |                        |  |          |
|-------|----|------------------------|--|----------|
| ASSIS | AC | 41.0198.0000064/2009-9 | OSVALDO BEDUSQUE - REPRESENTADO; PATRÍCIA BARBOSA FAZANO - REPRESENTADO; PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ - REPRESENTADO; QUALY-VITA - REPRESENTADO  | CIRETRAN |
| ASSIS | AC | 41.0198.0000130/2014-4 | - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MORENO E FRANCISCHETI LTDA - RÉU; SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS - RÉU  | CIRETRAN |
| ASSIS | AC | 41.0198.0000412/2011-6 | ANTONIO CARLOS MORELLI - RÉU; ANTÔNIO FABIANO MORELLI - RÉU; EDNEIA APARECIDA EVANGELISTA FERREIRA - INTERESSADO; EDUARDO DE CAMARGO NETO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; ROIMICHER PERUGINI - RÉU; SANDRO ANTONIO TROVO - RÉU; SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ASSIS - RÉU; VITOR PIMENTEL - RÉU   | CIRETRAN |
| ASSIS | AC | 41.0198.0000482/2015-4 | CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ - RÉU  | CIRETRAN |
| ASSIS | AC | 41.0198.0000849/2015-4 | FACULDADE ANHANGUERA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO; VALTER GERVAZIONI - RÉU  | CIRETRAN |
| ASSIS | AC | 41.0198.0001073/2012-5 | MARÍLIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINIA - RÉU; RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA - INTERESSADO  | CIRETRAN |
| ASSIS | AC | 41.0198.0001112/2012-7 | EDELICIO FRANCISCO SILVERIO - INTERESSADO; ITEDES-INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - RÉU; JAIRO DA COSTA E SILVA - RÉU; JOÃO APARECIDO COELHO - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ - RÉU; ROGÉRIO SILVEIRA LIMA - RÉU; SANT' ANNA CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA - RÉU; URBIS-INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA - RÉU | CIRETRAN |
| ASSIS | AC | 41.0198.0001224/2014-4 | ARISTEU BONFIM - RÉU; CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN |
| ASSIS | AC | 41.0198.0001227/2014-8 | ARISTEU BONFIM - RÉU; CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN |
| ASSIS | AC | 41.0198.0001228/2014-2 | ARISTEU BONFIM - RÉU; CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN |

|       |    |                        |  |  |
|-------|----|------------------------|--|--|
| ASSIS | AC | 41.0198.0001237/2014-1 | ARISTEU BONFIM - RÉU; CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN   |
| ASSIS | AC | 41.0198.0001398/2012-0 | CARLOS VIRGILIO DE ANDRADE - INTERESSADO; FARMACIA CORAÇÃO DE JESUS DE ECHAPORÃ LTDA - RÉU; MARINEIDE DORSI SILVA FERREIRA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; OSVALDO BEDUSQUE - RÉU  | CIRETRAN   |
| ASSIS | AC | 41.0198.0001419/2012-3 | MARCELO RODRIGUES FLORIANO - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; SIMONE PISTORI FLORIANO - RÉU   | CIRETRAN   |
| ASSIS | AC | 41.0198.0001454/2016-8 | GALRÃO DE FRANÇA PSICOLOGIA APLICADA LTDA. - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ - RÉU; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO   | CIRETRAN   |
| ASSIS | AC | 41.0198.0001792/2013-3 | ALVES & NEGRÃO LTDA - RÉU; EDELICIO FRANCISCO SILVERIO - INTERESSADO; JAIRO DA COSTA E SILVA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICÍPIO DE TARUMA - RÉU   | CIRETRAN   |
| ASSIS | AC | 41.0198.0001863/2012-7 | AÇÃO CONSULTORIA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C L - RÉU; GERVALDO DE CASTILHO - RÉU; JAIRO DA COSTA E SILVA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; OSCAR GOZZI - RÉU; PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ - RÉU | CIRETRAN   |
| ASSIS | AC | 41.0198.0001920/2013-5 | BRASIL CONSULTORIA EM PROGRAMAÇÃO NEUROLINGÜÍSTICA - RÉU; EDELICIO FRANCISCO SILVERIO - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ - RÉU   | CIRETRAN   |
| ASSIS | AC | 41.0198.0001990/2013-1 | ALVES & NEGRÃO LTDA - RÉU; EDELICIO FRANCISCO SILVERIO - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ - RÉU  | CIRETRAN   |
| ASSIS | AC | 41.0198.0002161/2015-2 | JAIRO DA COSTA E SILVA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; VICENTE MACHADO DE SOUZA - INTERESSADO  | CIRETRAN   |
| ASSIS | AC | 41.0198.0002162/2016-5 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER - RÉU; GERVASIO PEREIRA DA SILVA CONSTRUÇÃO ME ME - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |

|         |    |                        |   |  |
|---------|----|------------------------|---|--|
| ASSIS   | AC | 41.0198.0002357/2012-8 | CARLOS BARBOSA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; OSVALDO BEDUSQUE - RÉU; PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ - RÉU; RAINHA DO CÉU ENGENHARIA LTDA - RÉU; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO   | CIRETRAN                                 |
| ASSIS   | AC | 41.0198.0002401/2016-3 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINIA - RÉU; RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA - RÉU; SERGIO LOPES DA SILVA - INTERESSADO   | CIRETRAN                                 |
| ASSIS   | AC | 41.0198.0002542/2012-8 | CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO - RÉU; JORGE TADEU ANTONIEL - RÉU; MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; ONÉSIMO CANOS SILVA JÚNIOR - RÉU   | CIRETRAN; DER                            |
| ASSIS   | AC | 41.0198.0003170/2015-9 | LUZIA DIAS GONÇALVES PATTA ME - RÉU; MARCOS AUGUSTO PINTO - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINIA - RÉU  | CIRETRAN                                 |
| ASSIS   | IC | 14.0198.0000156/2017-6 | ANTONIO CARLOS MOREIRA - REPRESENTADO; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - REPRESENTADO; EIT ENGENHARIA S/A - REPRESENTADO  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| ASSIS   | IC | 14.0198.0002112/2016-0 | ANELISE CAROLINE SANTANA - REPRESENTADO; ARNOLD STRASS - REPRESENTADO; CLAUDINEI MARCOS MATHIAS - REPRESENTADO; JOSE DOMINGOS LOPES - REPRESENTADO; JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO - JUCESP - REPRESENTANTE; LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MONTEIRO - REPRESENTADO; MATTHEWS AUGUSTO DOS REIS RAVAGNANI - REPRESENTADO | CIRETRAN; PÁTIO                          |
| ATIBAIA | R  | 43.0314.0000098/2013-1 | ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE  | CIRETRAN                                 |
| AVARÉ   | AC | 41.0616.0000159/2012-0 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER - RÉU; FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; Município da Estância Turística de Paranapanema - RÉU  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| BANANAL | AC | 41.0202.0000001/2010-9 | DAIRTON DA SILVA CRUZ - REPRESENTADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL - REPRESENTADO   | CIRETRAN                                 |
| BANANAL | AC | 41.0202.0000001/2011-7 | DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN                                 |

|         |    |                        |   |                     |
|---------|----|------------------------|---|---------------------|
| BANANAL | AC | 41.0202.0000002/2011-1 | DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN            |
| BANANAL | AC | 41.0202.0000005/2010-7 | DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS - REPRESENTADO; LAMARTINE ANDRADE CORREA - REPRESENTANTE; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL - REPRESENTADO   | CIRETRAN            |
| BANANAL | AC | 41.0202.0000011/2009-9 | ANTONIO CARLOS RAMOS DA SILVA - REPRESENTADO; IVONE MARTINS TEIXEIRA ME - REPRESENTANTE; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL - REPRESENTADO  | CIRETRAN            |
| BANANAL | AC | 41.0202.0000038/2010-1 | JULIO CESAR DE MORAIS - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PAULO ROBERTO DO PRADO - RÉU; ROBERTO COSTA VALDEZ - RÉU  | CIRETRAN            |
| BANANAL | AC | 41.0202.0000082/2012-9 | DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; POSTO FLOR DO TUCUM LTDA - RÉU; PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL - RÉU; REGINA FLÁVIA ROMEIRO GUIMARÃES MELO - RÉU; RUI RODRIGUES DE MELO - RÉU; SAMANDAL SABADINE IZOLDI - RÉU      | CIRETRAN; DER       |
| BANANAL | AC | 41.0202.0000087/2011-3 | DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL - RÉU   | CIRETRAN            |
| BANANAL | AC | 41.0202.0000210/2011-2 | GRUPO DE ASSISTENCIA A SAÚDE E EDUCAÇÃO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL - RÉU   | CIRETRAN            |
| BANANAL | AC | 41.0202.0000260/2011-1 | ANTONIO CARLOS RAMOS DA SILVA - RÉU; Câmara Municipal de Bananal - RÉU; HERCÍLIA DE JESUS RAMOS ANDRADE - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; POSTO FLOR DO TUCUM LTDA - RÉU; REGINA FLÁVIA ROMEIRO GUIMARÃES MELO - RÉU; RUI RODRIGUES DE MELO - RÉU | CIRETRAN; DER       |
| BANANAL | AC | 41.0202.0000299/2014-7 | ALEXANDRE PEIXOTO DE SOUZA - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ - RÉU   | DER; GUINCHO; PÁTIO |
| BANANAL | AC | 41.0202.0000478/2012-5 | ANNA LAURA REIS DE ANDRADE - RÉU; CASTELLUCCI FIGUEIREDO E ADVOGADOS ASSOCIADOS - RÉU; DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL - RÉU  | CIRETRAN            |

|              |    |                        |  |  |
|--------------|----|------------------------|--|--|
| BANANAL      | IC | 14.0202.0000115/2016-1 | MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO - REPRESENTADO   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER           |
| BANANAL      | IC | 14.0202.0000220/2014-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ - REPRESENTADO  | CIRETRAN   |
| BANANAL      | IC | 14.0202.0000289/2015-4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - REPRESENTADO  | CIRETRAN   |
| BANANAL      | IC | 14.0202.0000571/2014-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL - REPRESENTADO   | CIRETRAN   |
| BANANAL      | R  | 43.0202.0000207/2017-1 | Paola Nogueira Guimarães - REPRESENTANTE   | CIRETRAN   |
| BANANAL      | R  | 43.0202.0000371/2016-9 | AMOVALE - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO VALE DA BOCAINA - REPRESENTANTE; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO SERTÃO DO ARIRÓ - REPRESENTANTE; RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL - REPRESENTANTE; SINDICATO RURAL DE BANANAL - REPRESENTANTE  | CIRETRAN; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| BARRA BONITA | AC | 41.0204.0000247/2012-1 | ANA CLÁUDIA BENEDITO - RÉU; APARECIDA GERALDELI CARDOSO - RÉU; ARIIVALDO JOSÉ NEGRELLE - RÉU; BENEDITO OVIDIO - RÉU; BRAULINA APARECIDA FRANCISCO - RÉU; CARLOS AUGUSTO GAMA - RÉU; EDILAINE GIMENES BORGES - RÉU; ELIANA PRUDENCIATTI DE BARROS - RÉU; EUNICE SILVA SANTOS ACEITUNO - RÉU; FLÁVIO ROGÉRIO DE BARROS - RÉU; JAIRO SEGURA RUIZ - RÉU; JOSÉ WANDERLEY TEIXEIRA - RÉU; LUIZ ROGÉRIO OLIVATO - RÉU; MARIA CRISTINA FRANCO - INTERESSADO; MARIA HELENA MILANI - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ - RÉU; PATRÍCIA DE FÁTIMA VENTUROLI - RÉU; RITA DE CÁSSIA NEGRELI - RÉU; ROBERTO DE SOUZA - INTERESSADO; RODOLPHO RUIZ - RÉU; RODRIGO CESAR POLONIO - RÉU; SILVAN SILVA SANTOS - RÉU; VALÉRIA RAMOS DA CRUZ - RÉU | CIRETRAN   |
| BARRA BONITA | AC | 41.0204.0000741/2012-4 | EDITORA COR DA IMAGEM LTDA - RÉU; EDITORA SAN ANDREAS LTDA - RÉU; EXPRESSO TIETÊ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE JORNAL LTDA-ME - RÉU; GOMES, SILVA E FIGUEIREDO GRÁFICA E EDITORA LTDA - RÉU; JORNAL DA BARRA - RÉU; JOSÉ MARIA CAPELASSO - RÉU; MARLY IZEPPE DE GODOY - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ - RÉU   | CIRETRAN   |

|              |    |                        |   |  |
|--------------|----|------------------------|---|--|
| BARRA BONITA | AC | 41.0204.0000974/2014-1 | CARLOS AUGUSTO GAMA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; ORTIGOSSA OLIVEIRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - RÉU; PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ - RÉU; VIVIANE CRISTINA MARTINS - INTERESSADO   | CIRETRAN                                 |
| BARRA BONITA | AC | 41.0204.0001484/2012-5 | FLÁVIO MERLINI - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN                                 |
| BARRETOS     | IC | 14.0205.0000540/2016-2 | CIRETRAN DE BARRETOS - REPRESENTADO; PDCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - REPRESENTADO  | CIRETRAN                                 |
| BARRETOS     | IC | 14.0205.0000673/2012-2 | MARCOS ANTONIO GONÇALVES - REPRESENTANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA - REPRESENTADO   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| BARUERI      | IC | 14.0312.0000538/2015-1 | Prefeitura do Município de Jandira - REPRESENTADO   | CIRETRAN                                 |
| BARUERI      | IC | 14.0312.0001190/2014-3 | DETRAN - SP - REPRESENTADO  | CIRETRAN                                 |
| BAURU        | IC | 14.0715.0000184/2017-5 | CLAUDIO NOGUEIRA JUNIOR - REPRESENTADO; CONSORCIO EPT-FALCÃO BAUER - REPRESENTADO; CONSORCIO OPERAÇÃO EP - REPRESENTADO; DENIS PAULO NOGUEIRA LIMA - REPRESENTADO; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO - DER - REPRESENTADO; FABIANA CUNHA CLARO - REPRESENTADO; GAECO-BAURU - REPRESENTANTE; GLAUCO PASQUINELLI - REPRESENTADO; PAULO MONTEIRO DE CARVALHO MONSON - REPRESENTADO; RAFAEL LAMONICA NETO - REPRESENTADO; RAFAEL LAMÔNICA NETO - REPRESENTADO; SILVIO BENTIO MARTINI FILHO - REPRESENTADO | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| BEBEDOURO    | AC | 41.0208.0000098/2011-3 | EBTU - EMPRESA BEBEDOURENSE DE TRANSPORTES URBANOS LTDA. - RÉU; EXPRESSO RAMAZINI TERRA ROXA LTDA. ME. - RÉU; HÉLIO DE ALMEIDA BASTOS - RÉU; JOÃO BATISTA BIANCHINI - RÉU; LUIZ ROBERTO CARDOSO - RÉU; MARIA CRISTINA RANGEL DE SOUZA MARTINES - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICÍPIO DE BEBEDOURO - RÉU; PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - RÉU; SEETURP-SIND EMPREGADOS EM EMP DE TRANSP URB E SUB DE PASSAG DE RIB PRETO E REG - INTERESSADO                                     | CIRETRAN; GUINCHO; PÁTIO                 |

|                    |    |                        |  |  |
|--------------------|----|------------------------|--|--|
| BEBEDOURO          | R  | 43.0208.0000780/2017-1 | EVANDRO LUIZ PAGOTO - REPRESENTANTE; JOSE BAPTISTA DE CARVALHO NETO - REPRESENTADO   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER                     |
| BILAC              | AC | 41.0210.0000375/2013-2 | ANTONIO CARLOS ALTIMARI - RÉU; CARLOS GILBERTO ZANATA - RÉU; CBR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA. - RÉU; DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA. - RÉU; DORIVAL REMEDI SCAMATTI - RÉU; EDSON CÉSAR DE SOUZA - RÉU; EDSON SCAMATTI - RÉU; EDUARDO BICALHO GEO - RÉU; EUCLÁSIO GARRUTTI - RÉU; FÁBIO RIBEIRO DA SILVA - RÉU; GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - INTERESSADO; JN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - RÉU; JOÃO BATISTA ZOCARATTO JÚNIOR - RÉU; JOÃO CARLOS ALVES MACHADO - RÉU; LUIZ CARLOS SELLER - RÉU; MARIA AUGUSTA SELLER SCAMATTI - RÉU; MAURO ANDRÉ SCAMATTI - RÉU; MÉTODOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E INCORPORAÇÃO LTDA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MURILO DE SOUZA SILVA - RÉU; NELSON BONFIM - RÉU; OLÍVIO SCAMATTI - RÉU; OSVALDO FERREIRA FILHO - RÉU; PAULO RUBENS SANCHES SANCHEZ - RÉU; PEDRO SCAMATTI FILHO - RÉU; PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU - RÉU; SCAMATTI & SELLER INVESTIMENTOS O2 LTDA - RÉU; SCAMVIAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - RÉU; TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA - RÉU; TRINDADE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - RÉU; ULTRAPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - RÉU; VALDOVIR GONÇALES - RÉU | DER; PÁTIO   |
| BIRIGUI            | AC | 41.0211.0000017/2010-4 | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO; CIRETRAN; GUINCHO; PÁTIO |
| BIRIGUI            | AC | 41.0211.0001996/2012-6 | FRANCISCO MOREIRA DA SILVA - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICÍPIO DE COROADOS - RÉU   | CIRETRAN   |
| BRODOWSKI          | IC | 14.0217.0000386/2016-3 | DAVI EJI FURUTANI DE OLIVEIRA - REPRESENTADO; ELVES SCIARRETTA CARREIRA - REPRESENTADO; PAULO ROBERTO TEIXEIRA MARTINS - ME - REPRESENTADO; PAULO ROBERTO TEIXEIRA MARTINS - REPRESENTADO; Prefeitura Municipal de Brodowski - REPRESENTADO  | CIRETRAN   |
| BURITAMA           | AC | 41.0219.0000002/2010-7 | ALCIDES ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA - RÉU; CARLA CRISTINA FERREIRA QUIRINO DA SILVA - RÉU; CLÁUDIA RENATA POZENA DA SILVA MARQUES - RÉU; ELIETE REGINA REZENDE DE ALCANTARA - RÉU; JORDEMO ZANELI JÚNIOR - RÉU; JOSÉ APARECIDO DE JESUS - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; ODÉCIO RODRIGUES DA SILVA - RÉU   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM                          |
| CAÇAPAVA           | AC | 41.0739.0004150/2015-7 | CHRISTIAN MARTINS ALVES - INTERESSADO; DIEGO HENRIQUE ALVES - INTERESSADO; EDISON HILOSHI MIZUTANI - INTERESSADO; FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA - FAT - RÉU; MILTON GARCEZ GANDRA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN   |
| CAÇAPAVA           | IC | 14.0220.0000212/2013-0 | 152ª CIRCUNSCRIÇÃO DE TRÂNSITO DE CAÇAPAVA - REPRESENTADO; ISAAC DIAS DOS REIS NETO - REPRESENTANTE  | CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO; CIRETRAN; PÁTIO          |
| CACHOEIRA PAULISTA | AC | 41.0221.0000174/2014-1 | ALECIO CASTELUCCI FIGUEIREDO - RÉU; FABIANO ANTONIO CHALITA VIEIRA - RÉU; JOAO LUIZ DO NASCIMENTO RAMOS - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA - RÉU   | CIRETRAN   |
| CACHOEIRA PAULISTA | AC | 41.0221.0000516/2012-5 | EDSON MENDES MOTA - RÉU; MARIA ROZANA DE LACERDA PEDROSO TOGEIRO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN   |
| CACHOEIRA PAULISTA | IC | 14.0221.0000532/2013-5 | FABIANO ANTONIO CHALITA VIEIRA - REPRESENTADO  | CIRETRAN   |
| CACONDE            | IC | 14.0222.0000666/2016-1 | MARCO ANTÔNIO DA COSTA - REPRESENTANTE; PATRÍCIA REZENDE RIBEIRO GOMES - REPRESENTADO; PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA - REPRESENTADO   | CIRETRAN   |
| CAFELÂNDIA         | AC | 41.0223.0000374/2013-7 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA - RÉU  | CIRETRAN   |
| CAFELÂNDIA         | AC | 41.0223.0000402/2014-9 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA - RÉU  | CIRETRAN   |
| CAFELÂNDIA         | AC | 41.0223.0000464/2013-1 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO; PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ - RÉU   | CIRETRAN   |

|               |    |                        |   |  |
|---------------|----|------------------------|---|--|
| CAFELÂNDIA    | AC | 41.0223.0000497/2013-6 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; ORIVALDO GAZOTO - RÉU; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - INTERESSADO  | CIRETRAN; PÁTIO                          |
| CAJURU        | IC | 14.0225.0000088/2016-9 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - REPRESENTADO; FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTADO; ROGÉRIO SILVA MATOS - REPRESENTANTE  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| CAMPINAS      | IC | 14.0368.0000625/2015-5 | EDSON MOURA JUNIOR - REPRESENTADO; L.L.C. TRANSPORTES LTDA - REPRESENTADO; MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - REPRESENTANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA - REPRESENTADO; SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA - REPRESENTADO; SMILE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - REPRESENTADO; TRANSCORP - TRANSPORTES COLETIVOS RIBEIRÃO PRETO LTDA. - REPRESENTADO   | CIRETRAN                                 |
| CAMPINAS      | IC | 14.0368.0000801/2015-6 | ALESSANDRA BORGES DA SILVA VARANDAS - REPRESENTADO; CAT - CENTRAIS DE APOIO AOS TRANSPORTES S/A - REPRESENTADO; EDSON MOURA - REPRESENTADO; ELAINE SANCHES MORAIS - REPRESENTADO; JOSE AUGUSTO LIMOLI - REPRESENTADO; JOSÉ NICOLAU LUDGERO MASELLI - REPRESENTADO; PAONE & CAMPOS ASSOCIADOS - REPRESENTADO; PETROBRAS S/A - REPRESENTADO; PIDNER 2M S/A - REPRESENTADO; RHODIA DO BRASIL S/A - REPRESENTADO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - REPRESENTANTE | CIRETRAN; PÁTIO                          |
| CAPIVARI      | AC | 41.0232.0000285/2011-5 | José Carlos Tonetti Borsari - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - INTERESSADO   | CIRETRAN                                 |
| CARAGUATATUBA | AC | 41.0233.0000001/2010-7 | ANTONIO CARLOS DA SILVA - RÉU; CELSO FABIANO BULGARELLI-ME - RÉU; PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E OUTROS - RÉU; SIDNEI DE OLIVEIRA ANDRADE - RÉU  | CIRETRAN                                 |
| CASA BRANCA   | AC | 41.0236.0000018/2010-3 | Alan da Silva Coelho - RÉU; FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ - FUNDEG - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA - RÉU; RILDO PIRES ARANTES - INTERESSADO  | CIRETRAN                                 |
| CASA BRANCA   | AC | 41.0236.0000034/2012-9 | ALESSANDRO AUGUSTO SCAFI CASTOLDI - RÉU; MUNICÍPIO DE CASA BRANCA - AUTOR   | CIRETRAN                                 |

|                 |    |                        |   |   |
|-----------------|----|------------------------|---|---|
| CATANDUVA       | AC | 41.0718.0000030/2009-8 | JAIR TAROZO - RÉU; Jair Tarozo Ltda - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICÍPIO DE CATANDUVA - RÉU  | CIRETRAN; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; GUINCHO; PÁTIO |
| CATANDUVA       | AC | 41.0718.0000104/2010-7 | ADILSON JOSÉ VICENTE - RÉU; Francisco Márcio Carvalho - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; Município de Ibirá - RÉU; VIA OESTE CONSTRUTORA LTDA. ME - RÉU          | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER                      |
| CATANDUVA       | AC | 41.0718.0000837/2011-7 | Francisco Márcio Carvalho - RÉU; Município de Ibirá - AUTOR   | CIRETRAN  |
| CATANDUVA       | AC | 41.0718.0000838/2011-1 | ADILSON JOSÉ VICENTE - RÉU; Francisco Márcio Carvalho - RÉU; Kléber de Almeida Faria - RÉU; Mauro César Romera - RÉU; Município de Ibirá - AUTOR; Via Oeste Construtora Ltda - ME - RÉU | CIRETRAN  |
| CATANDUVA       | AC | 41.0718.0001132/2013-1 | MARIA INES BERTINO MIYADA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICÍPIO DE PINDORAMA - RÉU; NELSON TRABUCO - INTERESSADO  | CIRETRAN  |
| CATANDUVA       | AC | 41.0718.0003064/2013-7 | ANDRÉ ROBERTO MARTINS - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; Município de Ibirá - INTERESSADO  | CIRETRAN  |
| CERQUEIRA CÉSAR | AC | 41.0238.0000034/2011-8 | JOÃO RODRIGO MORALES - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; REGINALDO GONÇALVES DA SILVA - RÉU; SUMARA APARECIDA RIBEIRO - RÉU                                       | CIRETRAN  |
| CERQUEIRA CÉSAR | AC | 41.0238.0000037/2011-1 | DIRCEU SILVESTRE ZALOTI - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN  |
| CONCHAS         | AC | 41.0242.0000173/2014-7 | ADRIANA DEARO DEL BEM - RÉU; MIGUEL ELIAS CHAGURI - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO             | CIRETRAN  |
| CONCHAS         | AC | 41.0242.0000405/2015-3 | FLÁVIO PASCHOAL - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO; MUNICÍPIO DE PEREIRAS - RÉU                          | CIRETRAN  |
| CONCHAS         | IC | 14.0242.0000545/2012-4 | CIRETRAN DE CONCHAS - REPRESENTADO; OMAR MIRANDA SILVA - REPRESENTANTE; ROBERTO CARAM - REPRESENTANTE   | CIRETRAN  |

|            |         |                        |   |  |
|------------|---------|------------------------|---|--|
| CRAVINHOS  | AC      | 41.0246.0000310/2012-6 | CAMILA DE OLIVEIRA ANHEZINI - RÉU; JOSILENE ANDRADE MARANHA - RÉU; MARCELO AFONSO DE QUEIROZ - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MOARA JACOB BARBIERI - INTERESSADO; PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL-SP - RÉU  | CIRETRAN                                 |
| CRUZEIRO   | R       | 43.0247.0003153/2013-2 | MILTON DE PAULA MACEDO - REPRESENTANTE  | CIRETRAN                                 |
| CUBATÃO    | PÇINFOR | 66.0248.0000112/2017-3 | COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO - REPRESENTADO   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| CUNHA      | AC      | 41.0249.0000171/2012-7 | CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA - INTERESSADO; JOSE DE ARAUJO MONTEIRO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN                                 |
| CUNHA      | AC      | 41.0249.0000373/2013-1 | Adriana Galhardo Gomes da Silva - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; SAULO AGUIMAR DE ANDRADE FERRAZ - RÉU   | CIRETRAN; PÁTIO                          |
| DESCALVADO | AC      | 41.0250.0000089/2012-4 | José Carlos Calza - RÉU; Luis Antonio Panone - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN; DER                            |
| DIADEMA    | AC      | 41.0710.0000040/2010-6 | CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA - RÉU; ISAÍAS MARIA - RÉU; JOÃO PEDRO MERENDA - RÉU; LAERCIO PEREIRA SOARES - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; RICARDO YOSHIO - RÉU  | CIRETRAN                                 |
| DIADEMA    | AC      | 41.0710.0000287/2011-7 | ALEXANDRE RODRIGUES - RÉU; ANTONIO BONFIM DE MELO - RÉU; ANTONIO RODRIGUES - RÉU; CARLOS CAVIUNA BEZERRA DA SILVA - RÉU; IRENE DOS SANTOS - RÉU; JOAO GUALBERTO PEREIRA DE SOUZA FILHO - RÉU; JOSE ANTONIO DA SILVA - RÉU; JOSE CARLOS GONÇALVES - RÉU; JOSE QUEIROZ NETO - RÉU; JOSE ZEFERINO DOS SANTOS - RÉU; JOSE ZITO DA SILVA - RÉU; LAERCIO PEREIRA SOARES - RÉU; MANOEL EDUARDO MARINHO - RÉU; MANOEL JOSE DA SILVA - RÉU; MARCO ANTONIO ERNANDEZ - RÉU; MARIA APARECIDA FERREIRA - RÉU; MARIDITE CRISTOVAO GOMES DE OLIVEIRA - RÉU; MARION MAGALI ALVES DE OLIVEIRA - RÉU; MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE DIADEMA - RÉU; MILTON CAPEL - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; ORLANDO ANNIBAL - RÉU | CIRETRAN                                 |

|                          |    |                        |  |  |
|--------------------------|----|------------------------|--|--|
| ELDORADO                 | AC | 41.0255.0000043/2010-4 | DONIZETE ANTONIO DE OLIVEIRA - RÉU; LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; RENATO DE LIMA SOARES - RÉU                    | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER     |
| ELDORADO                 | IC | 14.0255.0000156/2014-5 | EDUARDO PANSEIRINI MOREIRA - REPRESENTANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO - REPRESENTADO; TRANSWOLFF TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - REPRESENTADO | CIRETRAN                                     |
| ESPÍRITO SANTO DO PINHAL | AC | 41.0258.0000609/2012-3 | Eduardo Tokuiti Tokunaga - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; Nathan Shuniti Covas Tokunaga - RÉU; SUZIANE HELENA CHIOCHETI - RÉU                   | CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO; CIRETRAN |
| ESPÍRITO SANTO DO PINHAL | AC | 41.0258.0001397/2013-8 | LUIZ CLAUDIO TRINCHA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; SILVANA RAMOS TRICHA - RÉU  | CIRETRAN                                     |
| ESTRELA D'OESTE          | R  | 43.0259.0000596/2012-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS - REPRESENTANTE; SINDI LARIELI VASCONCELOS - REPRESENTANTE  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM          |
| FERNANDÓPOLIS            | AC | 41.0264.0000022/2011-5 | ELENIR ALVES DE JESUS & CIA LTDA - RÉU; LUIZ VILAR DE SIQUEIRA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; Rogério Pereira da Silva - INTERESSADO          | CIRETRAN                                     |
| FERNANDÓPOLIS            | AC | 41.0264.0000055/2010-1 | LUIZ HENRIQUE DA SILVA - INTERESSADO; LUIZ VILAR DE SIQUEIRA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN                                     |
| FERNANDÓPOLIS            | AC | 41.0264.0000092/2010-2 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO; PREFEITURA MUNICIPAL FERNANDÓPOLIS - RÉU                     | CIRETRAN                                     |

|               |    |                        |  |          |
|---------------|----|------------------------|--|----------|
| FERNANDÓPOLIS | AC | 41.0264.0000314/2015-8 | ADALBERTO JÚNIOR DOS SANTOS - RÉU; ALPHA CONSULTORIA - RÉU; ANDRÉ LUIS DA SILVA SANTANA - RÉU; ANDRÉ LUIS DA SILVA SANTANA CRA - RÉU; GERENCIAL ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA. - RÉU; J. ALVARES FERREIRA & ALVARES LTDA - RÉU; JOSÉ ALVARES FERREIRA - RÉU; JOSÉ ROBERTO MARTINS - RÉU; MARIO FRANCISCO MONTINI - RÉU; MARLENE APARECIDA GALIASO - RÉU; MARTA SILENE ZUIM COLASSIOL - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MONICA APARECIDA BERTAO DOS SANTOS - RÉU; OLENIR FRESCHI FERREIRA - RÉU; PAULO ROBERTO VIÇOTI - RÉU; PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - RÉU; PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS - RÉU; RAFAEL GALIASO DE ALMEIDA - RÉU; ROSILEI BENEDITA QUEIROZ MONTINI - RÉU; SILVIA MARLENE COSTA ALVARES - RÉU | CIRETRAN |
| FERNANDÓPOLIS | AC | 41.0264.0000600/2016-9 | ANGÉLICA DAIANE CARDOSO DA SILVA - RÉU; JAQUELINE FABIANA DE PAULA - RÉU; JOSE ROBERTO MARTINS - RÉU; MARTA SILENE ZUIM COLASSIOL - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MONICA APARECIDA BERTAO DOS SANTOS - RÉU; OLENIR FRESCHI FERREIRA - RÉU; PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - RÉU; PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS - RÉU   | CIRETRAN |
| FERNANDÓPOLIS | AC | 41.0264.0000650/2015-9 | JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO - RÉU; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - INTERESSADO   | CIRETRAN |
| FERNANDÓPOLIS | AC | 41.0264.0001080/2014-0 | CRISTAL-CLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - RÉU; JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS - RÉU; MARIA ROSALITA DE FREITAS-ME - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO - INTERESSADO   | CIRETRAN |
| FERNANDÓPOLIS | AC | 41.0264.0001681/2012-7 | JOSÉ ROBERTO MARTINS - RÉU; Marcos Antonio Rodrigues da Cruz - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN |
| FERNANDÓPOLIS | AC | 41.0264.0002047/2014-4 | ANA MARIA MATOSO BIM - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS - RÉU  | CIRETRAN |

|               |    |                        |  |            |
|---------------|----|------------------------|--|------------|
| FERNANDÓPOLIS | AC | 41.0685.0000395/2013-4 | CIRO SPADACIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - RÉU; CICA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - RÉU; DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA - RÉU; FERNANDO CESAR HUMER - RÉU; GAECO - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MIRAPAV - MIRASSOL PAVIMENTAÇÃO LTDA - RÉU; MUNICIPIO DE INDIAPORÁ - RÉU; RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA - RÉU; SCAMVIAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - RÉU; ULTRAPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - RÉU; USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA - RÉU | DER; PÁTIO |
| FRANCA        | AC | 41.0722.0000015/2011-1 | ANDERSON DUARTE DE ALMEIDA - RÉU; ANTÔNIO SÉRGIO MENEZES - RÉU; IRENE DUARTE DE ALMEIDA FRANCA ME - RÉU; JOÃO MACIEL DE FARIA MARTOS - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; REGINALDO EMÍDIO DA SILVA - RÉU; RESTAURANTE KAIRÓS - RÉU; RONALDO FALEIROS - RÉU   | CIRETRAN   |
| FRANCA        | AC | 41.0722.0000036/2011-3 | INDÚSTRIA DE MOVEIS CEQUIPEL PARANA LTDA - RÉU; JEAN RICHARD LIMA - RÉU; MAXIPROL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICIPIO DE FRANCA - RÉU; OPPTIZ SOLUCOES TECNOLOGICAS E PARTICIPACOES LTDA - RÉU; SEBASTIAO MANOEL ANANIAS - RÉU; SERGIO LUIZ ROMERO GERBASI - RÉU; SIDNEI FRANCO DA ROCHA - RÉU   | CIRETRAN   |
| FRANCA        | AC | 41.0722.0000038/2011-2 | ISMAR RODRIGUES TAVARES - RÉU; MARIA DE LOURDES JACINTHO PUCCI - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICIPIO DE FRANCA - RÉU; SERGIO LUIZ ROMERO GERBASI - RÉU; SERRARIA E COMERCIO DE MADEIRAS TECA LTDA-ME - RÉU   | CIRETRAN   |
| FRANCA        | AC | 41.0722.0000079/2012-0 | ANDERSON CARNEIRO DA SILVA - RÉU; CARLOS ROBERTO COELHO - RÉU; CLEIDE MOISES DE ALMEIDA BIZANHA - RÉU; GILSON DA SILVA CASON - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; REINALDO BIZANHA - RÉU  | CIRETRAN   |
| FRANCA        | AC | 41.0722.0000160/2010-7 | AILTON ALVES DO NASCIMENTO - INTERESSADO; CESAR EGMAR DA SILVA - RÉU; EGMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME - RÉU; FÁBIO CLARSON R. PIMENTEL - RÉU; JOSÉ BENEDITO DE FÁTIMA BARCELOS - RÉU; LÁZARO APARECIDO DOS SANTOS - RÉU; LUIS F. M. DE SOUZA - ME - RÉU; LUIS FERNANDO MORAIS DE SOUZA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - RÉU; TRAÇO CONSTRUTORA - RÉU   | CIRETRAN   |

|        |    |                        |   |          |
|--------|----|------------------------|---|----------|
| FRANCA | AC | 41.0722.0000287/2010-4 | ANTÔNIO DONIZETE MARIA - ME - RÉU; APARECIDA DONIZETTI PEREIRA DOS REIS - ME - RÉU; Claudilene Caetano da Silva Souza - RÉU; DIGITALNET SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME - RÉU; FERNANDO COSTA - RÉU; JOÃO VITOR DE SOUZA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICÍPIO DE RESTINGA - RÉU; RONALDO MOREIRA DA SILVA - RÉU; TALITA CRISTINA MOREIRA - ME - RÉU | CIRETRAN |
| FRANCA | AC | 41.0722.0000349/2013-1 | HUMBERTO MAZZA - RÉU; JERÔNIMO SÉRGIO PINTO - RÉU; JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICÍPIO DE FRANCA - RÉU; SIDNEI FRANCO DA ROCHA - RÉU   | CIRETRAN |
| FRANCA | AC | 41.0722.0000396/2011-0 | AMARILDO TOMAS DO NASCIMENTO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN |
| FRANCA | AC | 41.0722.0000427/2010-9 | CAIO RIBEIRO DE ANDRADE - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN |
| FRANCA | AC | 41.0722.0000431/2014-8 | CÉLIO ROBERTO SEGISMUNDO - RÉU; DANIEL RAIZ SEGISMUNDO - RÉU; HÉLIO KONDO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN |
| FRANCA | AC | 41.0722.0000456/2010-5 | IONARA BARBOSA MACHADO GIMÉNEZ - RÉU; ISMAR RODRIGUES TAVARES - RÉU; JOAQUIM EMERENCIANO DE SOUZA NETO - RÉU; MARIA DE LOURDES JACINTHO PUCI - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; SIDNEI FRANCO DA ROCHA - RÉU   | CIRETRAN |
| FRANCA | AC | 41.0722.0000520/2011-3 | JOSE EURÍPEDES JEPY PEREIRA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE FRANCA - INTERESSADO   | CIRETRAN |
| FRANCA | AC | 41.0722.0000523/2011-7 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE FRANCA - INTERESSADO; SILAS BARBOSA CUBA - RÉU  | CIRETRAN |
| FRANCA | AC | 41.0722.0000526/2011-1 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE FRANCA - INTERESSADO; RUI ENGRACIA GARCIA CALUZ - RÉU   | CIRETRAN |
| FRANCA | AC | 41.0722.0000544/2011-9 | MARCELO RODRIGUES ALVES CALEIRO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE FRANCA - INTERESSADO   | CIRETRAN |

|        |    |                        |   |            |
|--------|----|------------------------|---|------------|
| FRANCA | AC | 41.0722.0000545/2011-3 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; NIRLEY DE SOUZA - RÉU; PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE FRANCA - INTERESSADO   | CIRETRAN   |
| FRANCA | AC | 41.0722.0000546/2011-8 | GILSON DONIZETE PELIZARO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE FRANCA - INTERESSADO  | CIRETRAN   |
| FRANCA | AC | 41.0722.0000584/2013-0 | CÉLIO ROBERTO SEGISMUNDO - RÉU; HELIO KONDO - RÉU; MIGUEL MARQUES - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN   |
| FRANCA | AC | 41.0722.0000784/2011-0 | APARECIDA HELENA LUCAS - RÉU; CARLOS ROBERTO FERREIRA LEMOS - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICÍPIO DE FRANCA - RÉU; SEBASTIAO MANOEL ANANIAS - RÉU; SERGIO LUIZ ROMERO GERBASI - RÉU; SIDNEI FRANCO DA ROCHA - RÉU | CIRETRAN   |
| FRANCA | AC | 41.0722.0001034/2013-8 | JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE FRANCA - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; WASHINGTON ADRIANO BERNABÉ DIAS - RÉU  | DER; PÁTIO |
| FRANCA | AC | 41.0722.0002062/2017-0 | MARYSOL GAUDENZY - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN   |
| FRANCA | AC | 41.0722.0002415/2014-3 | EDVALDO JOSÉ DA COSTA - INTERESSADO; MARILENE FERREIRA MORAIS - INTERESSADO; MIGUEL MARQUES - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN   |
| FRANCA | AC | 41.0722.0003605/2013-5 | ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN   |
| FRANCA | AC | 41.0722.0005188/2014-0 | JERÔNIMO SÉRGIO PINTO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - INTERESSADO; SEBASTIAO MANOEL ANANIAS - RÉU; SIDNEI FRANCO DA ROCHA - RÉU   | CIRETRAN   |

|                  |    |                        |  |  |
|------------------|----|------------------------|--|--|
| FRANCA           | AC | 41.0722.0007503/2013-7 | ANTÔNIO DOS REIS INOCÊNCIO - RÉU; CAMARA MUNICIPAL DE FRANCA - RÉU; CÉLIO LACERDA GARCIA - INTERESSADO; FLÁVIA RUBIM MAGALHÃES - INTERESSADO; GETÚLIO VINÍCIUS TEIXEIRA DA SILVA - INTERESSADO; HENRIQUE RIBEIRO - INTERESSADO; ITAMAR ALVES DOS SANTOS - RÉU; JOSÉ EURÍPEDES JEPY PEREIRA - RÉU; MAISA BORGES SILVA GRANDIZOLI - RÉU; MARIA FERNANDA BORDINI NOVATO - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICÍPIO DE FRANCA - RÉU; PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROSSATO - INTERESSADO; TAYSA MARA THOMAZINI NASCIMENTO - INTERESSADO; VIRGÍNIA CAETANO ALVES ELEUTÉRIO - INTERESSADO; WILLIAN CAMPOS GALVÃO - INTERESSADO | CIRETRAN                                     |
| FRANCA           | AC | 41.0722.0007633/2014-4 | ANTÔNIO CARLOS DA SILVA - RÉU; AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA - RÉU; DANIELA FRIGGI MIGUEL - RÉU; DEJAIR FERREIRA DE FREITAS - RÉU; JACQUELINE DE OLIVEIRA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO; MUNICÍPIO DE RESTINGA - RÉU  | CIRETRAN                                     |
| FRANCISCO MORATO | IC | 14.0267.0000113/2017-7 | 275ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - CIRETRAN - REPRESENTADO; MINISTÉRIO DAS CIDADES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - REPRESENTANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO - REPRESENTADO   | CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO; CIRETRAN |
| GARÇA            | AC | 41.0269.0000003/2010-2 | ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA E OUTROS - RÉU   | CIRETRAN                                     |
| GARÇA            | AC | 41.0269.0000009/2010-0 | ELIZEU JESUS ELEOTERIO E OUTROS - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN; DER                                |
| GARÇA            | AC | 41.0269.0000010/2011-1 | ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN; DER                                |
| GARÇA            | AC | 41.0269.0000011/2011-5 | LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN; DER                                |
| GARÇA            | AC | 41.0269.0000023/2009-6 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA E ELEZEU JESUS ELEOTÉRIO - REPRESENTADO   | CIRETRAN; DER                                |
| GARÇA            | AC | 41.0269.0000025/2009-5 | ABÍLIO KEMP, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE LUPÉRCIO - REPRESENTADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN; DER                                |
| GARÇA            | AC | 41.0269.0000029/2009-3 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO - REPRESENTADO   | CIRETRAN                                     |

|                 |      |                        |   |               |
|-----------------|------|------------------------|---|---------------|
| GENERAL SALGADO | AC   | 41.0270.0000008/2010-1 | DARCI FERREIRA - RÉU; DARCI FERREIRA GENERAL SALGADO-ME - RÉU; EDSON BONFANTE - RÉU; ELSON UMBELINO DA SILVA - RÉU; ELSON UMBELINO DA SILVA GENERAL SALGADO-ME - RÉU; IAUCIR CARLOS MARQUES - RÉU; IAUCIR CARLOS MARQUES E OUTROS - RÉU; KARINA PAULA GUIMARÃES - RÉU; MARIA APARECIDA SANTANA - RÉU; MARIA APARECIDA SANTANA TRANSPORTE-ME - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; OTACÍLIO GOMES FERRAZ - RÉU; OTACÍLIO GOMES FERRAZ-ME - RÉU; RUBENS JÚNIOR ALVES - RÉU; SIDNEI PEREIRA DA CUNHA - RÉU; SIDNEI PEREIRA DA CUNHA GENERAL SALGADO ME - RÉU | CIRETRAN; DER |
| GENERAL SALGADO | AC   | 41.0270.0000172/2012-3 | ADRIANO EUGÊNIO BARBOSA - RÉU; ANGELA APARECIDA CARDOSO DA CUNHA FANTINI - RÉU; APARECIDA DE FÁTIMA LONGATO - RÉU; BRUNO CARDOSO FANTINI - RÉU; BRUNO ORELLA ANHÊ - RÉU; CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO - RÉU; ELINALDO DE CARVALHO VIANA - RÉU; FÁTIMA APARECIDA DIAS DA SILVA - RÉU; JOAO BATISTA MARQUES - RÉU; JOSÉ CARLOS FERNANDES - RÉU; KARINA PAULA GUIMARÃES - RÉU; MAURO GILBERTO FANTINI - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; NORIVAL CABRERA RODERO - RÉU; PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO - RÉU; Wirley marques - RÉU         | CIRETRAN      |
| GUAÍRA          | PPIC | 42.0272.0000024/2010-2 | SILVIO CARLOS SILVA MENDONÇA - REPRESENTANTE  | CIRETRAN      |
| GUARULHOS       | AC   | 41.0155.0000258/2010-0 | ANTONIO CARLOS BARBOSA NEVES - ALAN NETO - RÉU; CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; OUTROS - RÉU  | CIRETRAN      |

|               |    |                        |   |                 |
|---------------|----|------------------------|---|-----------------|
| GUARULHOS     | AC | 41.0155.0003558/2012-2 | ANTONIO APARECIDO MAGALHAES JUNIOR - RÉU; ANTONIO CARLOS BARBOSA NEVES - ALAN NETO - RÉU; EDIVALDO MOREIRA DE BARROS - RÉU; EDMILSON SARLO - AMERICANO - RÉU; EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA - DUDU - RÉU; ERALDO EVANGELISTA DE SOUZA - RÉU; FRANCISCO BARROS FILHO - RÉU; GIRLENO GOMES DE OLIVEIRA - GILENO - RÉU; HENRI DISKIN - RÉU; LUIZ ALBERTO ZAPPA - RÉU; MARCELO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; OTAVIA DA SILVA TENORIO - RÉU; PAULO ROBERTO CECCHINATO - RÉU; RICARDO RUI RODRIGUES ROSA - RÉU; SILVANA MESQUITA DA SILVA - RÉU; ULISSES CORREIA - RÉU; UNALDO FLORES SANTOS - RÉU; WAGNE DE FREITAS MOREIRA - RÉU | CIRETRAN        |
| IBITINGA      | IC | 14.0609.0000035/2017-2 | CÂMARA MUNICIPAL DE IACANGA - REPRESENTANTE; FRANCISCO DONIZETI DOS SANTOS - REPRESENTADO   | CIRETRAN        |
| IBIÚNA        | IC | 14.0281.0000854/2015-1 | CARLOS EDUARDO BATISTA CORREIA - REPRESENTADO; CESAR DO CARMO SIQUEIRA - REPRESENTADO; CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IBIÚNA - REPRESENTANTE   | CIRETRAN; PÁTIO |
| IGARAPAVA     | IC | 14.0283.0000487/2016-9 | ANGELO BARTEZANO MORAIS - REPRESENTANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL - REPRESENTADO; RICARDO DE SOUZA CAVALLARI & CIA LTDA - REPRESENTADO   | CIRETRAN        |
| IGUAPE        | R  | 43.0405.0000550/2017-7 | ADRIANA CUNHA SHIMABUKURO - REPRESENTADO; AILTON CARLOS MEANDA PEREIRA - REPRESENTADO; ISABELLA MONTANARI DA SILVA - REPRESENTADO; JOSÉ CRISTIANO DA SILVA - REPRESENTANTE; MANOEL DAS MATAS PAULINO - REPRESENTADO   | CIRETRAN        |
| ILHA SOLTEIRA | AC | 41.0285.0000041/2011-8 | DANIELA CHRISTINA CAMPANA DINIZ - RÉU; JOÃO CARLOS LOURENÇO - RÉU; LAURA PEREIRA BATISTA - RÉU; LUIZ GUERREIRO SCATENA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PEDRO PEZZATTI FILHO - RÉU; SEGURADORA EXECUTIVOS CLUBE DE SEGUROS - RÉU; SELF-SECURITY ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - RÉU; SEVERO DE SOUZA FILHO - RÉU  | CIRETRAN; DER   |
| INDAIATUBA    | AC | 41.0287.0003905/2012-2 | CARLOS DONIZETTI FARIA DE SOUZA - RÉU; CORDEIRO LOPES & CIA LTDA ME - RÉU; LUCIANA MARIA ANDRADE BOTTERI - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN; DER   |

|                      |    |                        |  |  |
|----------------------|----|------------------------|--|--|
| ITANHAÉM             | AC | 41.0292.0001333/2016-3 | ERNESTO LÁZARO FERREIRA - RÉU; JOÃO CARLOS FORSELL NETO - RÉU; LUCIANO BOLONHA GONSALVES - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; TRANSPOLIX TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA - RÉU; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO  | CIRETRAN                                 |
| ITANHAÉM             | IC | 14.0292.0000351/2015-9 | 2ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITANHAÉM - REPRESENTANTE; GP SERVICE REMOÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - REPRESENTADO; PROMOTORIA DO COLÉGIO RECURSAL CRIMINAL DA CAPITAL - REPRESENTANTE   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| ITANHAÉM             | IC | 14.0303.0000194/2013-1 | SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SP - REPRESENTANTE  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| ITAPECERICA DA SERRA | AC | 41.0293.0000214/2011-8 | BAGS BUFFET E EVENTOS LTDA ME - RÉU; JORGE JOSE DA COSTA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; ROBERTO RIVELINO GONÇALVES - RÉU  | CIRETRAN                                 |
| ITAPECERICA DA SERRA | AC | 41.0293.0000387/2011-5 | ALEXANDRE STEINER SALVIATO - RÉU; JOÃO KOGA - RÉU; KUNIFUMI SUGIMURA - RÉU; LUIZ CARLOS GRACIOLI - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN                                 |
| ITAPECERICA DA SERRA | AC | 41.0293.0000399/2011-8 | IDOLGA ROVERI - RÉU; ILSO JOSE MENDES RODRIGUES - RÉU; JOSE GONTIJO DE BARROS - RÉU; JOSE MERLI - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; SERGIO ANDRADE - RÉU   | CIRETRAN                                 |
| ITAPEVA              | AC | 41.0290.0000008/2010-7 | ESTADO DE SÃO PAULO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| ITAPEVA              | AC | 41.0290.0000199/2013-7 | JOSÉ BENEDITO GARCIA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; WALTER SÉRGIO DE SOUZA ALMEIDA - RÉU  | CIRETRAN                                 |
| ITAPEVA              | AC | 41.0295.0000047/2010-5 | ANA PAULA PERRETTI - RÉU; CATARINA MARIA DE WIT SEREGEN - RÉU; COMÉRCIO EXTRATIVO DE AREIA 2 IRMÃOS LTDA-ME - RÉU; CONRADO AUGUSTO CÂNDIDO DA GAMA-ME - RÉU; JOÃO MENDES DOS SANTOS - RÉU; JOSÉ LUIZ ALTÍLIO RACCAH - RÉU; MARIA CECÍLIA PERRETTI RUSSI - RÉU; SATURNINO ARAÚJO - RÉU; TADEU VALENTINO RODRIGUES - RÉU; WILMAR HAILTON DE MATTOS - RÉU | CIRETRAN                                 |
| ITAPEVA              | AC | 41.0295.0000058/2010-3 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; WILMAR HAILTON DE MATTOS - RÉU  | CIRETRAN                                 |

|         |    |                        |  |          |
|---------|----|------------------------|--|----------|
| ITAPEVA | AC | 41.0295.0000065/2010-3 | ana paula peretti - RÉU; ANA PAULA PERRETTI - RÉU; CARLOS ALBERTO FELIPPE DE ALMEIDA - RÉU; JOÃO CARLOS VASCONCELOS - RÉU; JOÃO LUIZ MENDES DOS SANTOS - RÉU; JORGE ROBERTO FELIPPE ALMEIDA - RÉU; JOSÉ CARLOS VASCONCELOS - RÉU; JOSÉ LUIZ ALTÍLIO RACCAH - RÉU; JOSÉ LUIZ ALTÍLIO RACCAH - RÉU; maria cecília peretti russi - RÉU; MARIA CECÍLIA PERRETTI RUSSI - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; saturnino araujo - RÉU; WILMAR HAILTON DE MATTOS - RÉU | CIRETRAN |
| ITAPEVA | AC | 41.0295.0000069/2010-1 | 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPEVA - INTERESSADO; ALCIDES LOPES FREITAS - RÉU; JULIANO DE SOUZA CLAUDINO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; OSCAR VIEIRA MURAT - RÉU; VANDA DE FÁTIMA ALMEIDA - RÉU  | CIRETRAN |
| ITAPEVA | AC | 41.0295.0000069/2011-0 | ANDRÉ CARLOS DE MORAES - RÉU; cassiana barroso - RÉU; CRISTIANO BARROSO - RÉU; darci barroso - RÉU; diego rodrigo barroso - RÉU; EDUARDO DEL BIANCO DE MORAES - RÉU; esmeraldo ferreira filho - RÉU; FRANCISCO CARLOS DE MORAES - RÉU; irene barroso de azevedo - RÉU; joão batista monteiro reichert - RÉU; JOÃO DOMINGUES DE OLIVEIRA - RÉU; josé aparecido armando - RÉU; lineu de campos vieira - RÉU; PAULO BARROSO - RÉU   | CIRETRAN |
| ITAPEVA | AC | 41.0295.0000070/2011-2 | alessandro aparecido morais ribeirão branco me - RÉU; antonio carlos camargo ribas me - RÉU; joão helio pereira machado ribeirão branco me - RÉU; joão pedro camargo ribeirão branco me - RÉU; josé hailton de camargo - RÉU; maria bete correa me - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; município de ribeirão branco - AUTOR  | CIRETRAN |
| ITAPEVA | AC | 41.0295.0000121/2010-9 | marcelo marmo pinto - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; sebastião rodrigues de Barros - RÉU  | CIRETRAN |
| ITAPEVA | AC | 41.0295.0000124/2009-9 | ALÁISE DA CAMPOS MORAIS VASCONCELOS - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN |
| ITAPEVA | AC | 41.0295.0000313/2011-9 | edson josé de lima - RÉU; maurício lazari da silva - RÉU; prefeitura municipal de nova campina - AUTOR   | CIRETRAN |
| ITAPEVA | AC | 41.0295.0000825/2013-9 | 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPEVA - INTERESSADO; ANDERSON APARECIDO RODRIGUES BACCI - RÉU; EZEQUIEL LOPES - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN |

|             |    |                        |  |   |
|-------------|----|------------------------|--|---|
| ITAPEVA     | AC | 41.0599.0000006/2010-2 | ESTADO DE SÃO PAULO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER          |
| ITÁPOLIS    | AC | 41.0298.0000194/2011-7 | CLUBE DAS MÃES DE ITÁPOLIS - RÉU; MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS - AUTOR; SANDRA MARIA VICENTIM PINI - RÉU; UBALDO JOSÉ MASSARI JÚNIOR - RÉU  | CIRETRAN; DER                                     |
| ITAPORANGA  | IC | 14.0299.0000015/2010-2 | MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - REPRESENTADO; PREFEITO MUNICIPAL DE RIVERSUL - REPRESENTANTE; REINALDO LEITE DE CAMARGO - REPRESENTANTE  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER          |
| ITARARÉ     | AC | 41.0302.0000018/2010-1 | LUIZ CESAR PERUCIO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; VALDENICE APARECIDA PROENÇA ITAPEVA ME - RÉU  | CIRETRAN  |
| ITARARÉ     | AC | 41.0302.0000031/2010-7 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE - RÉU; VALDENICE A. PROENÇA - ITAPEVA ME - RÉU   | CIRETRAN  |
| ITARARÉ     | IC | 14.0302.0000083/2012-3 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE; PESSOA A APURAR - REPRESENTADO  | CIRETRAN; GUINCHO; PÁTIO                          |
| ITARARÉ     | IC | 14.0302.0000195/2011-6 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER - REPRESENTADO; MAQ TERRA - REPRESENTADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE; RUBENS VIEIRA PRESTES - REPRESENTANTE  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER          |
| JABOTICABAL | AC | 41.0308.0000064/2010-3 | ARTESP - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS D - RÉU; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - RÉU; FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; ROBERTO LUIS ARIKI - INTERESSADO; TRIÂNGULO DO SOL - AUTO ESTRADA S/A - RÉU | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER; GUINCHO |
| JABOTICABAL | AC | 41.0308.0000225/2011-8 | ELIAS DE SOUZA BAHIA - RÉU; Lourenço Leme da Costa Junior - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; ROGÉRIO CONSTANTINO - INTERESSADO  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM               |
| JACARÉ      | AC | 41.0309.0000173/2012-1 | GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN; GUINCHO; PÁTIO                          |
| JACARÉ      | IC | 14.0309.0002478/2013-3 | POLÍCIA CIVIL DE JACARÉ - REPRESENTADO   | CIRETRAN; PÁTIO                                   |

|                |    |                        |  |  |
|----------------|----|------------------------|--|--|
| JACUPIRANGA    | IC | 14.0310.0000022/2010-1 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER - REPRESENTADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| JALES          | AC | 41.0311.0000007/2011-6 | APARECIDA GIOVANINI CIANCI - RÉU; JOÃO LUIZ DE BRITTO - AUTOR; LEONILDO JOAQUIM DA CRUZ - RÉU; LUIS OLÍMPIO - AUTOR; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MOACIR PEREIRA - RÉU; OSMAR ALVES FERNANDES - RÉU; OTAVIO CIANCI - RÉU; VALTER CIANCI - RÉU  | CIRETRAN; DER                            |
| JAÚ            | AC | 41.0315.0000085/2011-1 | ADÉLIA APARECIDA RAVAGNOLLI NIGRO RIVERA - RÉU; Adriano Roberto Baroni - REPRESENTANTE; CÁSSIA CHRISTINA VERDIANI MANSUR - RÉU; ELCIO BELINNI - RÉU; Gisberto Marcos Antunes - REPRESENTANTE; J. MORILIO - ME - RÉU; J. Morilio ME - REPRESENTADO; João Francisco Bertonecello Danieletto - REPRESENTADO; João Francisco Bertonecello Danieletto - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MONTE AZUL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - RÉU; PLÍNIO ROBERTO DE FREITAS MARQUES - RÉU | CIRETRAN                                 |
| JAÚ            | AC | 41.0315.0000281/2011-9 | CLASUS BRASIL INFORMÁTICA LTDA. - RÉU; EDUARDO ODILON FRANCESCHI - RÉU; Jornal "O Comércio do Jahu" - INTERESSADO; MARCELO AMADO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; OSVALDO FRANCESCHI JÚNIOR - RÉU   | CIRETRAN                                 |
| JOSÉ BONIFÁCIO | IC | 14.0316.0001453/2015-0 | ALDO ROBERTO DE ESTEFANO - REPRESENTADO; CASSIO ELMO GONÇALVES GALLO - REPRESENTADO; FABIO MARCELO PIAO - REPRESENTADO; GUMERCINDO ESTARTERE ASSOLA - REPRESENTADO; JOSE FACHIN - REPRESENTADO; PAULO ROBERTO CHIOCA - REPRESENTADO; PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO - REPRESENTADO; TRANSPORTE COLETIVO JOSE BONIFÁCIO LTDA - REPRESENTADO   | CIRETRAN                                 |
| JUNDIAÍ        | AC | 41.0670.0006681/2012-6 | 24ª CIRETRAN JUNDIAÍ - RÉU; LIGIA CAPELETTE BASILE BONITO - RÉU; LUIS EDUARDO M. F. CARNEIRO - INTERESSADO; MARCO ANTONIO FERREIRA LOPES - RÉU; MARTHA ROCHOA DE CASTRO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN                                 |

|           |    |                        |  |  |
|-----------|----|------------------------|--|--|
| JUQUIÁ    | IC | 14.0318.0000216/2013-6 | ADÃO ALBANO ALVES - REPRESENTANTE; ANTONIO CABRAL MUNIZ - REPRESENTADO; ELENICE RODRIGUES DIAS PEREIRA - REPRESENTANTE; LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO - REPRESENTANTE; MARIA INÊS MARTINS CAVALCANTE - REPRESENTANTE; MOHSEN HOEJUE - REPRESENTADO; REGINA ALICE NAKAO FERREIRA DA SILVA - REPRESENTADO; REGINALICE NAKAO FERREIRA DA SILVA - REPRESENTADO; VANDER GONÇALVES BRANCO - REPRESENTANTE | CIRETRAN                                     |
| LINS      | IC | 14.0323.0002286/2016-1 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - REPRESENTANTE; REVATI AGROPECUÁRIA LTDA - REPRESENTADO; USINA BATATAIS S/A AÇUCAR E ALCOOL - REPRESENTADO   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM          |
| LUCÉLIA   | AC | 41.0325.0000410/2013-0 | EVANDRO GOMES MEIRA - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM          |
| MAIRINQUE | IC | 14.0327.0000295/2014-3 | OVIDIO ALEXANDRE AZZINI - REPRESENTANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE - REPRESENTADO  | CIRETRAN                                     |
| MAIRIPORÃ | AC | 41.0328.0000665/2013-8 | DELEGADO DECCIONAL DE FRANCO DA ROCHA - RÉU; DEMACRO - RÉU; FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ - RÉU; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - RÉU; SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - RÉU  | CIRETRAN; GUINCHO; PÁTIO                     |
| MAIRIPORÃ | IC | 14.0328.0000048/2010-3 | DR. ANTONIO JOSÉ PEREIRA - REPRESENTADO; DR. GERSON A. HARUO YAMASATA - REPRESENTADO; FERNANDO APARECIDO - REPRESENTADO; MILENA MOREIRA MECHEO - REPRESENTADO; PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ - REPRESENTADO  | CIRETRAN; GUINCHO; PÁTIO                     |
| MARÍLIA   | AC | 41.0716.0000010/2010-7 | DOMINGOS ALCALDE - RÉU; EMDURB - EMPRESA DE DESENV. URBANO E HABITACIONAL DE MARÍLIA - RÉU; JOÃO ANTÔNIO GARCIA DE ALMEIDA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; NILTON ALVES TEIXEIRA - INTERESSADO   | CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO; CIRETRAN |
| MARÍLIA   | AC | 41.0716.0000111/2010-0 | LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE MARÍLIA - RÉU; Ministério Público de São Paulo - INTERESSADO; PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA - AUTOR; SÉRGIO PAZ PONTELLI - RÉU  | CIRETRAN                                     |
| MARÍLIA   | IC | 14.0716.0000975/2011-6 | JOSÉ ABELARDO GUIMARÃES CAMARINHA - REPRESENTANTE; Nelson Virgilio Grancieri - REPRESENTADO  | CIRETRAN                                     |

|              |         |                        |  |  |
|--------------|---------|------------------------|--|--|
| MARÍLIA      | IC      | 14.0716.0003059/2016-6 | ANTONIO GARE - REPRESENTANTE; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER - REPRESENTADO  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| MATÃO        | IC      | 14.0333.0000235/2017-0 | JOAO VICENTE DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE; PÁTIO POSSANTE - REPRESENTADO; PÁTIO SPI-CAR - REPRESENTADO  | CIRETRAN; PÁTIO                          |
| MATÃO        | PÇINFOR | 66.0333.0000902/2017-6 | MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - REPRESENTANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO-REPRESENTADO   | CIRETRAN                                 |
| MAUÁ         | AC      | 41.0334.0000275/2013-2 | CIBELE DA SILVA COUTINHO DE CARVALHO - RÉU; ELIANA HENRIQUE DA SILVA - RÉU; JOSÉ ESTEVES LOPES FILHO - RÉU; JOSÉ ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS - RÉU; MARCO ANTONIO CAPUANO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; OSWALDO DIAS - RÉU; PRESIDENTE DA LIGA DE FUTEBOL DE MAUÁ - SR.KINHO - RÉU; SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MAUÁ - RÉU | CIRETRAN                                 |
| MAUÁ         | AC      | 41.0334.0002435/2016-3 | MARGARET FRANCO FREIRE - RÉU; MARGIL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; OSWALDO DIAS - RÉU; PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ - RÉU  | CIRETRAN                                 |
| MIGUELÓPOLIS | AC      | 41.0335.0000003/2011-9 | Delson José Amador - RÉU; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER - RÉU; ESTADO DE SÃO PAULO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| MIGUELÓPOLIS | AC      | 41.0335.0000318/2014-4 | Adriano Moisés Cristino - RÉU; ANA PAULA MARTINS MARRA MGNO LUCINDO - RÉU; ANDREZZA CRISTINA BARBOSA MASSI MENDONÇA JORGE - RÉU; JOBAR MAGNO LUCINDO - RÉU; JULIANO MENDONÇA JORGE - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN                                 |
| MIGUELÓPOLIS | AC      | 41.0335.0000400/2015-1 | JULIANO MENDONÇA JORGE - RÉU; MAURICIO PUGLIESI FILHO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; Município de Miguelópolis - RÉU  | CIRETRAN                                 |
| MIGUELÓPOLIS | AC      | 41.0335.0000405/2014-5 | ADRIANA CRISTINA SILVA - RÉU; ELIAS MIRANDA BORGES - RÉU; FLEX MONTAGENS E LOCAÇÕES LTDA - RÉU; JULIANO MENDONÇA JORGE - RÉU; LARISSA FERREIRA DOMINGOS - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; Município de Miguelópolis - RÉU; NELIO RODRIGUES PERARO - RÉU; RICARDO LUCINDO MAGNO - RÉU; SANDRO SEBASTIÃO GONÇALVES - INTERESSADO               | CIRETRAN                                 |

|              |    |                        |   |            |
|--------------|----|------------------------|---|------------|
| MIGUELÓPOLIS | AC | 41.0335.0000421/2013-6 | JOSÉ NASARENO DA SILVA - RÉU; JOSE PAULO TOSTA BARBOSA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; RODOLFO BUENO JORGE - RÉU  | CIRETRAN   |
| MIGUELÓPOLIS | AC | 41.0335.0000433/2014-7 | DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; Município de Miguelópolis - RÉU   | CIRETRAN   |
| MIRACATU     | AC | 41.0336.0000002/2010-0 | MINISTÉRIO PÚBLICO DE BARRETO - AUTOR; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; THEODORO BARBOSA LOPES - RÉU  | DER; PÁTIO |
| MIRACATU     | AC | 41.0336.0000005/2010-3 | DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA - RÉU; INTERSUL TRANSPORTE E TURISMO S.A. - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; TRANSPORTADORA BARRO BRANCO - RÉU; VIAÇÃO MINA DO VALE TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - RÉU   | CIRETRAN   |
| MIRANDÓPOLIS | IC | 14.0337.0001299/2016-3 | JANIO OLIVEIRA - REPRESENTANTE; MONIRA TARRAF SILVA - REPRESENTADO  | CIRETRAN   |
| MIRANDÓPOLIS | R  | 43.0337.0000977/2013-1 | ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE; DETRAN - SP - REPRESENTANTE   | CIRETRAN   |
| MIRASSOL     | AC | 41.0339.0000039/2010-3 | ANA MARCIA CAMPANHOLO VENDITE - RÉU; EDILSON GARCIA - EX- PREFEITO MIRASSOL (2005) - RÉU; EDILSON LUIZ DE OLIVEIRA - RÉU; ELIEZER ANTONIO MILANI DOS SANTOS - RÉU; JOSÉ APARECIDO DE ANDRADE - RÉU; LUIZ CARLOS DONEGÁ NETO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; RUBENS RAMOS DE FARIA - RÉU; VANDERLEI GILMAR PINATTO - RÉU | CIRETRAN   |
| MIRASSOL     | AC | 41.0339.0000048/2010-2 | CRISTINA GORDO PERES FRANCISCO - RÉU; EVIDET FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PAZ CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA. - RÉU  | CIRETRAN   |
| MIRASSOL     | AC | 41.0339.0000054/2010-8 | ALEXANDRE MIGUEL GARCIA - RÉU; MÁRCIO RODRIGUES DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL DE JACI - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN   |
| MIRASSOL     | AC | 41.0339.0000061/2010-8 | ANA MÁRCIA CAMPANHOLO VENDITE - RÉU; EDILSON GARCIA - RÉU; EDUARDO JOSE MACIEL - RÉU; ELIEZER ANTONIO MILANI DOS SANTOS - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; SANDRA MARIA DIRESTA GALÃO - RÉU; VERA LÚCIA RODRIGUES DE FREITAS - RÉU   | CIRETRAN   |

|          |    |                        |  |  |
|----------|----|------------------------|--|--|
| MIRASSOL | AC | 41.0339.0000262/2011-7 | Alberto Dutra Gomide - RÉU; EDILSON GARCIA - RÉU; JOÃO ROBERTO DE ARAÚJO - RÉU; Luiz Henrique Milaré de Carvalho - RÉU; MARIA LUCIA DIAS BARBIERI - RÉU; Mercearia Compra Fácil de Mirassol Ltda. - ME - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN                                 |
| MIRASSOL | AC | 41.0339.0000328/2011-8 | MARCELO DELLA ROVERI - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN                                 |
| MIRASSOL | AC | 41.0339.0000331/2011-0 | ABRAÃO THOMÉ NETO - RÉU; ELIEZER ANTONIO MILANI DOS SANTOS - RÉU; EMPRESA BODISA SÃO PEDRO COMERCIAL DE BOMBAS DIESEL LTDA. ME - RÉU; EMPRESA COPAM SÃO CARLOS MELHORAMENTOS S/C LTDA - RÉU; EMPRESA ENGREMAV - RECUPERADORA DE ENGRENAGENS LTDA.-ME - RÉU; EMPRESA HN SERVIÇOS PARA MAQUINAS, RECUPERAÇÃO E HIDRAULICOS S/C LTDA. ME. - RÉU; EMPRESA MARIBEL NOGUEIRA DE PAULA - RÉU; ESPÓLIO DE ELIAS THOMÉ - RÉU; GILBERTO VICENTIM - RÉU; JOSÉ CARLOS CASSIM - RÉU; LUIS ANTONIO DA COSTA RODRIGUES - RÉU; LUIS ANTONIO DA COSTA RODRIGUES GOMES - RÉU; MARCO ANTONIO VEIGA - RÉU; MARIBEL NOGUEIRA DE PAULA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; NELSON FRANCISCO DA SILVA - RÉU; NEWTON FLAVIO PANTANO - RÉU; OSMIL OLMO - RÉU; OSVALDO FERREIRA FILHO - RÉU; VALDAIR MACHADO - RÉU; WAGNER CICILIATO - RÉU; WALDEMAR COSSETTI BASSAN - RÉU | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| MIRASSOL | AC | 41.0339.0000345/2011-1 | CRISTINA GORDO PERES FRANCISCO - RÉU; Edilson Garcia - RÉU; Gilmar Gino Ferreira Gonçalves - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; Ricardo Manoel Villas Boas - RÉU  | CIRETRAN                                 |
| MIRASSOL | AC | 41.0339.0000346/2011-6 | EDILSON GARCIA - RÉU; Jane Elizabeth Pagliusi Gomes de Oliveira Sala - RÉU; Maria Lucia Dias Barbieri - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; Whiteness Consultoria e Serviços Ltda - RÉU  | CIRETRAN                                 |
| MIRASSOL | AC | 41.0339.0000475/2015-3 | ENCARNAÇÃO GASQUES MOLINA PRANDI - RÉU; JOSE SOLER PANTANO - RÉU; JULIO MARTINES PARRA - RÉU; MARCOS ANTONIO ZANGROSSI - ME - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN                                 |
| MIRASSOL | AC | 41.0339.0000899/2016-0 | EMPRESA AGROMONTE COMÉRCIO DE INS. AGRIC. E VET. LTDA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; RAFAEL TRIDICO - RÉU   | CIRETRAN                                 |

|          |    |                        |  |          |
|----------|----|------------------------|--|----------|
| MIRASSOL | AC | 41.0339.0000908/2016-1 | ENCARNAÇÃO GASQUES MOLINA PRANDI - RÉU; JOSE SOLER PANTANO - RÉU; JULIO MARTINES PARRA - RÉU; LÍVIA REGINA DA SILVA FERREIRA - RÉU; MERCEARIA PONCE E NAVAS LTDA ME - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PAULO ROBERTO SILINGARDI - INTERESSADO   | CIRETRAN |
| MIRASSOL | AC | 41.0339.0000909/2016-5 | DROGARIA DA PRAÇA - BALSAMO LTDA. - RÉU; DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA BALSAMO - RÉU; ENCARNAÇÃO GASQUES MOLINA PRANDI - RÉU; JOSE SOLER PANTANO - RÉU; JULIO MARTINES PARRA - RÉU; LÍVIA REGINA DA SILVA FERREIRA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PAULO ROBERTO SILINGARDI - INTERESSADO | CIRETRAN |
| MIRASSOL | AC | 41.0339.0000910/2016-8 | ENCARNAÇÃO GASQUES MOLINA PRANDI - RÉU; I.J.L. COM. ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA - RÉU; JOSE SOLER PANTANO - RÉU; JULIO MARTINES PARRA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PAULO ROBERTO SILINGARDI - INTERESSADO  | CIRETRAN |
| MIRASSOL | AC | 41.0339.0000911/2016-2 | GARRAFORT M. CONSTRUÇÃO LTDA. - RÉU; JOSE SOLER PANTANO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PAULO ROBERTO SILINGARDI - INTERESSADO   | CIRETRAN |
| MIRASSOL | AC | 41.0339.0000912/2016-7 | CAMILA APARECIDA MINARI ME - RÉU; ENCARNAÇÃO GASQUES MOLINA PRANDI - RÉU; JOSE SOLER PANTANO - RÉU; JULIO MARTINES PARRA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PAULO ROBERTO SILINGARDI - INTERESSADO  | CIRETRAN |
| MIRASSOL | AC | 41.0339.0000913/2016-1 | CLAUCIO MARANGONI E CIA LTDA. - RÉU; ENCARNAÇÃO GASQUES MOLINA PRANDI - RÉU; JOSE SOLER PANTANO - RÉU; JULIO MARTINES PARRA - RÉU; LÍVIA REGINA DA SILVA FERREIRA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PAULO ROBERTO SILINGARDI - INTERESSADO   | CIRETRAN |
| MIRASSOL | AC | 41.0339.0000914/2016-6 | JOSE SOLER PANTANO - RÉU; JULIO MARTINES PARRA - RÉU; LÍVIA REGINA DA SILVA FERREIRA - RÉU; MIGUEL SOLER HARO JUNIOR ME - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PAULO ROBERTO SILINGARDI - INTERESSADO   | CIRETRAN |
| MIRASSOL | AC | 41.0339.0000915/2016-1 | ENCARNAÇÃO GASQUES MOLINA PRANDI - RÉU; JOSE SOLER PANTANO - RÉU; JULIO MARTINES PARRA - RÉU; LÍVIA REGINA DA SILVA FERREIRA - RÉU; MARCOS ANTONIO ZANGROSSI - ME - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PAULO ROBERTO SILINGARDI - INTERESSADO   | CIRETRAN |

|                 |    |                        |   |          |
|-----------------|----|------------------------|---|----------|
| MIRASSOL        | AC | 41.0339.0000916/2016-5 | ENCARNAÇÃO GASQUES MOLINA PRANDI - RÉU; FLAVIA CEZARETO VACARI ME - RÉU; JOSE SOLER PANTANO - RÉU; JULIO MARTINES PARRA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PAULO ROBERTO SILINGARDI - INTERESSADO  | CIRETRAN |
| MIRASSOL        | AC | 41.0339.0000917/2016-0 | ASSISINFOR CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - ME - RÉU; ENCARNAÇÃO GASQUES MOLINA PRANDI - RÉU; JOSE SOLER PANTANO - RÉU; JULIO MARTINES PARRA - RÉU; LÍVIA REGINA DA SILVA FERREIRA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PAULO ROBERTO SILINGARDI - INTERESSADO  | CIRETRAN |
| MOGI DAS CRUZES | AC | 41.0341.0000001/2010-5 | ADILSON BARRETO DOS SANTOS - RÉU; ANDRÉ LUIZ CHELUCCI - RÉU; EDSON LEME - RÉU; GILSON SOARES DE CAMPOS - RÉU; JOAQUIM RODRIGUES GOMES - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; ROBERTO PEREIRA DA SILVA - RÉU  | CIRETRAN |
| MOGI DAS CRUZES | AC | 41.0341.0000178/2010-1 | ANTONIO MARCIO ALVES DE SOUZA-EPP - RÉU; CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR - RÉU; JOSÉ ROBERTO PROVINCIANO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM - RÉU; ROBERTO PEREIRA DA SILVA-RÉU  | CIRETRAN |
| MOGI DAS CRUZES | IC | 14.0341.0000278/2016-9 | CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - REPRESENTADO; MARIO BERTI FILHO - REPRESENTANTE   | CIRETRAN |
| MOGI GUAÇU      | AC | 41.0342.0000122/2011-7 | ALDOMIR ARENGHI - RÉU; CARLOS EDUARDO FERRARI - RÉU; CLAUDINEI ANTONIO VAZ - RÉU; CLAUDINEIA MARIA VAZ - RÉU; CLELIA REGINA VAZ - RÉU; Ivens Sabino Chiarelli - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; NELSON ANIBAL DE LUIZ - RÉU; Ordem dos Advogados do Brasil - 61ª Seção Mogi Guaçu - INTERESSADO; PAULO EDUARDO DE BARROS - RÉU; SANDRA MARA BENITES DE BARROS - RÉU; SEBASTIÃO FRANCISCO TEODORO - RÉU; SILVIA REGINA SMIDI ROZÃO - RÉU; WILTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - RÉU | CIRETRAN |
| MOJI MIRIM      | AC | 41.0343.0001074/2014-1 | JARBAS CARONI - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM - INTERESSADO  | CIRETRAN |
| MONGAGUÁ        | AC | 41.0344.0000278/2012-6 | CÂMARA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ - INTERESSADO; DIRETOR MUNICIPAL DA CULTURA - MONGAGUÁ - RÉU; JURADOS DO CARNAVAL DE MONGAGUÁ - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ - RÉU   | CIRETRAN |

|                 |    |                        |  |                   |
|-----------------|----|------------------------|--|-------------------|
| MONGAGUÁ        | AC | 41.0344.0001230/2013-1 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PAULO WIAZOWSKI FILHO - RÉU; PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ - INTERESSADO   | CIRETRAN          |
| MONGAGUÁ        | IC | 14.0344.0000937/2014-3 | DEPARTAMENTO DE TRANSITO ESTADUAL - REPRESENTADO; JAF GUINCHOS - REPRESENTADO; POLÍCIA MILITAR DE MONGAGUÁ - REPRESENTANTE; PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ - REPRESENTADO  | CIRETRAN; GUINCHO |
| MONTE ALTO      | AC | 41.0345.0000006/2009-9 | COMERCIAL ESPORTE CLUBE - CEC - RÉU; MARCOS APARECIDO BASSOLI - RÉU; MAURICIO DE MATTOS PIOVEZAN - RÉU; MAURO PACHECO DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - REPRESENTADO; RODERLEI JOSÉ PACHANI - RÉU; VICTOR TOYOJI NOZAKI - RÉU | CIRETRAN          |
| MONTE ALTO      | AC | 41.0345.0000008/2009-8 | FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO - RÉU; MAURICIO DE MATTOS PIOVEZAN - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN          |
| MONTE ALTO      | AC | 41.0345.0000010/2009-5 | FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO - RÉU; INSTITUTO UNIEPME - RÉU; MAURICIO DE MATTOS PIOVEZAN - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN          |
| MONTE APRAZÍVEL | AC | 41.0346.0000134/2016-5 | CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; SAWABONA CONCURSOS - RÉU; TIAGO SALVADOR PEQUENO - INTERESSADO   | CIRETRAN          |
| MONTE APRAZÍVEL | AC | 41.0346.0000297/2015-1 | ANTONIO SEBASTIÃO SCARPELLI - RÉU; ANTÔNIO SEBASTIÃO SCARPELLI FILHO - RÉU; CONSULTMEDIC ASSISTENCIA MEDICA LTDA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI - RÉU  | CIRETRAN          |
| MONTE APRAZÍVEL | AC | 41.0346.0000482/2013-4 | CLAUDIO CESAR FAUSTINO - RÉU; MARCHIORI & MARCHIORI SOCIEDADE DE ADVOGADOS - RÉU; MARCO AURÉLIO MARCHIORI - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI - RÉU; RINALDO ESCANFERLA - RÉU   | CIRETRAN          |
| MONTE APRAZÍVEL | AC | 41.0346.0000672/2013-7 | CLÍNICA MEDICA OMEKITA E MELO LTDA - RÉU; CONSULTMEDIC ASSISTENCIA MEDICA LTDA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; OCHIUSSI & PENHALVES LTDA - RÉU; PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI - RÉU   | CIRETRAN          |

|              |    |                        |  |   |
|--------------|----|------------------------|--|---|
| MONTE MOR    | AC | 41.0348.0000017/2011-0 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICÍPIO DE MONTE MOR - RÉU; RODRIGO MAIA SANTOS - RÉU   | CIRETRAN  |
| MORRO AGUDO  | AC | 41.0349.0000017/2010-5 | GILBERTO CÉSAR BARBETI - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN  |
| NHANDEARA    | AC | 41.0350.0000055/2009-2 | JESUS JOSÉ FRANCISCO E OUTROS - RÉU  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER        |
| NOVA GRANADA | IC | 14.0351.0000245/2016-4 | PMSP - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA - REPRESENTADO   | CIRETRAN; GUINCHO; PÁTIO                        |
| NUPORANGA    | IC | 14.0354.0000015/2011-7 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER - REPRESENTADO; PAULO CÉSAR GENTILE - REPRESENTANTE; POLICIA MILITAR RODOVIÁRIA DO EST. DE SÃO PAULO - REPRESENTADO; USINA ALBERTINA - REPRESENTADO; USINA ALTA MOGIANA - REPRESENTADO; USINA BATATAIS S/A AÇUCAR E ALCOOL - REPRESENTADO; USINA BAZAN S/A - REPRESENTADO; USINA BELA VISTA S/A - REPRESENTADO; USINA CAROLO - REPRESENTADO; USINA JARDEST - REPRESENTADO; USINA SANTA ELIZA - REPRESENTADO | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER; PÁTIO |
| OURINHOS     | AC | 41.0358.0000154/2011-7 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO   | CIRETRAN; PÁTIO                                 |
| OURINHOS     | AC | 41.0358.0000314/2011-9 | Brígida Valéria Borba Pastrello ME - RÉU; Carla de Oliveira Brilhador ME - RÉU; Infotec Ser. Com. Assist. Tec. Ltda ME - RÉU; JOSÉ CLAUDINEI MESSIAS - RÉU; José Cláudio Ribeiro - RÉU; LPZiglio Com. e Serviços Ltda ME - RÉU; Mic. Tec. e Sistemas de Energia Ltda - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; Oligandra Com. Prod. Inf. Ltda - RÉU; Star Computer C. Canizela S. ME - RÉU   | CIRETRAN  |
| OURINHOS     | AC | 41.0358.0000450/2012-1 | LUIZ FERNANDO PAMIO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN  |
| OURINHOS     | AC | 41.0358.0001143/2015-9 | DINOCARME APARECIDO LIMA - RÉU; LUCIA YASSUE TUTUI NOGUEIRA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; Toshio Misato - RÉU  | CIRETRAN  |
| OURINHOS     | AC | 41.0358.0003138/2016-1 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; TOSHIO MISATO - RÉU   | CIRETRAN  |

|            |    |                        |   |  |
|------------|----|------------------------|---|--|
| OURINHOS   | IC | 14.0358.0000085/2017-6 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER - REPRESENTADO; JOÃO LUIZ QUAGLIATO NETO - REPRESENTADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - REPRESENTANTE; PMSP - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTADO  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| PACAEMBU   | AC | 41.0359.0000241/2015-4 | CASTELUCCI FIGUEIREDO E ADVOGADOS ASSOCIADOS - RÉU; MACIEL DO CARMO COLPAS - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO; SIOMARA BERLANGA MUGNAI NEVES - RÉU   | CIRETRAN                                 |
| PACAEMBU   | AC | 41.0359.0000509/2012-6 | ANTONIO GERALDO SICA - RÉU; CHIDETO TODA - RÉU; LUIZ CARLOS DE ALMEIDA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM INDIANA LTDA - RÉU; SAURO CARLOS BASTOS MARQUEZI - RÉU; VALDIR FERREIRA - RÉU   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| PANORAMA   | AC | 41.0363.0000561/2014-4 | CAIO PEDRO LEMOS - RÉU; JOÃO GOMES GONÇALVES - RÉU; JOSÉ MILANEZ JÚNIOR - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; RAFAEL GOMES GONÇALVES - RÉU; STG MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - RÉU; VAGNER PEDRO STELATO - RÉU; VANESSA GOMES GONÇALVES FERNANDES - RÉU; VESATO CONSTRUTORA LTDA - RÉU; VICTOR HUGO FERNANDES - RÉU | CIRETRAN                                 |
| PEDREGULHO | AC | 41.0371.0000012/2011-6 | ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - RÉU; Antonio Alves dos Santos Blocos ME - RÉU; HÉLVIO APARECIDO JORGE - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PAULO EDUARDO JORGE - RÉU  | CIRETRAN                                 |
| PEDREIRA   | R  | 43.0372.0000224/2017-9 | CRISTIANO ALEX ELIAS - REPRESENTANTE; JOSE LUIS NIERI - REPRESENTANTE; MARCELO DONIZETE DUÓ - REPRESENTANTE; MARIO WILSON FRATTA - REPRESENTANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA - REPRESENTADO; SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA - SAAE - REPRESENTADO  | DER; PÁTIO                               |
| PENÁPOLIS  | AC | 41.0373.0000045/2010-0 | HUGO TADEU MONTANARI CREPALDI - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENÁPOLIS - INTERESSADO; ROSSANO JORGE NANNI RINALDI - RÉU   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| PENÁPOLIS  | IC | 14.0373.0000220/2014-1 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER - REPRESENTADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |

|                 |    |                        |   |  |
|-----------------|----|------------------------|---|--|
| PERUÍBE         | AC | 41.0375.0000048/2011-9 | Cezar Augusto Callado - INTERESSADO; DULCIRIO ROBERTO MODESTO - RÉU; MILENA XISTO BARGIERI MIGLIARESI - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; O MUNICÍPIO DE PERUÍBE - RÉU; OSVALDO ARAUJO DOS SANTOS - RÉU | CIRETRAN; PÁTIO  |
| PERUÍBE         | AC | 41.0375.0000138/2011-3 | BRUNO JACINTHO DE ALMEIDA - RÉU; CLAUDIA MARIA GAVAZZI - RÉU; Juízo de Direito da 2ª Vara de Peruíbe - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN   |
| PIEDADE         | IC | 14.0376.0000003/2010-0 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER - REPRESENTADO   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER                     |
| PIEDADE         | IC | 14.0376.0000263/2015-9 | CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRAI - REPRESENTANTE; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER - REPRESENTADO   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER                     |
| PIEDADE         | IC | 14.0376.0001500/2012-1 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.) - REPRESENTADO; JOSÉ ROBERTO DOUBEK LOPES - REPRESENTANTE  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER                     |
| PILAR DO SUL    | AC | 41.0377.0000056/2013-7 | EDIVAL DA SILVA RAMOS - RÉU; ISMAEL LAURIAL GOMES - INTERESSADO; LUCIANO MÁXIMO RIBEIRO ME - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO; CIRETRAN; GUINCHO; PÁTIO |
| PINDAMONHANGABA | AC | 41.0378.0000008/2010-7 | JOSE ANTONIO DAS NEVES COLHADO - REPRESENTANTE; LUIZ ROSA JUNIOR - REPRESENTADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA - RÉU  | CIRETRAN; PÁTIO  |
| PIRAJU          | AC | 41.0382.0000001/2010-1 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN   |
| PIRAJU          | AC | 41.0382.0000003/2012-7 | JOICE MINOZZI RUEDA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PAULO AFONSO GARCIA - INTERESSADO; PAULO CÉSAR MINOZZI - PREFEITO DE TIMBURI - RÉU; REINALDO RUEDA - RÉU  | CIRETRAN   |
| PIRAJU          | AC | 41.0382.0000021/2010-9 | EDNA CRISTINA AVILA DA SILVA MOREIRA - RÉU; JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - INTERESSADO; PAULO HENRIQUE THOMAZ - RÉU                          | CIRETRAN   |

|             |    |                        |  |                 |
|-------------|----|------------------------|--|-----------------|
| PIRAJU      | AC | 41.0382.0000124/2012-7 | AFONSO GARCIA FILHO - INTERESSADO; LEILA DE PAIVA NALDI MINOZZI - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PAULO CÉSAR MINOZZI - PREFEITO DE TIMBURI - RÉU  | CIRETRAN        |
| PIRAJUÍ     | AC | 41.0383.0000019/2010-5 | CARLA SCLAUZER MONDI - RÉU; CLAUDIO FERNANDO GUARNIERI - RÉU; CRISTIANO DOS SANTOS - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; SANDRA REGINA SCLAUZER DE ANDRADE - RÉU; WALDIR LUIZ LAMBERTI - INTERESSADO   | CIRETRAN        |
| PIRAJUÍ     | AC | 41.0383.0000051/2010-3 | EDSON LUIS PERES - RÉU; ORIVAL BRUMATI - RÉU   | CIRETRAN        |
| PIRAJUÍ     | IC | 14.0383.0001381/2014-1 | O ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - REPRESENTADO; POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ - REPRESENTADO  | CIRETRAN; PÁTIO |
| PIRAPOZINHO | AC | 41.0384.0000002/2011-1 | CARLOS EDUARDO SAMPAIO KAUFFMANN - RÉU; Edileni Luiz Ferreira - RÉU; Fidelcino Magro - RÉU; FRANCISCO EMÍLIO DE OLIVEIRA - RÉU; GABRIEL VASSÍLIOS PÍPERAS - RÉU; ROSELI SUSIE DE OLIVEIRA SOUZA - RÉU  | CIRETRAN        |
| PIRAPOZINHO | AC | 41.0384.0000033/2010-9 | CARLOS EDUARDO SAMPAIO KAUFFMANN - RÉU; CELSO HIDE MI NISHIMOTO - RÉU; EDILENE LUIZ FERREIRA - RÉU; ELIAS NATALINO PEREIRA - RÉU; FRANCISCO EMÍLIO DE OLIVEIRA - RÉU; ROSALY SYLVIA RAMALHO SAMPAIO - RÉU; WALDEMAR CALVO - RÉU  | CIRETRAN        |
| PIRAPOZINHO | AC | 41.0384.0000037/2010-7 | CARLOS EDUARDO SAMPAIO KAUFFMANN - RÉU; CELSO HIDE MI NISHIMOTO - RÉU; EDILENE LUIZ FERREIRA - RÉU; ELIAS NATALINO PEREIRA - RÉU; FRANCISCO EMÍLIO DE OLIVEIRA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; OSVALDO JOSÉ VANCINE - RÉU; ROSALY SYLVIA RAMALHO SAMPAIO - RÉU; ROSELI SUSIE DE OLIVEIRA SOUZA - RÉU; WALDEMAR CALVO - RÉU | CIRETRAN        |
| PIRAPOZINHO | AC | 41.0384.0000458/2015-2 | JOÃO DE JESUS ARISTIDES - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN        |
| PIRAPOZINHO | AC | 41.0384.0000717/2012-3 | DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA - AUTOR  | CIRETRAN        |
| PIRAPOZINHO | IC | 14.0384.0000478/2014-4 | EDVALDO BARBOSA DE LIMA - REPRESENTANTE; LUIZ CARLOS PORTO MARTINS - REPRESENTANTE; MOZARTH CHAVES RIBAS FILHO - REPRESENTADO  | CIRETRAN        |
| PIRAPOZINHO | IC | 14.0384.0001114/2012-1 | MARCOS ANTÔNIO BRAMBILLA - REPRESENTADO; RC RAMOS OLIVEIRA - ME - REPRESENTADO   | CIRETRAN        |

|                     |         |                        |   |  |
|---------------------|---------|------------------------|---|--|
| PIRAPOZINHO         | PÇINFOR | 66.0384.0000594/2017-0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE - REPRESENTADO   | DER; PÁTIO                               |
| PIRASSUNUNGA        | AC      | 41.0385.0001048/2014-9 | DRAUSIO GUEDES BARBOSA - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO  | CIRETRAN; PÁTIO                          |
| PIRASSUNUNGA        | IC      | 14.0385.0000439/2015-6 | ASSOCIAÇÃO PIRASSUNUNGUNESA AMIGOS DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE - REPRESENTADO; CRISTINA APARECIDA BATISTA - REPRESENTADO; JOÃO BATISTA DE SOUZA PEREIRA - REPRESENTADO; JULIANA BARBOSA CASALS - REPRESENTANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - REPRESENTADO | CIRETRAN                                 |
| PIRASSUNUNGA        | IC      | 14.0385.0000775/2012-2 | ADEMIR ALVES LINDO - REPRESENTADO; FERNANDO PAULO GARRIDO PEREIRA RAMALHO - REPRESENTADO  | CIRETRAN                                 |
| PITANGUEIRAS        | AC      | 41.0387.0000042/2010-9 | MARCO AURÉLIO LEMES - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - REPRESENTANTE  | CIRETRAN                                 |
| PITANGUEIRAS        | AC      | 41.0387.0000043/2010-3 | MARCO AURÉLIO LEMES - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - INTERESSADO  | CIRETRAN                                 |
| PITANGUEIRAS        | AC      | 41.0387.0000098/2013-9 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN                                 |
| PITANGUEIRAS        | AC      | 41.0387.0000678/2015-7 | joão henrique de freitas dias neto - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN                                 |
| POÁ                 | AC      | 41.0388.0000014/2010-1 | CARLOS ROBERTO MARQUES DA SILVA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ - INTERESSADO   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| PONTAL              | AC      | 41.0390.0000024/2010-3 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER - RÉU; FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO; PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL - RÉU      | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| PONTAL              | AC      | 41.0390.0000139/2012-4 | ANTONIO FREDERICO VENTURELLI JÚNIOR - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN                                 |
| PONTAL              | IC      | 14.0390.0000208/2016-2 | ANTONIO EXPEDITO LINO OLIVEIRA - REPRESENTANTE; Prefeitura Municipal de Pontal - REPRESENTADO   | CIRETRAN                                 |
| PRESIDENTE EPITÁCIO | AC      | 41.0397.0000030/2010-4 | NERI MARTINS DO AMARAL - RÉU; PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO - AUTOR; WILLIAN OTO PETERS - RÉU   | CIRETRAN                                 |

|                      |      |                        |   |  |
|----------------------|------|------------------------|---|--|
| PRESIDENTE EPITÁCIO  | IC   | 14.0397.0000721/2015-6 | CLAUDIO TSUYOSHI YOSHITAKE - REPRESENTADO; DONATO FARIAS DE OLIVEIRA - REPRESENTADO; INGRID DELVECHIO DIAS DA SILVA - REPRESENTADO; JOAO BOSCO BARBOSA INTERAMINENSE - REPRESENTADO; MARINA CRISTINA ALBERTO PEREIRA - REPRESENTADO; SAMUEL CAVALCANTI DA SILVA - REPRESENTADO  | CIRETRAN                                     |
| PRESIDENTE EPITÁCIO  | IC   | 14.0397.0000735/2014-0 | JOSÉ ANTÔNIO FURLAN - REPRESENTADO; VISATEC CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA - REPRESENTADO   | CIRETRAN                                     |
| PRESIDENTE PRUDENTE  | IC   | 14.0720.0008502/2015-1 | ADAILTON CESAR MENOSSI - REPRESENTADO; APARECIDO SOARES RAIMUNDO - REPRESENTADO   | CIRETRAN                                     |
| PRESIDENTE PRUDENTE  | IC   | 14.0720.0008507/2015-4 | ADAILTON CESAR MENOSSI - REPRESENTADO; GIAN CARLOS OBICCI - REPRESENTADO; SERGIO RODRIGUES - REPRESENTADO   | CIRETRAN                                     |
| PRESIDENTE PRUDENTE  | PPIC | 42.0720.0002083/2017-0 | MATEUS MARTINS GODOI - REPRESENTADO   | DER; PÁTIO                                   |
| PRESIDENTE VENCESLAU | AC   | 41.0399.0000015/2010-7 | ADRIANA MENEZES IRIS BARRETO - RÉU; ANDERSON MARTINS FERRARI - RÉU; APARECIDO AUGUSTO DE LIMA - RÉU; CLEIDE APARECIDA PEROSSO - RÉU; DANIELA DE SOUZA MIRANDA - RÉU; JOSÉ MONTEIRO DA ROCHA - RÉU; MADALENA DOS SANTOS - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA - RÉU; SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA - RÉU; SEBASTIAO HARTUR DE OLIVEIRA - RÉU; SIDNEI AUGUSTO DOS SANTOS - RÉU; VALDIR PEREIRA DE SOUZA - RÉU | CIRETRAN                                     |
| PRESIDENTE VENCESLAU | AC   | 41.0399.0000424/2011-7 | ANGELO CÉSAR MALACRIDA - RÉU; EMILSON CARLOS SORIANO - RÉU; MARCOS VINICIUS SORIANO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; OSVALDO FERREIRA MELO - RÉU; TUFY NICOLAU JUNIOR - INTERESSADO  | CIRETRAN                                     |
| PRESIDENTE VENCESLAU | AC   | 41.0399.0000595/2014-0 | DELTAÇON ASSESSORIA, CONSULTORIA E INTERMEDIações LTDA. - RÉU; ERIC REGIS ROCHA - RÉU; JOSÉ MONTEIRO DA ROCHA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO   | CIRETRAN                                     |
| PRESIDENTE VENCESLAU | AC   | 41.0399.0001644/2012-6 | EMILSON CARLOS SORIANO - RÉU; ERNANE CUSTODIO ERBELLA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; ROBERTO RODRIGUES - RÉU   | CIRETRAN                                     |
| PRESIDENTE VENCESLAU | AC   | 41.0399.0001659/2012-2 | CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL DE SAO PAULO - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; WILLIAN CESAR BOTONI - RÉU   | CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO; CIRETRAN |

|                |    |                        |   |   |
|----------------|----|------------------------|---|---|
| PROMISSÃO      | IC | 14.0400.0000213/2015-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSAO - REPRESENTADO  | CIRETRAN  |
| QUELUZ         | AC | 41.0402.0000621/2013-4 | CASTELLUCCI FIGUEIREDO EC ADVOGADOS ASSOCIADOS - RÉU; JOSÉ CELSO BUENO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN  |
| RANCHARIA      | AC | 41.0282.0000001/2010-4 | AJM Engenharia Comércio e Serviços Ltda. - RÉU; CARLOS EDUARDO SAMPAIO KAUFFMANN - RÉU; CONSTRUTORA VALE DO REBOJO LTDA. - RÉU; Engetrin Engenharia e Construções Ltda - RÉU; F.T. CONSTRUÇÕES E REPRESENTANTES LEGAIS E FAIAD HABIB ZAKIR - RÉU; FAIAD HABIB ZAKIR - RÉU; FRANCISCO EMÍLIO DE OLIVEIRA - RÉU; FT- Construções e Comércio Tarabai Ltda. - RÉU; Jovan Construtora Ltda. - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; Monte Alto Comércio de Materiais de Construção Ltda. - RÉU; VESATO CONSTRUTORA LTDA - RÉU; VIRGLI & MONTEIRO LTDA ME - RÉU | CIRETRAN  |
| RANCHARIA      | AC | 41.0282.0000036/2010-8 | JORGE LUIZ DE SOUZA PINTO (PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES) - REPRESENTADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN  |
| RANCHARIA      | AC | 41.0282.0000171/2012-4 | JOAO LUIZ DE OLIVEIRA SINIGALIA - RÉU; MARCOS VENICIO ZAGO DE OLIVEIRA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN  |
| RANCHARIA      | AC | 41.0403.0000002/2010-1 | AMAURI ARNALDO MONTEIRO - RÉU; ARTHUR SAMPAIO KAUFFMANN - RÉU; CARLOS EDUARDO SAMPAIO KAUFFMANN - RÉU; CELSO HIDEMI NISHIMOTO - RÉU; EDILENE LUIZ FERREIRA - RÉU; FRANCISCO EMÍLIO DE OLIVEIRA - RÉU; LUIS PAULO SAMPAIO KAUFFMANN - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; OSVALDO JOSÉ VANCINE - RÉU   | CIRETRAN  |
| RIBEIRÃO PRETO | AC | 41.0156.0000028/2010-6 | FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO                  |
| RIBEIRÃO PRETO | IC | 14.0156.0001220/2015-7 | 15ª CIRETRAN DE RIBEIRÃO PRETO - REPRESENTADO; 3ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - REPRESENTANTE   | CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO; CIRETRAN; PÁTIO |
| RIBEIRÃO PRETO | IC | 14.0156.0006418/2016-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - REPRESENTADO; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE   | CIRETRAN  |

|                |         |                        |   |  |
|----------------|---------|------------------------|---|--|
| RIBEIRÃO PRETO | IC      | 14.0156.0007019/2014-3 | ROBERTO GONÇALVES GUALTOLINI - REPRESENTANTE  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| RIBEIRÃO PRETO | IC      | 14.0156.0012068/2013-9 | CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - REPRESENTANTE; STEFANI CARDOSO CRUZ - REPRESENTADO  | CIRETRAN                                 |
| RIBEIRÃO PRETO | IC      | 14.0739.0001149/2017-1 | 15ª CIRETRAN DE RIBEIRÃO PRETO - REPRESENTADO   | CIRETRAN                                 |
| RIBEIRÃO PRETO | PÇINFOR | 66.0156.0001549/2016-1 | 15ª CIRETRAN DE RIBEIRÃO PRETO - REPRESENTADO; GUILHERME FREDERICO DE LIMA - REPRESENTANTE  | CIRETRAN                                 |
| RIBEIRÃO PRETO | PÇINFOR | 66.0156.0008260/2016-4 |   | CIRETRAN; PÁTIO                          |
| RIO CLARO      | AC      | 41.0305.0000194/2011-0 | Ademar Gobbi - RÉU; APARECIDA REGINA VAZ GOBBI - RÉU; Diregente Regional de Ensino de São Claros - INTERESSADO; ILZA MARIA DA SILVA - RÉU; JULIANA APARECIDA GONÇALVES - INTERESSADO; Juliana Dias - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN                                 |
| RIO CLARO      | AC      | 41.0305.0000779/2012-2 | ADEMIR CARLOS PERIN - RÉU; ADEMIR CARLOS PERIN ME - RÉU; ANA LÚCIA COSTA MROCZINSKI - RÉU; ANTONIO PINTO RIBEIRO - RÉU; ARNOLDO LUIZ DE MORAES - RÉU; BENEDITO ANTONIO APARECIDO MARCASSIA - RÉU; EMPREITEIRA CRIVER S/C LTDA - RÉU; FERNANDO ROMERO OLBRICK - RÉU; GILBERTO CRIVELLARI FILHO - RÉU; JOSÉ ROBERTO MANDUCA FERREIRA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; ODAIR TRAVENCOLO - RÉU; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITRAPINA - RÉU; VITORIA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - RÉU | CIRETRAN                                 |
| RIO CLARO      | AC      | 41.0305.0000888/2014-6 | AUTO SOCORRO SÃO SEBASTIÃO LTDA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PALOMA SIARA DA SILVA - RÉU; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITRAPINA - AUTOR; VITÓRIO ROSALEM JUNIOR - RÉU   | CIRETRAN; GUINCHO                        |
| RIO CLARO      | AC      | 41.0409.0000040/2010-9 | CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; Prefeitura Municipal de Corumbataí - RÉU   | CIRETRAN                                 |
| RIO CLARO      | AC      | 41.0409.0000070/2010-0 | CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN                                 |

|           |    |                        |   |               |
|-----------|----|------------------------|---|---------------|
| RIO CLARO | AC | 41.0409.0000096/2010-4 | GUNAR WILHELM KOELLE - RÉU; MARCOS PEDRO BOTTA - RÉU; MARIA ANGELA BECARO BOTTA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICÍPIO DE RIO CLARO - RÉU; ROBERTO DE MACEDO - RÉU; SÉRGIO DESIDERÁ - INTERESSADO; TDB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - RÉU   | CIRETRAN      |
| RIO CLARO | AC | 41.0409.0000218/2011-9 | DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR - RÉU; GUNAR WILHELM KOELLE - RÉU; JOÃO CARLOS KENJI CHINEN - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICÍPIO DE RIO CLARO - INTERESSADO; RÁPIDO SÃO PAULO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. - RÉU; ROBERTO DE MACEDO - RÉU; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO                             | CIRETRAN      |
| RIO CLARO | AC | 41.0409.0000732/2013-6 | CARLOS ALBERTO DO CARMO - RÉU; JOÃO CARLOS VITTE - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES - RÉU; R & J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA ME - RÉU; RICHARD JEAN MENDES - RÉU  | CIRETRAN      |
| RIO CLARO | AC | 41.0409.0001393/2012-9 | DE OFÍCIO - INTERESSADO; DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR - RÉU; FAUZE ZACHARIAS FILHO - RÉU; GUNAR WILHELM KOELLE - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICÍPIO DE RIO CLARO - RÉU; ROBERTO DE MACEDO - RÉU; ZACHARIAS ARQUITETURA LTDA. - RÉU  | CIRETRAN      |
| ROSANA    | AC | 41.0411.0000007/2010-5 | JOSÉ DA SILVA GALI - RÉU; JURANDIR PINHEIRO - RÉU; MARIA IZABEL ORLATO SELEM - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; TCE - AUTOR  | CIRETRAN      |
| ROSANA    | AC | 41.0411.0000042/2009-3 | JOSÉ APARECIDO DA SILVA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN; DER |
| ROSANA    | AC | 41.0411.0000174/2014-8 | A.T. PISSARRA ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - INTERESSADO; A.T. PISSARRA ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - RÉU; ÁLVARO TARLE PISSARRA - RÉU; JURANDIR PINHEIRO - RÉU; MARCO ANTÔNIO DELFINO GONSCHIOR - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PRESSERV TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA - RÉU; ROGÉRIO DE SOUZA PHELIPPE - RÉU | CIRETRAN      |

|              |    |                        |  |            |
|--------------|----|------------------------|--|------------|
| ROSANA       | AC | 41.0411.0000229/2011-6 | ALEXANDRA ROQUE MENDES RAMALHO - RÉU; APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO; SÉRGIO GABRIEL - RÉU; SÉRGIO GABRIEL ROSANA LTDA - EPP - RÉU   | DER; PÁTIO |
| ROSANA       | AC | 41.0411.0000369/2012-7 | ANTÔNIO LÚCIO SPONTON - RÉU; AUGUSTO FLÁVIO VIEIRA - RÉU; JOSÉ LEITE FILHO, CONHECIDO POR ZÉ LEITE - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO; PEDRO FERREIRA DA SILVA - RÉU  | CIRETRAN   |
| ROSANA       | AC | 41.0411.0000474/2012-6 | AMINADABE TENÓRIO PRIETO - RÉU; JOSÉ JORGE DE SOUZA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO  | CIRETRAN   |
| ROSANA       | AC | 41.0411.0000805/2013-6 | EDISON ALVES DA SILVA - RÉU; EDUARDO DOS SANTOS SALES - RÉU; FILOMENO CARLOS TOSO - RÉU; JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO; ROBERTO FERNANDES MOYA JUNIOR - RÉU; VALDEMIER SANTANA DOS SANTOS - RÉU; WALTER GOMES DA SILVA - RÉU | CIRETRAN   |
| SANTA ADÉLIA | IC | 14.0416.0000585/2012-3 | LUIZ DONIZETE LEAL - REPRESENTANTE; MARCELO HERCOLIN - REPRESENTADO; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA - REPRESENTADO   | CIRETRAN   |

|                         |    |                        |  |               |
|-------------------------|----|------------------------|--|---------------|
| SANTA BÁRBARA D'OESTE   | AC | 41.0417.0000056/2009-7 | ALCIR LAUDELINO FERREIRA - RÉU; ANA LEONE PAIVA VICTORINO - RÉU; ANGELITA VEDOVATO SABINO DA SILVA - RÉU; ANTONIO CÉSAR DA CRUZ - RÉU; ARISTEU CLODOALDO JULIATO - RÉU; CAROLINA ROCHA MENDES DUARTE - RÉU; CRISLEI DA SILVA GARCIA - RÉU; ELIEL ALBANEZ - RÉU; ERIK NEIL SCHMIDT - RÉU; FRANCISCO TADEU MURBACH - RÉU; GILBERTO LUIZ DE GODOY - RÉU; GISLAINE CÉLIA DE OLIVEIRA - RÉU; HELENA APARECIDA GOMES PELLA - RÉU; JOÃO GABRIEL ORTELLI STAZITE - RÉU; JULIANA SCHIAVETTO DAURICIO PADOVEZE - RÉU; MARCELO HENRIQUE JULIATO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; OSWALDO BACHIN FILHO - RÉU; PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA - RÉU; RICARDO AUGUSTO MARTIGNAGO - RÉU; RODRIGO MAIELLO - RÉU; SEBASTIÃO ADAIL RIBEIRO - RÉU; SÉRGIO LUIZ MARGATO - RÉU; SÉRGIO RENATO DE CAMARGO - RÉU; VALMIR TICARDO DE SIQUEIRA - RÉU; VERENICE DAS DORES F. F. REIS - RÉU | CIRETRAN      |
| SANTA CRUZ DO RIO PARDO | AC | 41.0420.0000031/2010-3 | ANTÔNIO NATAL DE OLIVEIRA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN      |
| SANTA CRUZ DO RIO PARDO | AC | 41.0420.0000033/2010-2 | ADILSON DONIZETI MIRA - RÉU; ANTONIO NATAL DE OLIVEIRA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN      |
| SANTA CRUZ DO RIO PARDO | AC | 41.0420.0000472/2012-1 | LUIZ FERNANDO PAMIO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO  | CIRETRAN      |
| SANTA CRUZ DO RIO PARDO | AC | 41.0420.0000878/2012-1 | CLÁUDIO MARCIO DA CRUZ - RÉU; LUCIANA MARIA RETZ - RÉU; MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - AUTOR   | CIRETRAN; DER |
| SANTA CRUZ DO RIO PARDO | IC | 14.0420.0000043/2017-6 | ADILSON GOMES DE SOUZA - REPRESENTADO; APARECIDA DE FÁTIMA FEITOSA MOURA - REPRESENTADO; ARMANDO CUNHA - REPRESENTADO; CAMILA PEREIRA DO SACRAMENTO DE SOUZA - REPRESENTADO; EMERSON ALVES DINIZ - REPRESENTADO; MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA FEITOSA - REPRESENTADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE; MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - REPRESENTANTE; OTACÍLIO PARRAS ASSIS - REPRESENTANTE; PEDRO DONIZETTI MOURA - REPRESENTADO; SILVIA REGINA FEITOSA - REPRESENTADO; SUELI DE FÁTIMA FEITOSA - REPRESENTADO   | CIRETRAN      |

|                       |    |                        |   |                                     |
|-----------------------|----|------------------------|---|-------------------------------------|
| SANTA ISABEL          | IC | 14.0197.0001240/2015-1 | POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE; Prefeitura Municipal de Arujá - REPRESENTADO  | CIRETRAN; GUINCHO; PÁTIO            |
| SANTA ISABEL          | IC | 14.0422.0001206/2013-3 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - 2ª PJ de Santa Isabel - REPRESENTANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ - REPRESENTADO; SINTRADETE - REPRESENTANTE   | CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO  |
| SANTA ISABEL          | R  | 43.0422.0000532/2017-4 | CIRETRAN DE SANTA ISABEL - REPRESENTADO   | CIRETRAN                            |
| SANTA ROSA DO VITERBO | AC | 41.0424.0000053/2014-7 | ADRIANA TEÓFILO DA SILVA - RÉU; ALBERTO LERCO COELHO - RÉU; ALDENIR DONIZETE FLAUZINO - RÉU; ANDRESA VERÔNICA VISNARDI RIBEIRO - RÉU; CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO - RÉU; EDI CARLOS DONIZETE TEIXEIRA MENDES - RÉU; EDI CARLOS TEIXEIRA MENDES - RÉU; ELIANA APARECIDA DE ARAÚJO DOS SANTOS - RÉU; ELISÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS - RÉU; EMÍLIO JOSÉ COSTA - RÉU; FERNANDA GAMA DE ASSIS - RÉU; JORGE DE ANDRADE JUNQUEIRA - RÉU; LAÉRCIO COSTA DE ARRUDA - RÉU; LILIAN GIARETTA DE OLIVEIRA CARMO - RÉU; LÚCIA CÂNDIDA ANGELI DA SILVA - RÉU; LUIZ TERTULIANO RIBEIRO - RÉU; MÁRCIA MARIA SORDI RODRIGUES - RÉU; MARIA AMÁBIL CUCHI SILVESTRE - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - RÉU; NÉLSON BARUCO JÚNIOR - RÉU; PAULO JOSÉ BIANCHINI DA SILVA - RÉU; PAULO ROBERTO DOS SANTOS - RÉU; RAFAEL PRETEL CASTALDINI - RÉU; RENATA DE FÁTIMA BAUNGART - RÉU; ROBERTA DANIELE BERARDI - RÉU; VANDERLEI AVELINO - RÉU | CIRETRAN                            |
| SANTA ROSA DO VITERBO | AC | 41.0424.0000197/2014-8 | CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO - RÉU; CLÁUDIO MORETTI JÚNIOR - RÉU; FERNANDO HENRIQUE VIEIRA GARCIA - RÉU; JOSÉ TADEU CHIAPERINI - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - RÉU; NILTON CARLOS VIEIRA - RÉU   | CIRETRAN                            |
| SÃO BERNARDO DO CAMPO | AC | 41.0167.0003361/2017-4 | LOWE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - RÉU; VIAÇÃO SANTO IGNACIO LTDA - RÉU   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM |

|            |    |                        |  |                 |
|------------|----|------------------------|--|-----------------|
| SÃO CARLOS | AC | 41.0714.0002702/2014-0 | ADRIANO JOSE DE SANTI - RÉU; ALEXANDRO TEIXEIRA FRANCO - RÉU; AMARO LUIZ LIMA FILHO - RÉU; ANA CLAUDIA LUVISOTTO - RÉU; ANA LUCIA FERREIRA - RÉU; ANTONIO CARLOS PARIS - RÉU; ANTONIO JOSÉ MEASSI - RÉU; ANTONIO ROBERTO RUIZ ALVES - RÉU; APARECIDA DE LURDES DE OLIVEIRA ESPIM - RÉU; APARECIDO BENEDITO VEIGA - RÉU; ARIANE GISELE DE OLIVEIRA - RÉU; ARNALDO ANTONIO DOS SANTOS - RÉU; BENEDITO ANIVALDO SOARES - RÉU; BRUNO LUIZ VEIGA AVANÇO - RÉU; BRUNO RAFAEL MARQUES - RÉU; CARISTHON ROBERTO VIEIRA - RÉU; CARLA CARISANI PEPPINO - RÉU; CARLOS ALBERTO GOMIDE - RÉU; CAROLINA MARTINEZ CHAMAS - RÉU; CESAR SERINO DA SILVA - RÉU; CLAUDIA FERNANDA CARVALHO - RÉU; CLAYTON RENATO RANGEL DOS SANTOS - RÉU; DIANA FERNANDA DO NASCIMENTO - RÉU; DUVILIO FELIX BARBOSA - RÉU; EDNA APARECIDA DAVALLE - RÉU; EDUARDE PEREIRA DOS SANTOS - RÉU; ELIANE APARECIDA DOS SANTOS - RÉU; FABIANA TADEU COLMATI - RÉU; FATIMA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA - RÉU; FLAVIO FERREIRA DE LIMA - RÉU; GIOVANE EDUARDO DOS SANTOS - RÉU; GISELE AMATO MASSON - RÉU; GIUVANA ALESSANDRA MUNNO - RÉU; GUILHERME PETILI CEREDA - RÉU; ISAAC BEN HUR - RÉU; ISABEL KLEINDINSK GAMA - RÉU; ISRAEL DE OLIVEIRA - RÉU; IVAN DO AMARAL - RÉU; JAQUELINE DE ARAUJO TOMAZINI - RÉU; JESSICA PATRÍCIA FORNAZIERI - RÉU; JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - RÉU; JOSÉ CARLOS DE JESUS BERTACINI - RÉU; JOSÉ JULIO DA SILVA FILHO - RÉU; JOSÉ LUIZ GOMES JUNIOR - RÉU; JOSÉ TADEU FINOCCHIO - RÉU; JOSEANE SILVIA MILEO DE SOUZA - RÉU; JOSIMAR DE SALES - RÉU; JURACI DE JESUS - RÉU; KEZIA NONATO DE SOUZA - RÉU; LAHYSSA PEREIRA NINELI - RÉU; LARISSA FERNANDA DE CAMPOS - RÉU; LAURIE TACIN LUBEK - RÉU; LIDIO MIGLIATI - RÉU; LILIAN DIANA FLORIDO - RÉU; LUIZ GIGLIOTTI JUNIOR - RÉU; MAISA FERREIRA - RÉU; MARIA PEREIRA DE LIMA - RÉU; MARLENE DE FÁTIMA FRANÇA PEDRO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNIR ROBERTO KABBACK - RÉU; NAIARA CRISTINA MENDES - RÉU; NAIR ANGÉLICO FRANCISCO - RÉU; NEUSA DE FÁTIMA QUINTINO DE SOUZA MONSIGNATI - RÉU; NOEMIA APARECIDA SÁBINO DE OLIVEIRA BUENO - RÉU; OSMARA SARAIVA PEPE - | CIRETRAN; PÁTIO |
|------------|----|------------------------|--|-----------------|

|                       |    |                        |   |  |
|-----------------------|----|------------------------|---|--|
|                       |    |                        | RÉU; PATRICIA APARECIDA SCAPOLAN - RÉU; PAULO ROBERTO ALTOMANI - RÉU; PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - RÉU; PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA - RÉU; REGINALDO JOSÉ DA SILVA - RÉU; RENAN NOGUEIRA - RÉU; RENATA DEROIDE SIMÃO - RÉU; ROGÉRIO NUNES - RÉU; SANDRA MARA MARTINS GARBUIO - RÉU; SANDRA REGINA DE LIMA DUARTE - RÉU; SERGIO LUIZ DA SILVA - RÉU; SILAS DA CONCEIÇÃO FERREIRA - RÉU; SILVIA KELLER VILAS BOAS - RÉU; UMBERTO JOSÉ DONADONI FILHO - RÉU; URGEL JESUS CARVALHO - RÉU; VALMIR MORAES DE MATTOS - RÉU; VANESSA APARECIDA FRANCLIN - RÉU; VERA LÚCIA CARDOSO - RÉU; WILSON RIBEIRO NOVAES - RÉU |  |
| SÃO JOÃO DA BOA VISTA | IC | 14.0430.0000810/2017-5 | DAVI GARCIA - REPRESENTADO  | CIRETRAN                                 |
| SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | AC | 41.0717.0000393/2011-6 | JOEL BENEDITO PAGLIUSI GOMES - RÉU; LUDMILA ALVES DIAS - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN                                 |
| SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | AC | 41.0717.0000855/2011-1 | ARTESP - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS D - RÉU; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER - RÉU; FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; TRIÂNGULO DO SOL - AUTO ESTRADA S/A - RÉU  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| SÃO JOSÉ DOS CAMPOS   | AC | 41.0719.0005524/2014-0 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - RÉU; PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SP - INTERESSADO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO   | CIRETRAN                                 |
| SÃO JOSÉ DOS CAMPOS   | IC | 14.0719.0005338/2016-4 | MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - REPRESENTANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - REPRESENTADO  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM      |
| SÃO JOSÉ DOS CAMPOS   | R  | 43.0719.0000176/2011-4 | CIRETRAN de São José dos Campos - REPRESENTADO  | CIRETRAN                                 |
| SÃO JOSÉ DOS CAMPOS   | R  | 43.0719.0000415/2011-2 | O ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - REPRESENTADO; Windor Claro Gomes - REPRESENTANTE   | CIRETRAN                                 |
| SÃO MANUEL            | IC | 14.0436.0000857/2012-2 | JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR - REPRESENTADO; Prefeitura Municipal de São Manuel - REPRESENTADO   | CIRETRAN                                 |
| SÃO MANUEL            | IC | 14.0436.0001335/2014-9 | 1ª VARA JUDICIAL DE SÃO MANUEL - REPRESENTANTE; JOSE MARIO TONIATO - REPRESENTADO   | CIRETRAN                                 |

|           |    |                        |   |  |
|-----------|----|------------------------|---|--|
| SÃO PAULO | AC | 41.0695.0000961/2011-6 | CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRDD - AUTOR; DIRCEU JESUS URDIALES - DELEGADO DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO   | CIRETRAN                                 |
| SÃO PAULO | IC | 14.0161.0000696/2014-7 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTADO; SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SP - REPRESENTANTE  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| SÃO PAULO | IC | 14.0677.0000694/2015-2 | COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO - REPRESENTADO; MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - REPRESENTADO  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM      |
| SÃO PAULO | IC | 14.0695.0000014/2016-1 | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE; DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ITAPEVA - REPRESENTADO   | CIRETRAN                                 |
| SÃO PAULO | IC | 14.0695.0000057/2012-7 | CIRETRAN - REPRESENTADO; COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTADO; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - REPRESENTADO  | CIRETRAN; PÁTIO                          |
| SÃO PAULO | IC | 14.0695.0000063/2011-4 | DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - REPRESENTADO; INSTAURADO DE OFÍCIO - REPRESENTANTE   | CIRETRAN                                 |
| SÃO PAULO | IC | 14.0695.0000081/2012-1 | DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - REPRESENTADO; GAEMA - GRUPO DE ATUAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-BAIXADA SANTISTA - REPRESENTANTE; VETEC ENGENHARIA S/C LTDA - REPRESENTADO  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| SÃO PAULO | IC | 14.0695.0000187/2015-1 | ARTHUR FERREIRA NEVES FILHO - REPRESENTADO; CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A - REPRESENTADO; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER - REPRESENTADO; DUARTE NOGUEIRA - SECRETÁRIO ESTADUAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE - REPRESENTADO; GENI APARECIDA FIRMINO - REPRESENTADO; GEORGINA HELOISA DE CASTRO - REPRESENTADO; IVANIZA MOREIRA LEITE - REPRESENTADO; JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS - REPRESENTADO; SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE; SUPERINTENDENTE DO DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - REPRESENTADO | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |

|           |    |                        |  |  |
|-----------|----|------------------------|--|--|
| SÃO PAULO | IC | 14.0695.0000209/2017-5 | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER - REPRESENTADO; SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE; VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - REPRESENTADO  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER                   |
| SÃO PAULO | IC | 14.0695.0000284/2017-1 | ANA MARIA BERTOLINI - REPRESENTANTE; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER - REPRESENTADO; EMPRESA MARCO&SANTOS ENGENHARIA S/A - REPRESENTADO   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER                   |
| SÃO PAULO | IC | 14.0695.0000341/2015-5 | AVAPE - ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - REPRESENTADO; SABESP - COMPANHIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTADO; TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO - REPRESENTANTE  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER                   |
| SÃO PAULO | IC | 14.0695.0000381/2012-5 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER - REPRESENTADO; TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - REPRESENTADO   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER                   |
| SÃO PAULO | IC | 14.0695.0000425/2010-3 | A APURAR (AGENTES PÚBLICOS DO DETRAN) - REPRESENTADO; CENTERSYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - REPRESENTADO; EMPRESAS CORDEIRO LOPES & CIA LTDA-ME - REPRESENTADO; INSTAURADO DE OFÍCIO. - REPRESENTANTE  | CIRETRAN   |
| SÃO PAULO | IC | 14.0695.0000449/2016-8 | BIANCAR ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - REPRESENTADO; BIANCAR ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. E TRANSPORTADORA BIANCAR LTDA - REPRESENTADO; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - REPRESENTADO; DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - REPRESENTADO; DETRAN - DEPTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DIRETOR DA 31ª CIRCUNSCRIÇÃO ITAPEVA) - REPRESENTADO; DIRETOR DA 31ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO DE ITAPEVA - REPRESENTADO; SEGRESP - SIND EMP E PROP SERV DE REBOQUE, RESGATE, GUINCHO E REMOÇÃO DE VEÍCULO - REPRESENTANTE; SEGRE-SP - SIND. EMP. PROPR. SERV. REBOQUE, RESGATE, GUINCHO E REMOÇÃO DE VEÍCULO - REPRESENTANTE | CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO; CIRETRAN; DER; GUINCHO |

|           |    |                        |  |                                     |
|-----------|----|------------------------|--|-------------------------------------|
| SÃO PAULO | IC | 14.0695.0000465/2012-4 | CRISTINA - REPRESENTADO; "WAGNER" - REPRESENTADO; "WILL" - REPRESENTADO; ANÔNIMO (ENCAMINHADO PELO CAO CÍVEL) - REPRESENTANTE; DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, - REPRESENTADO  | CIRETRAN                            |
| SÃO PAULO | IC | 14.0695.0000490/2015-7 | ELAINE ROCHA UCHOA GODINHO - REPRESENTADO; FUNCIONÁRIOS DA SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO - REPRESENTADO; GILSON ROBERTO DE SOUZA - REPRESENTADO; KELI CANDIDO DE OLIVEIRA - REPRESENTADO; LEONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA - REPRESENTADO; PAULO HENRIQUE - REPRESENTANTE; RAQUEL MARIA APARECIDA CARLOS FANTAZIA - REPRESENTADO; SAMUEL APARECIDO CARVALHO - REPRESENTADO   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM |
| SÃO PAULO | IC | 14.0695.0000767/2013-6 | ALVENE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - REPRESENTADO; AMILTON LOURENÇO LEAL - REPRESENTADO; ANA MARIA SETUBAL PIRES VANIN - REPRESENTADO; ANA MRIA SETÚBAL PIRES VANIN - REPRESENTADO; ARQUIPLAN CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA - REPRESENTADO; AUTO POSTO RETIRO DAS CARAVELAS LTDA - REPRESENTADO; CELSO DE OLIVEIRA REIS - REPRESENTADO; E OUTROS - REPRESENTADO; ELIZEU GRUB - REPRESENTADO; FÁTIMA APARECIDA VENTURA GOMES - REPRESENTADO; FLÁVIO ALVES - REPRESENTADO; GLOBAL FORNECEDORA E OPERADORA DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS - REPRESENTADO; INSTITUTO OCEANOGRÁFICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE; INSTITUTO OCEANOGRÁFICO DA USP - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. - REPRESENTANTE; ITAPEMA COMÉRCIO - REPRESENTADO; JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO - REPRESENTADO; L. DO NASCIMENTO LEOPOLDINO IMPERMEABILIZAÇÕES ME - REPRESENTADO; LUXUS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - REPRESENTADO; MARCIA DE REZENDE ALVES - REPRESENTADO; MARCO ANTONIO RODRIGUES - REPRESENTADO; MARCO ANTONIO TRITAPEPE - REPRESENTADO; MARISA CONSENTINO DE BARROS - REPRESENTADO; MARISA COSENTINO DE BARROS - REPRESENTADO; MARÍTIMA SERVIÇOS E TRANSPORTES - REPRESENTADO; PETRA CONSTRUÇÕES S/S LTDA - REPRESENTADO; REVESTIMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - | DER; GUINCHO                        |

|           |    |                        |   |   |
|-----------|----|------------------------|---|---|
| SÃO PAULO | IC | 14.0695.0000773/2016-6 | ASSOCIPESA - ASSOCIAÇÃO BRAS. EMPRESAS DE MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE CARGAS - REPRESENTANTE; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER - REPRESENTADO  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER        |
| SÃO PAULO | IC | 14.0695.0000794/2010-9 | HUSSAIN AREF SAAB - DIRETOR DO APROV - DEPARTAMENTO DE APROVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES - REPRESENTADO; PROMOTORA DE JUSTIÇA DA HABITAÇÃO E URBANISMO. - REPRESENTANTE   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER; PÁTIO |
| SÃO PAULO | IC | 14.0695.0000828/2013-4 | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE; CESP- COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - REPRESENTADO; CONSTRUTORA MACEDO TELES LTDA. - REPRESENTADO  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER        |
| SÃO PAULO | IC | 14.0695.0000888/2015-2 | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - REPRESENTADO; INSTAURADO DE OFÍCIO - REPRESENTANTE; PABLO LUIZ FERNANDEZ (RÁDIO BAND NEWS) - REPRESENTANTE   | CIRETRAN  |
| SÃO PAULO | IC | 14.0695.0000896/2016-5 | CARLOS HENRIQUE ABRÃO - JUIZ DE DIREITO - REPRESENTANTE; COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET - REPRESENTADO; INSTAURADO DE OFÍCIO - REPRESENTANTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - REPRESENTADO  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER        |
| SÃO PAULO | IC | 14.0695.0000898/2010-5 | CARLOS HENRIQUE ABRÃO - JUIZ DE DIREITO - REPRESENTANTE; CET - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - REPRESENTADO; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER - REPRESENTADO; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - REPRESENTADO   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER        |
| SÃO PAULO | IC | 14.0695.0001071/2014-1 | DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - REPRESENTADO; ARTESP - Agência Reguladora dos Serv. Públ. de Transporte do Estado de São Paulo - REPRESENTADO; ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE; CLODOALDO PELISSIONI - REPRESENTADO; DELSON - REPRESENTADO; DELSON JOSÉ AMADOR - REPRESENTADO; SAMUEL MOREIRA - PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER        |

|             |         |                        |  |  |
|-------------|---------|------------------------|--|--|
| SÃO PAULO   | IC      | 14.0739.0007649/2016-8 | DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - REPRESENTADO; SIGILOSO - REPRESENTANTE  | CIRETRAN                                 |
| SÃO PAULO   | PÇINFOR | 66.0194.0001700/2017-6 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER - REPRESENTADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - REPRESENTANTE   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| SÃO PAULO   | PÇINFOR | 66.0695.0000395/2015-5 | CONSÓRCIO TCL - BANDEIRANTES - REPRESENTADO; DELTA CONSTRUÇÕES S/A - REPRESENTADO; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER - REPRESENTADO; ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA. - REPRESENTADO; OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - REPRESENTADO; SOBRENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - REPRESENTADO; SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - REPRESENTADO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCE - REPRESENTANTE  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| SÃO PAULO   | R       | 43.0695.0000167/2010-1 | ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER - REPRESENTADO; S A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - REPRESENTADO  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| SÃO SIMÃO   | AC      | 41.0443.0000006/2010-2 | MARCELO APARECIDO DOS SANTOS - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN; DER                            |
| SÃO SIMÃO   | AC      | 41.0443.0000797/2012-3 | MARCELO APARECIDO DOS SANTOS - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR  | CIRETRAN; DER                            |
| SERRANA     | AC      | 41.0446.0000312/2013-8 | AMARILDO DONATO DE OLIVEIRA - RÉU; ASSESSORARTE ASSESSORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP - RÉU; MARIANA RITA MARQUES - RÉU; MICHELE LALIANE MARQUES TEODORO - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MUNICÍPIO DE SERRANA - RÉU; NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO - RÉU; PATRICIA RASTELLI - INTERESSADO; PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - RÉU; RAQUEL TALIBERTI ALVES PINTO - INTERESSADO; SANDRA MARIA DOS SANTOS - INTERESSADO; SINARA CRISTINA MONTOVANI LENADRO - RÉU | CIRETRAN                                 |
| SERRANA     | AC      | 41.0446.0000853/2014-6 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO - RÉU   | CIRETRAN                                 |
| SERTÃOZINHO | AC      | 41.0447.0000035/2010-3 | CARLOS ALEXANDRE ALVES BORGES - RÉU; Jamel Jamil Chukr - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; MITUO TAKAHASHI - AUTOR; Sant Clair Antonio Marinho Filho - RÉU   | CIRETRAN                                 |

|             |    |                        |   |                          |
|-------------|----|------------------------|---|--------------------------|
| SERTÃOZINHO | AC | 41.0447.0000073/2011-7 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; SAID IBRAIM SALEH - RÉU  | CIRETRAN                 |
| SERTÃOZINHO | AC | 41.0447.0000075/2009-4 | ANTONIO JOSE GONÇALVES FRAGA FILHO - RÉU; ARI TEIXEIRA DE OLIVEIRA ARIZA - RÉU; ATRIUM INVESTIMENTOS E ASSESSORIA LTDA - RÉU; ATRIUM PARTICIPAÇÕES, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÕES LTDA - RÉU; ATRIUM S A CORRETORA E DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RÉU; CIA AGRICOLA SANTO ANTONIO - RÉU; EDMUNDO DE JESUS BISPO - RÉU; ITAPREV INSTITUTO DE TECNOLOGIA ATUARIAL PREVIDENCIÁRIA LTDA - RÉU; MALKA CELINA BORENSTEIN - RÉU; MARCIO HENRIQUE GUIMARAES PAGNANO - RÉU; MARCO ANTONIO FIORI - RÉU; MARIO SERGIO NUNES DA COSTA - RÉU; MASSENCO DRACO PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (DEPARTAMENTO RPPS) - RÉU; ROBNONICS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - RÉU; SERGIO MYAMOTO - RÉU; SIOMARA REGINA DRAGONI DA COSTA - RÉU; VALDIR MASSARI - RÉU | CIRETRAN                 |
| SERTÃOZINHO | AC | 41.0447.0001822/2013-3 | CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - RÉU; DINOCARME APARECIDO LIMA - RÉU; JOSE ALBERTO GIMENEZ - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; NERIO GARCIA DA COSTA - RÉU   | CIRETRAN                 |
| SERTÃOZINHO | IC | 14.0447.0000748/2017-8 | FERREIRA & JABOTICABAL LTDA - REPRESENTADO; LUIS CARLOS CONSTANTINI FILHO - REPRESENTANTE; MITUO TAKAHASHI - REPRESENTADO   | CIRETRAN                 |
| SOROCABA    | AC | 41.0687.0000014/2010-9 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA - RÉU   | CIRETRAN                 |
| SOROCABA    | AC | 41.0687.0000072/2011-0 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA - RÉU; JOEL DAVID HADDAD - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA - RÉU   | CIRETRAN                 |
| SUMARÉ      | AC | 41.0636.0000909/2015-8 | DETRAN - SP - RÉU; Estado de São Paulo - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN; GUINCHO; PÁTIO |
| SUMARÉ      | R  | 43.0636.0001258/2017-9 | RAFAELA CAFFANHI - REPRESENTANTE  | CIRETRAN                 |

|              |    |                        |   |  |
|--------------|----|------------------------|---|--|
| SUZANO       | AC | 41.0451.0002733/2013-7 | CARLOS ALBERTO ABREU - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN                                 |
| TANABI       | IC | 14.0454.0000345/2012-8 | CONSORCIO CONTECNICA - VETEC - URBANIZA - REPRESENTADO; CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. - REPRESENTADO; DER-SP - REPRESENTADO; ESTÁTICA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. - REPRESENTANTE; JAIR RIBEIRO CURTI - REPRESENTANTE; MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - REPRESENTADO; PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA - REPRESENTADO | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| TANABI       | IC | 14.0454.0000387/2014-8 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER - REPRESENTADO; VALDIR JOSE UCHOA - REPRESENTANTE  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| TANABI       | R  | 43.0454.0000401/2017-2 | PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - REPRESENTANTE  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM      |
| TAQUARITINGA | IC | 14.0456.0001486/2013-8 | ARTESP - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS D - REPRESENTADO; D.E.R. - REPRESENTADO; MUNICIPIO DE TAQUARITINGA - REPRESENTADO; SINDICATO RURAL DE TAQUARITINGA - REPRESENTANTE   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| TATUÍ        | AC | 41.0457.0000049/2010-3 | AVAPE - ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS EXCEPCIONAIS - RÉU; FLÁVIO JUNIO BARBOSA DOS SANTOS - INTERESSADO; JÚLIO INÁCIO VILA NOVA - RÉU; MARIA FILOMENA DE PAULA MACHADO - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ - RÉU   | CIRETRAN                                 |
| TATUÍ        | AC | 41.0457.0000069/2010-1 | DELTA CONSTRUÇÕES S.A. - RÉU; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| TATUÍ        | AC | 41.0457.0000132/2010-6 | José Maria Cardoso Filho - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; Raquel da Cunha Silva - INTERESSADO  | CIRETRAN                                 |
| TATUÍ        | AC | 41.0457.0003187/2013-3 | LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO - RÉU; PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ - AUTOR   | CIRETRAN                                 |

|                 |    |                        |  |  |
|-----------------|----|------------------------|--|--|
| TATUÍ           | IC | 14.0457.0000178/2011-9 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - REPRESENTADO; ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTADO; Luiz Carlos Aparecido da Luz - REPRESENTANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO - REPRESENTADO   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| TATUÍ           | IC | 14.0457.0002849/2015-7 | - REPRESENTANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO - REPRESENTADO   | CIRETRAN                                 |
| TAUBATÉ         | AC | 41.0678.0004293/2013-9 | BENEDITO MANUEL DE MORAIS - RÉU; DJANIRA DE FÁTIMA FERNANDES & CIA LTDA - RÉU; DJANIRA DE FÁTIMA FERNANDES SILVA - RÉU; EDUARDO D. DA SILVA & CIA LTDA - RÉU; EDUARDO DIMAS DA SILVA - RÉU; GUILHERME ALEXANDRE FERNANDES REZENDE - RÉU; GUILHERME ALEXANDRE FERNANDES REZENDE ME - RÉU; JOÃO CARLOS FONSECA - RÉU; JOSÉ DONIZETI DA SILVA - RÉU; JOSÉ DONIZETI DA SILVA MERCADINHO ME - RÉU; MAGNO GALDINO CARDOSO DE PAULA - RÉU; MAGNO GALDINO CARDOSO DE PAULA & CIA LTDA ME - RÉU; MARCOS PAULO FAGUNDES - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA - RÉU; RONI ALEXANDRE PIRES REZENDE - RÉU; THALES AURELIO FERNANDES DA SILVA - RÉU | CIRETRAN                                 |
| TAUBATÉ         | R  | 43.0678.0002322/2017-6 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER- 6ª DIVISÃO TAUBATÉ - REPRESENTADO; ISALVA MARQUES DE BRITO DA SILVA - REPRESENTANTE   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| TEODORO SAMPAIO | IC | 14.0459.0000090/2011-9 | Câmara Municipal de Teodoro Sampaio - REPRESENTANTE  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| TIETÉ           | AC | 41.0460.0000011/2011-7 | FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; NOVA LIMPEZA - LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS LIMITADA - RÉU; PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÉ - RÉU  | CIRETRAN                                 |
| TUPÃ            | AC | 41.0597.0000299/2011-6 | EXITUS CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA S/C LTDA - RÉU; FRANCISCO BATISTA EVANGELISTA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; Prefeitura Municipal de Iacri - RÉU  | CIRETRAN                                 |

|          |    |                        |  |  |
|----------|----|------------------------|--|--|
| TUPÃ     | AC | 41.0597.0000507/2013-5 | CARLOS ALBERTO FREIRE - RÉU; EXITUS CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA S/C LTDA - RÉU; FRANCISCO BATISTA EVANGELISTA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; Prefeitura Municipal de Iacri - RÉU   | CIRETRAN                                 |
| UBATUBA  | AC | 41.0464.0000151/2010-6 | JOSE ROBERTO SANGUINO - RÉU; MARA CRISTINA DE CASTRO REZENDE - RÉU; MARCO ANTONIO MOREIRA LANDRINO - RÉU; NIRCEU EDUARDO VICENTE - RÉU; SIDNEY HIPOLITO GIRAUD SOUTO - RÉU   | CIRETRAN; PÁTIO                          |
| URÂNIA   | AC | 41.0631.0000015/2010-1 | GERSON MANSUR RODRIGUES - RÉU; JOAQUIM PIRES DA SILVA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | CIRETRAN                                 |
| URÂNIA   | AC | 41.0631.0000017/2010-0 | ELIAS ROZ CANO - REPRESENTADO; LAURO GONÇALVES LEITE DE FIGUEIREDO - REPRESENTANTE; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE  | CIRETRAN                                 |
| URÂNIA   | R  | 43.0631.0000113/2017-8 | CARLA MARIA CHRISTIANO MONTENEGRO TURTELLI - REPRESENTANTE; MARCIO ARJOL DOMINGUES - REPRESENTADO  | CIRETRAN                                 |
| URUPÊS   | AC | 41.0465.0000001/2010-3 | D.E.R. E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - REPRESENTADO; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER - REPRESENTADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM; DER |
| VALINHOS | AC | 41.0466.0000007/2010-4 | CARLOS ALBERTO LOVATO - RÉU; JOÃO MOYSÉS ABUJADI - RÉU; MARCOS JOSÉ DA SILVA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO - RÉU; VITORIO HUMBERTO ANTONIAZZI REPR. P CURADOR FERNANDO CANTON ANTONIAZZI - RÉU   | CIRETRAN                                 |
| VALINHOS | AC | 41.0466.0000040/2010-7 | ASB - ANTONIO SÉRGIO BAPTISTAADVOGADOS ASSOCIADOS - RÉU; CASTELLUCCI FIGUEIREDO EC ADVOGADOS ASSOCIADOS - RÉU; FINBANK CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - RÉU; FUNDAÇÃO CARLOS MARCELLO CAETANO - RÉU; JORGE LUIZ DE LUCCA - RÉU; MARCOS JOSÉ DA SILVA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - RÉU | CIRETRAN                                 |
| VALINHOS | AC | 41.0466.0000041/2010-1 | JORGE LUIZ DE LUCCA - RÉU; MARCOS JOSÉ DA SILVA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - RÉU; PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - RÉU   | CIRETRAN                                 |

|             |    |                        |  |                          |
|-------------|----|------------------------|--|--------------------------|
| VALINHOS    | AC | 41.0466.0000088/2011-6 | JOÃO MOYSÉS ABUJADI - RÉU; MARCOS JOSÉ DA SILVA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; VITORIO HUMBERTO ANTONIAZZI REPR. P CURADOR FERNANDO CANTON ANTONIAZZI - RÉU | CIRETRAN                 |
| VALINHOS    | AC | 41.0466.0000090/2012-1 | LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA - INTERESSADO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; Prefeitura Municipal de Valinhos - RÉU  | CIRETRAN                 |
| VALINHOS    | AC | 41.0466.0000270/2011-2 | JORGE LUIZ DE LUCCA - RÉU; MARCOS JOSE DA SILVA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR; PLF CONSTRUTORA LTDA - RÉU; Prefeitura Municipal de Valinhos - RÉU           | CIRETRAN                 |
| VALINHOS    | AC | 41.0466.0000765/2013-9 | FINBANK CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - RÉU; JORGE LUIZ DE LUCCA - RÉU; MARCOS JOSÉ DA SILVA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR                      | CIRETRAN                 |
| VALINHOS    | AC | 41.0466.0000766/2013-3 | ANTONIO SÉRGIO BAPTISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS- RÉU; JORGE LUIZ DE LUCCA - RÉU; MARCOS JOSÉ DA SILVA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR                            | CIRETRAN                 |
| VALINHOS    | AC | 41.0466.0000767/2013-8 | FUNDAÇÃO CARLOS MARCELLO CAETANO - RÉU; JORGE LUIZ DE LUCCA - RÉU; MARCOS JOSÉ DA SILVA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR                                       | CIRETRAN                 |
| VALINHOS    | AC | 41.0466.0000841/2013-1 | FUNDAÇÃO CARLOS MARCELLO CAETANO - RÉU; JORGE LUIZ DE LUCCA - RÉU; MARCOS JOSÉ DA SILVA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR                                       | CIRETRAN                 |
| VALINHOS    | AC | 41.0466.0000853/2013-4 | FINBANK CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - RÉU; JORGE LUIZ DE LUCCA - RÉU; MARCOS JOSÉ DA SILVA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR                      | CIRETRAN                 |
| VALINHOS    | AC | 41.0466.0000888/2013-8 | ANTONIO SÉRGIO BAPTISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS -RÉU; JORGE LUIZ DE LUCCA - RÉU; MARCOS JOSÉ DA SILVA - RÉU; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTOR                            | CIRETRAN                 |
| VALPARAÍSO  | IC | 14.0467.0000630/2014-1 | GILMAR COSTA FREITAS DE SOUZA - REPRESENTANTE; MARCOS YUKIO HIGUCHI - REPRESENTADO   | CIRETRAN                 |
| VINHEDO     | AC | 41.0471.0000048/2009-0 | CAMARA MUNICIPAL DE VINHEDO - REPRESENTANTE; ROSIMEIRE APARECIDA FOGAGNOLI LODI - REPRESENTADO   | CIRETRAN                 |
| VINHEDO     | R  | 43.1139.0000016/2015-6 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA - REPRESENTADO; SÉRGIO ROBERTO BUENO DA SILVA - REPRESENTANTE; VITORIO DOMINGUES SCOTTIERE FILHO - REPRESENTANTE                                      | CIRETRAN; GUINCHO; PÁTIO |
| VOTUPORANGA | IC | 14.0474.0002383/2013-2 | CIRETRAN DE VOTUPORANGA E OUTROS-REPRESENTADO; MIRNA GUILHERME ANCELOTTI- REPRESENTANTE  | CIRETRAN                 |

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 128 • Número 25 • São Paulo, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018

## certificadodigital

um serviço com a excelência Imprensa Oficial

## imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



## Conheça o nosso novo portal de certificados digitais

Mais facilidade e agilidade nas suas compras



Acesse e descubra

[certificadodigital.imprensaoficial.com.br](http://certificadodigital.imprensaoficial.com.br)

